



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXV Nº 137, QUARTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2020



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS)

2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ)

3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

Mardem José de Oliveira Júnior
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 89^a SESSÃO, DELIBERATIVA REMOTA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2020

1.1 – ABERTURA	9
1.2 – ORDEM DO DIA	
1.2.1 – Prestação do compromisso regimental e posse do Sr. Ney Robinson Suassuna, primeiro Suplente do Senador Veneziano Vital do Rêgo	9
1.2.2 – Item único	
Projeto de Lei nº 1013/2020, do Deputado Hélio Leite, que suspende os pagamentos de dívidas parceladas no Programa de Modernização do Futebol Brasileiro (PROFUT), durante o período de calamidade pública. Aprovado, com emendas, após Parecer nº 147/2020-PLEN-SF, proferido pelo Senador Eduardo Gomes; Emendas nºs 1 a 23-PLEN; e Requerimentos nºs 2461, 2462, 2465 e 2466/2020 (votação nominal). À Câmara dos Deputados.	12
1.2.3 – Item extrapauta	
Requerimento nº 2427/2020, do Senador Zequinha Marinho e outros Senadores, de instalação da Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia Legal. Aprovado.	35
1.2.4 – Fala da Presidência (Senador Ney Suassuna)	
Adiamento da Sessão Especial em homenagem ao médium Chico Xavier para 2021, devido à pandemia do Coronavírus.	37
1.2.5 – Convocação de sessões	
Convocação de sessão conjunta remota do Congresso Nacional para amanhã, às 10 horas, para os Deputados Federais; às 16 horas, para os Senadores; e às 19 horas, novamente para os Deputados Federais	38
1.3 – ENCERRAMENTO	38

PARTE II



2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DA 89^a SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Comunicação

Do Senador Ney Suassuna, de filiação partidária (Republicanos), adoção do nome parlamentar e diplomação.

40

2.1.2 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei nº 1013/2020, que *suspende o pagamento do parcelamento de dívidas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro (Profut), criado pela Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015, durante a vigência de calamidade pública nacional reconhecida pelo Congresso Nacional; e altera as Leis nºs 9.615, de 24 de março de 1998, e 10.671, de 15 de maio de 2003.*

43

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Projeto de Lei nº 1013/2020

Emendas nºs 1 a 23-PLEN	50
Parecer nº 147/2020-PLEN-SF	87
Requerimentos nºs 1156, 2461, 2462, 2465 e 2466/2020	97
Lista de votação	107

3 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Indicação

Nº 73/2020, do Senador Chico Rodrigues, que *sugere ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Infraestrutura que considere estimular as pesquisas para uso de asfalto ecológico nas obras realizadas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) em rodovias não pavimentada.*

111

3.1.2 – Projeto de Lei

Nº 4760/2020, do Senador Jaques Wagner, que *dispõe sobre medidas emergenciais para a regularização da oferta de alimentos da dieta básica da população brasileira e dá outras providências.*

115

3.1.3 – Projeto de Lei Complementar

Nº 243/2020, do Senador José Serra, que *dispõe sobre a transparência da destinação dos recursos de royalties provenientes da exploração de petróleo e gás natural.*

120

3.1.4 – Requerimentos

Nº 2427/2020, do Senador Zequinha Marinho e outros Senadores, de instalação da Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia Legal.

125

Nºs 2431, 2433, 2444 e 2446/2020, de diversos Senadores, de adição de assinaturas ao Requerimento nº 2427/2020.

128

Nº 2459/2020, do Senador Jean Paul Prates, de informações ao Ministro de Estado da Economia.

136



Nº 2463/2020, do Senador Rogério Carvalho e outros Senadores, de voto de solidariedade à Sra. Carolina Salgado Collett Solberg	140
Nºs 2467, 2468, 2469, 2471 e 2474/2020, de diversos Senadores, de adição de assinatura ao Requerimento nº 2463/2020	144
Nº 2472/2020, da Senadora Eliziane Gama, de retirada do Projeto de Decreto Legislativo nº 397/2020.	154

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	156
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	159
6 – LIDERANÇAS	160
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	162
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	166
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	170
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	209

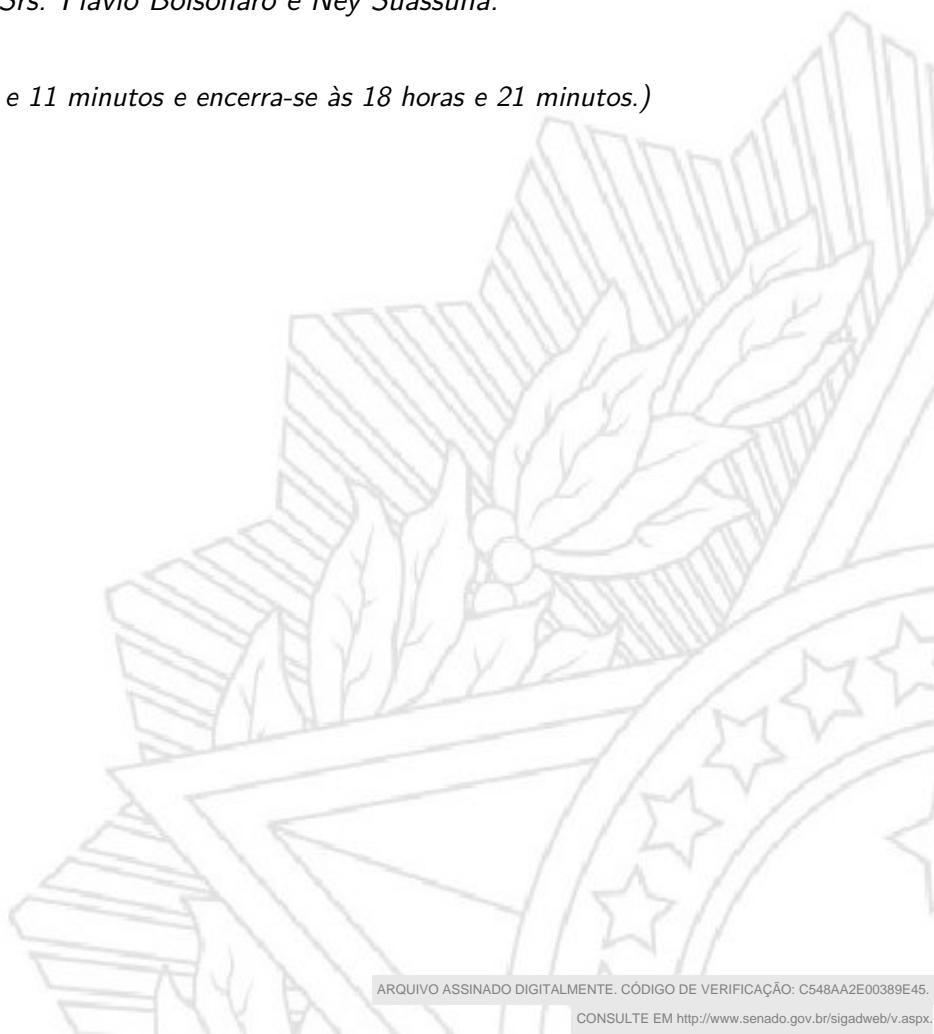


Ata da 89^a Sessão, Deliberativa Remota,
em 29 de setembro de 2020

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 56^a Legislatura

Presidência dos Srs. Flávio Bolsonaro e Ney Suassuna.

(Inicia-se a sessão às 16 horas e 11 minutos e encerra-se às 18 horas e 21 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal

56ª Legislatura

2ª Sessão Legislativa Ordinária

89ª Sessão Deliberativa Remota, às 16 horas

Presenças no período: 29/09/2020 15:00:00 até 29/09/2020 18:21:00

Votos no período: 29/09/2020 15:00:00 até 29/09/2020 18:21:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PSD	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSD	MT	Carlos Fávaro	X	X
PSD	MG	Carlos Viana	X	X
DEM	RR	Chico Rodrigues	X	X
PDT	CE	Cid Gomes	X	X
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	
PROGRES	PB	Diego Tavares	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	X
Podemos	PI	Elmano Férrer	X	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
Podemos	PR	Flávio Arns	X	X
República	RJ	Flávio Bolsonaro	X	
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X	X
DEM	MT	Jayme Campos	X	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X	X
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
MDB	PB	José Maranhão	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PROGRES	TO	Kátia Abreu	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
MDB	GO	Luiz do Carmo	X	X
PSL	SP	Major Olímpio	X	X
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
MDB	AC	Marcio Bittar	X	X

Emissão 29/09/2020 18:29:08





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

89ª Sessão Deliberativa Remota, às 16 horas

Presenças no período: 29/09/2020 15:00:00 até 29/09/2020 18:21:00

Votos no período: 29/09/2020 15:00:00 até 29/09/2020 18:21:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X
DEM	RO	Marcos Rogério	X	X
República	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
República	PB	Ney Suassuna	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
Podemos	DF	Reguffe	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X	X
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
Podemos	RJ	Romário	X	X
Podemos	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSL	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X
PSC	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 75 senadores.



O SR. PRESIDENTE (Flávio Bolsonaro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RJ. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As mãos serão abaixadas e, neste momento, serão iniciadas as inscrições.

A presente sessão deliberativa remota foi convocada nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2020, que institui o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal, e é destinada à deliberação do Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, do Deputado Hélio Leite; Relator: Senador Eduardo Gomes.

A matéria foi disponibilizada em avulso eletrônico e na Ordem do Dia eletrônica de hoje.

Antes de passar a palavra ao Relator, eu queria, num momento ímpar para mim...

Eu fui surpreendido, porque, quando cheguei à sala da sessão virtual, encontrei o meu amigo Ney Suassuna, um Senador que, apesar de ser da Paraíba, também tem metade do coração carioca. Ele mora no Rio de Janeiro e sempre ajudou muito o meu Estado. É uma referência para todos nós.

Então, tenho a grande honra de, coincidentemente, neste momento, presidir a sessão – acho que é a primeira vez que eu presido uma sessão no Senado – justamente hoje, quando o senhor está aqui para tomar posse. Vou passar à formalidade e, após, passo a palavra ao senhor.

Encontra-se na Casa o Sr. Ney Robinson Suassuna, Primeiro Suplente do Senador Veneziano Vital do Rêgo, da representação do Estado da Paraíba, convocado em virtude da licença do Senador Veneziano Vital do Rêgo.

S. Exa. encaminhou à Mesa o original do Diploma, que será encaminhado na forma regimental, e demais documentos exigidos por lei.

A Presidência solicita que todos permaneçam em posição de respeito, a fim de que S. Exa. preste o compromisso regimental.

(O Sr. Ney Robison Suassuna é conduzido ao Plenário e presta, perante a Mesa, o compromisso.)

O SR. NEY ROBINSON SUASSUNA – Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bolsonaro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RJ) – Declaro empossado, no mandato de Senador da República, o nobre Sr. Ney Robinson Suassuna, que, a partir deste momento, passa a participar dos trabalhos da Casa, adotando o nome parlamentar de Ney Suassuna, integrando a Bancada do Partido Republicanos.

Há, sobre a mesa, comunicação de filiação partidária e nome parlamentar, que será publicada na forma regimental. (**Vide item 2.1.1 do Sumário**)

Tenho a honra de passar a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB. Para discursar.) – Sr. Presidente do Senado, Senador Flávio Bolsonaro, meu querido amigo, em nome de quem saúdo todos os Senadores que estão nos ouvindo e participando da sessão.

Eu também gostaria de louvar o Presidente do nosso Republicanos na Paraíba, que está representando o Presidente do Republicanos do Território nacional.

Quero também citar nosso amigo André Pepitone, que é o nosso Diretor-Geral da Aneel, paraibano ilustre que acabou de inaugurar a maior termelétrica solar do País.

Meus senhores, é com muita satisfação que eu volto a esta Casa. Esta é a quarta vez que eu tomo posse, graças à bondade do nosso povo paraibano.



O meu partido é muito importante para mim, mas o nosso partido, como os de todos os Senadores, com certeza, no caso, é o Brasil e, no meu caso específico, a nossa Paraíba.

Meus amigos, eu estou substituindo o Senador Veneziano Vital do Rêgo. A nossa ligação vem de muito tempo. O pai dele, o Deputado Antônio Vital do Rêgo, foi um homem brilhante, e eu fui assessor dele ainda como líder estudantil.

Pude ajudar a vida do nosso Senador Veneziano, ajudando na eleição dele como Prefeito de Campina Grande. Ele foi um excelente Prefeito – antes tinha sido Vereador –, foi Deputado Federal e agora é Senador. E, com certeza, brilhou muito neste período virando o Líder da Minoria. Às vezes nós discordamos um pouco, porque eu sou da parte da Maioria, mas nós nos entendemos, porque democracia é isso.

O meu vínculo com a família dele, como eu disse, vem de antes. Ele ainda era uma criança quando eu o conheci. Já estou ficando um velho de 78 anos. Ele era uma criança. Com toda a certeza, minhas senhoras e meus senhores, o orgulho meu é enorme.

E ainda mais orgulhoso fico de tê-lo como Presidente, Sr. Senador. Ter o senhor hoje presidindo, para mim, foi uma alegria e uma honra. Nós, inclusive, já nos conhecemos de longa data e, lá na nossa Barra da Tijuca, sempre lutamos pela boa vontade, pelas boas ideias, pelo patriotismo do nosso grupo.

Senhores, eu nunca fui Vereador, nunca fui Deputado Estadual, nunca fui Deputado Federal; tudo que aprendi em política foi nesta Casa. E nesta Casa eu fui Vice-Líder do Governo Lula, fui Ministro do Governo Fernando Henrique, fui Líder do PMDB, fui Líder da Maioria. Enfim, tudo que aprendi de orçamento... Fui Presidente da Comissão de Orçamento, fui Presidente da Comissão de Economia, fui muitas vezes Presidente da Comissão de Fiscalização, e tenho que dizer que o que eu aprendi, Presidente, foi no tempo antigo. Hoje é um tempo novo. Eu vou aprender muito com os Senadores. Senadores novos, um País novo, com desafios diferentes. E eu fico muito feliz de estar nesta Casa e cumprir a minha obrigação: fazer tudo que seja possível para o Brasil andar pelo melhor caminho e a nossa Paraíba ter o melhor progresso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bolsonaro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RJ) – Parabéns, Senador Ney Suassuna!

Antes de passarmos à Ordem do Dia, eu concedo questão de ordem ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bolsonaro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RJ) – Acho que seu som está desligado, Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Fico muito feliz por vê-lo na Presidência desta sessão, Presidente Senador Flávio Bolsonaro – cumprimento o nosso amigo Senador Zequinha –, recepcionando essa figura ilustre do meu querido amigo Ney Suassuna.

O senhor repare bem na qualidade do terno do Senador Ney Suassuna. Ele adquiriu esse pano com um iraquiano na London X-Style. Não é fácil.

A razão pela qual quero dar as minhas boas-vindas ao Senador Ney Suassuna é que compartilhei com ele – compartilhei com ele, repito –, na convivência com ele...



O SR. PRESIDENTE (Flávio Bolsonaro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RJ) – Senador Amin, posso fazer só uma sugestão ao senhor?

Se puder abaixar um pouquinho; eu acho que o som da sua televisão está dando um eco horrível aqui. Está ruim entender a sua fala.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Eu desliguei. Creio que estou sendo ouvido agora.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bolsonaro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RJ) – Agora está o.k.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Está o.k. agora? (*Pausa.*)

Então, eu quero registrar mais uma vez a minha alegria por rever o Senador Ney Suassuna, com quem compartilhei a Casa, especialmente a Comissão de Assuntos Econômicos, em momentos memoráveis; e cumprimentar sua elegância de sempre. Seja bem-vindo.

Presidente, eu tinha formulado essa questão de ordem sem saber que teria a alegria de tê-lo presidindo a sessão, mas quero registrar mais uma vez a minha indignação com a forma como a Mesa da Câmara, para não nominar especificamente o Presidente, vem tratando as questões que são demandas vindas do Senado.

No dia 18 de junho – em junho, portanto há mais de três meses –, o Senado aprovou o Projeto de Lei nº 1.328, de autoria do Senador Otto Alencar, que suspendia por quatro meses a cobrança de empréstimos consignados. Esse projeto foi para a Câmara no dia 22 de junho. A ele foram apensados outros 26 projetos de lei – vinte e seis. Há 14 pedidos de inclusão na ordem do dia e dois requerimentos de urgência.

Faço questão de frisar que um desses requerimentos de urgência é da Deputada Angela Amin e da bancada do meu partido, e até hoje – estamos no dia 29 de setembro – a Câmara não pautou esse projeto que é típico da pandemia, diz respeito a milhões de pessoas, com um detalhe: os quatro meses de suspensão da cobrança dos consignados estão sendo dados pelos bancos! Repito: os bancos estão oferecendo, para novos empréstimos, quatro meses de carência ou mais. Então, não há nenhuma razão sensata e publicável para que a Câmara dos Deputados não apresente, na sua pauta de trabalho, esse projeto de lei de autoria do Senador Otto Alencar.

Eu tinha arguido, como questão de ordem, fazer um apelo ao Presidente da Casa, que faço por seu intermédio, para que a Câmara dos Deputados dê uma demonstração de respeito ao Senado, pautando este projeto.

Muito obrigado. Sucesso na sua empreitada de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bolsonaro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RJ) – Muito obrigado, Senador Esperidião.

O nosso Líder do Governo no Congresso está *on-line* aqui e atento.

Eu passo a palavra pela ordem, antes de passar a palavra ao Senador Eduardo Gomes, à Senadora Rose de Freitas.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu serei muito breve. Antes de mais nada, quero saudá-lo na Presidência da Casa. Vai ver como é bom mandar na gente aí, e a gente brigar um pouquinho na ordem do dia.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bolsonaro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RJ) – Eu não estou mandando, estou só comandando neste momento, Senadora.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Mas é um prazer.



Eu queria saudar, antes de mais nada, o Senador Suassuna, colega de muitos anos. Ney, é um prazervê-lo sentado aí, de volta, durante esse período que, mesmo que seja breve, será profícuo, eu tenho certeza. Nós tivemos muitas lutas juntos nesta Casa. Então, vê-lo foi uma surpresa, mas uma surpresa agradável.

Tenho certeza de que o Veneziano colocou um Senador à altura do trabalho que ele faz nesta Casa e à altura também da sua história, que nós conhecemos muito bem.

Então, seja bem-vindo. Estamos prontos, nesse período, para aprender um pouco mais, como aprendemos no passado. Já foi ministro, já esteve das grandes lutas políticas.

Então, bem-vindo. Um abraço carinhoso do nosso Espírito Santo também.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bolsonaro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RJ) – Obrigado, Senadora Rose. Faço minhas suas palavras também. Fiquei surpreso quando entrei aqui e dei de cara com o Senador Ney e soube que ia tomar posse hoje. Uma grande honra mais uma vez. Estivemos juntos, inclusive, antes da campanha. O senhor ali, de peito aberto, com todas as convicções que o senhor traz de anos de experiência de política. Para mim, é uma grande honra, mais uma vez.

Passo a palavra ao Senador Eduardo Gomes para que profira seu parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, do Deputado Hélio Leite, que suspende o pagamento do parcelamento de dívidas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro (Profut), durante a vigência de calamidade pública nacional reconhecida pelo Congresso Nacional; e dá outras providências.

Perante a Mesa foram apresentadas as Emendas nºs 1 a 23, já disponibilizadas na tramitação da matéria, e que serão encaminhadas à publicação. (**Vide item 2.2.1 do Sumário**)

E a matéria, então, pendente de parecer.

Para tanto, passo a palavra ao Senador designado, nosso Líder Eduardo Gomes.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO. Para proferir parecer.) – Senador Flávio Bolsonaro, que preside a sessão de hoje, Senadores e Senadoras, meus cumprimentos de muita alegria ao Senador Ney Suassuna – tive oportunidade de conhecê-lo, e ele conhece meu Estado do Tocantins – e ao Senador Diego Tavares, do PP da Paraíba também, que chega para reforçar e marcar seu nome na história do Senado Federal. A todos os dois Senadores as boas-vindas e o nosso abraço. Sucesso nessa jornada!

Sras. e Srs. Senadores, procurei ser bem sucinto nesse relatório. Registro a satisfação de também ter acatado várias emendas de vários Senadores e Senadoras. Por isso, coloco à apreciação desse relatório, com a compreensão, tenho certeza, daqueles que tiveram seus pleitos atendidos.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, vem ao exame do Plenário o Projeto de Lei (PL) nº 1.013, de 2020, do Deputado Hélio Leite, que suspende o pagamento do parcelamento de dívidas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro (Profut), criado pela Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015, durante a vigência de calamidade pública nacional reconhecida pelo Congresso Nacional; e altera as Leis nºs 9.615, de 24 de março de 1998, e 10.671, de 15 de maio de 2003.

Na justificação, o autor argumenta que as medidas de isolamento social, apesar de fundamentais no momento, causam perda de arrecadação para os clubes de futebol, que veem prejudicada sua capacidade de honrar o pagamento de dívidas com a União aprovadas no âmbito do Profut.

Análise.

O PL nº 1.013, de 2020, será apreciado pelo Plenário, nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2020, que institui o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal (SDR).



A matéria objeto da proposição versa sobre direito tributário, financeiro e desporto, sua disciplina é condizente com a competência legislativa da União e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional, não havendo impedimentos constitucionais formais nem materiais à sua regular tramitação.

Igualmente, não se vislumbram óbices relativos à juridicidade ou à regimentalidade da proposição.

No mérito, concordamos com o projeto, sobretudo por conceder necessário prazo para que as entidades esportivas reorganizem suas finanças.

Salienta-se que, mesmo durante a suspensão do pagamento das parcelas relativas ao Profut, a incidência dos juros será mantida.

A redução do prazo mínimo do contrato de trabalho de atletas também é medida necessária para que as equipes, em especial as mais modestas, possam contratar jogadores pelo tempo necessário para findar as competições iniciadas em 2020 e não concluídas em virtude da pandemia (em especial os campeonatos estaduais e regionais). Frisa-se que a medida somente poderá ser adotada enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional.

Igualmente, é oportuna a mudança contida no art. 7º, que prorroga o prazo para a publicação das demonstrações financeiras, visto que, devido às medidas de isolamento, os setores administrativo e financeiro de muitas entidades esportivas suspenderam suas atividades.

No tocante ao aspecto orçamentário, o ordenamento jurídico impõe que os projetos cuja aprovação e posterior sanção acarretam renúncia de receitas devem estar acompanhados de estimativa do impacto na arrecadação do exercício em que entrarem em vigor e nos dois exercícios subsequentes.

Nesse ponto, ressaltamos que a proposta em tela apenas suspende o pagamento de parcelas de parcelamento e não gera renúncia de receita nos termos elencados na Lei de Responsabilidade Fiscal e no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Dessa forma, o que deixar de ser arrecadado agora será pago em momento posterior, após o período de calamidade pública, com os mesmos critérios de correção previstos no programa.

Desse modo, nota-se que o objetivo do PL está em consonância com as medidas já adotadas pelo Governo Federal decorrente da pandemia de Covid-19.

A proposição recebeu vinte e três emendas.

As Emendas nºs 1 a 13 e 18 têm por objetivo suprimir o art. 9º da proposição, que revoga o art. 57 da Lei Pelé, que trata dos recursos para a assistência social e educacional aos atletas profissionais, aos ex-atletas e aos atletas em formação, repassados por meio da Faap e da Fenapaf.

Atualmente, a Faap recebe 0,5% do salário mensal dos atletas e 0,8% do valor correspondente às transferências nacionais e internacionais. A seu turno, a Fenapaf recebe 0,2% do valor correspondente às transferências nacionais e internacionais de atletas de futebol.

A revogação do art. 57 da Lei Pelé fará com que essas entidades deixem de receber tais recursos, deixando milhares de atletas brasileiros desassistidos.

A Faap, por exemplo, concede diversos benefícios aos atletas e ex-atletas, como bolsas de estudos, auxílios saúde, alimentação e funeral, e assistência para que consigam contribuir para a previdência social.

Como se sabe, o tempo de carreira do atleta profissional é muito curto. Ao encerrar sua carreira, o atleta, mesmo que tenha contribuído para a previdência social, não possui idade suficiente para pleitear sua aposentadoria, tampouco o número mínimo de contribuições para que isso ocorra. Assim, a assistência prestada pelas entidades é fundamental até que esses atletas consigam se reinserir no mercado de trabalho.



Devemos considerar ainda que a maioria dos atletas profissionais no Brasil recebe salários baixos, ao contrário do que o imaginário popular pode sugerir.

Para ilustrar esse fato, citamos um estudo contratado pela Confederação Brasileira de Futebol que mostrou que apenas 3% dos jogadores profissionais de futebol no Brasil recebem salários mensais superiores a R\$50 mil. Por outro lado, 88% dos jogadores recebiam menos de R\$5 mil por mês. Desse total, 62% recebiam somente um salário mínimo.

Por fim, é importante ressaltar que este não é o momento adequado para a discussão de tema tão sensível. O objetivo do projeto em análise é o de auxiliar os diversos atores do setor esportivo brasileiro, e isso não pode ser feito com a suspensão de direitos dos trabalhadores, sobretudo os mais carentes financeiramente.

Assim, em defesa desses atletas, acolho as Emendas nºs 1 a 13 e 18 do projeto de lei.

As Emendas nºs 14, 16 e 20 propõem a supressão do art. 8º, que institui que a punição para as entidades esportivas que não publicarem suas demonstrações financeiras no prazo estabelecido somente será aplicada após o trânsito em julgado em processo administrativo ou judicial.

Consideramos que, em atendimento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, seja pertinente disciplinar que o afastamento de dirigentes ou a nulidade dos atos por eles praticados somente ocorra após trânsito em julgado de processo administrativo ou judicial. Assim, concordamos com o teor do art. 8º e rejeitamos as Emendas nºs 14, 16 e 20 do projeto de lei.

As Emendas nºs 15 e 19 propõem a supressão do art. 7º, que prorroga por sete meses o prazo para as ligas desportivas, as entidades de administração do desporto e as entidades de prática desportiva envolvidas em qualquer competição de atletas profissionais apresentarem e publicarem suas demonstrações financeiras referentes ao ano de 2019.

Entendemos que esse prazo é razoável e necessário para os clubes se organizarem após a situação excepcional vivida neste ano. Além disso, a obrigação de prestar contas não deixa de existir, sendo tão somente postergada. Por esse motivo, rejeitamos as Emendas nºs 15 e 19 do projeto de lei.

A Emenda nº 17 acresce o art. 20-A à Lei Pelé, para estabelecer sanção administrativa a entidades esportivas no caso da prática de atos discriminatórios por parte de torcedores, atletas ou equipe técnica. Observamos que esses atos já encontram previsão em nosso ordenamento.

O Estatuto de Defesa do Torcedor determina que, para permanecer no recinto esportivo, o torcedor deve abster-se de praticar quaisquer atos de discriminação racistas ou xenófobos. Já o Código Brasileiro de Justiça Desportiva prevê sanção tanto a atletas quanto a clubes cujos torcedores ou funcionários pratiquem atos de discriminação. Ressalte-se que essas medidas não excluem a aplicação de outras sanções civis, penais ou administrativas, se cabíveis. Por esse motivo, rejeitamos a Emenda nº 17-PLEN ao projeto de lei.

A Emenda nº 21 determina que a suspensão de partida por motivo de surto de Covid-19 deverá ser deliberada pela direção do respectivo clube, sendo que a decisão prevalecerá sobre qualquer deliberação que atente contra a preservação da saúde e a vida dos atletas.

Apesar de entendermos a boa intenção da emenda apresentada, não concordamos com seu teor. De fato, as regras de uma competição são definidas pelas entidades organizadoras, muitas vezes em conjunto com as entidades da prática e participantes, não cabendo ao legislador interferir nesse tema. Além disso, consideramos inadequado deixar a critério único e exclusivo de uma entidade desportiva a participação ou não em partidas de um campeonato. Ainda não se pode prescindir da atuação do Poder Judiciário, que tem elementos para aplicar a justiça em casos concretos. Assim, opinamos pela rejeição da Emenda nº 21-PLEN.



A Emenda nº 22 prevê que o prazo de suspensão do pagamento das dívidas dos clubes de futebol perdurará enquanto estes não obtiverem pelo menos 50% de arrecadação relativa ao público pagante.

Uma vez mais, apesar de entendermos a motivação da emenda, a consideramos de difícil execução. Primeiramente, por utilizar critérios diferentes para entidades diferentes, já que cada uma tinha uma média de arrecadação de bilheteria antes da pandemia de Covid-19. Além disso, não se sabe quanto tempo levaria até que a arrecadação de bilheteria fosse parcialmente normalizada. Isso pode gerar distorção na arrecadação dos órgãos governamentais, necessitando de um estudo mais acurado quanto ao impacto financeiro da medida. Por esse motivo, rejeitamos a Emenda nº 22-PLEN.

Por fim, a Emenda nº 23 define que a suspensão da exigibilidade das parcelas do Profut seja condicionada à manutenção dos níveis de emprego existentes à data de entrada em vigor do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, exclusivamente para os empregados que percebam remuneração até duas vezes o limite máximo dos benefícios do RGPS.

Concordamos com o teor da emenda, que busca conciliar os benefícios concedidos pelo ente governamental com um mínimo de responsabilidade social por parte das entidades esportivas beneficiadas, sobretudo considerando que a medida protege os trabalhadores com salários mais baixos. Dessa forma, votamos pela aprovação da Emenda nº 23-PLEN.

Pela importância do projeto para as entidades esportivas, para que possam se reequilibrar financeiramente nesse momento tão sensível de nossa história, somos favoráveis à sua aprovação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, o voto, ante o exposto, é pela constitucionalidade, juridicidade, adequação financeira e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, e, no mérito, pela sua aprovação, com o acolhimento das Emendas nºs 1 a 13, 18 e 23-PLEN, e rejeição das Emendas nºs 14 a 17 e 19 a 22-PLEN.

Acolhemos, de forma parcial ou integral, a Emenda nº 1, do Sr. Senador Líder Otto Alencar e do Sr. Senador Carlos Viana; a Emenda nº 2, do Senador Paulo Paim; a Emenda nº 3, do Senador Jorge Kajuru; a Emenda nº 4, do Senador Alvaro Dias; a Emenda nº 5, do Senador Ciro Nogueira; a Emenda nº 6, do Senador Veneziano; a Emenda nº 7, do Senador Luis Carlos Heinze; a Emenda nº 8, do Senador Lucas Barreto; a Emenda nº 9, do Senador Paulo Rocha; a Emenda nº 10, do Senador Weverton; a Emenda nº 11, do Senador Randolfe Rodrigues; a Emenda nº 12, da Senadora Rose de Freitas; a Emenda nº 13, do Senador Lasier Martins; a Emenda nº 18, da Senadora Leila Barros; e ainda a Emenda nº 23, do nobre Senador Luiz do Carmo.

É esse o voto, Srs. Senadores, Sras. Senadoras.

É esse o relatório.

Muito obrigado. (**Íntegra do Parecer nº 147/2020-PLEN-SF - Vide item 2.2.1 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bolsonaro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RJ) – Obrigado, Senador Eduardo Gomes.

O parecer é favorável à matéria e às Emendas nºs 1 a 13, 18 e 23, e contrário às demais emendas.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Temos alguns destaques aqui:

- Requerimento nº 2.461, do Senador Rogério Carvalho, Líder do PT, de destaque da Emenda 9, que fica prejudicado pela aprovação da emenda pelo Relator Eduardo Gomes; da mesma forma,



– Requerimento nº 2.462, da Senadora Eliziane Gama, Líder do Cidadania, de destaque da Emenda nº 3.

E ficam ainda dois Requerimentos de destaque:

– o 2.465 e o 2.466, do Senador Otto Alencar, Líder do PSD, das Emendas nºs 21 e 22.

(Requerimentos nºs 2461, 2462, 2465 e 2466/2020 –Vide item 2.2.1 do Sumário)

Eu queria só consultar V. Exa. sobre se mantém os destaques ou se é possível retirá-los em função do voto do Relator, que foi bastante esclarecedor. É uma matéria importante, e os clubes estão aguardando.

O Senador Otto está *online*?

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Estou, sim.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bolsonaro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RJ) – Eu o ouço, Senador. Boa tarde.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Pela Liderança.) – Eu agradeço a V. Exa., Senador Flávio. Eu agradeço também ao Senador Eduardo Gomes, que acolheu a nossa emenda, que atende aos ex-atletas de futebol, que estavam excluídos desse benefício. Os ex-atletas, na grande maioria – e quem entende de futebol sabe disso –, passam por grandes dificuldades. Nem todos tiveram a sorte de fazer sucesso, fazer riqueza no futebol. No meu Estado, por exemplo, há vários atletas que eu conheço que, às vezes, nós até ajudamos de alguma forma, para que eles possam ter uma vida digna, pelo que prestaram de serviço ao futebol brasileiro. Até jogadores de seleção passaram por momentos e passam por momentos difíceis. Então, agradeço ao nobre Senador Eduardo Gomes. Muito obrigado pela sua maneira de sempre nos ouvir e discutir as questões que são pertinentes aos interesses do povo brasileiro.

Nesses dois destaques, eu atendo à Senadora Rose de Freitas, que me pediu que assim o fizesse, e eu destaquei. Portanto, eu gostaria de pedir vênia ao Sr. Presidente, para que eu pudesse passar à Senadora Rose de Freitas o direito de ela apresentar as suas razões nesses dois destaques. Ela está sem partido, e eu acatei, como não poderia deixar de acatar, por se tratar de uma grande amiga, uma Senadora que tem colaborado muito com o Senado Federal, para que ela pudesse apresentar as suas razões, convencer ou não o nosso estimado Relator, Senador Eduardo Gomes.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bolsonaro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RJ) – Obrigado, Senador Otto.

Senadora Rose, com a palavra então.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES. Pela ordem.) – Pois não. Obrigada, Sr. Presidente.

Queria, antes de mais nada, agradecer muito, Senador Otto, a sua acolhida dos nossos destaques. Muito obrigada mesmo! É uma oportunidade democrática de a gente falar sobre essa matéria, esse relatório. Tentei muito falar com o Relator, mas, imaginem se o Relator, na hora final de fazer relatório, tem tempo de ouvir alguma pessoa...

Mas eu quero dizer que eu vou retirar o destaque, Senador Otto e Relator, da Emenda nº 22. Eu fiquei convencida pelas explicações dadas pelo Relator.

Quanto à de nº 21, eu queria ponderar com V. Exa., Senador Eduardo. Recentemente, nós vimos suspensão de partida em função do Covid e vimos também a liberação de partidas, ainda que os jogadores, um quantitativo significativo de jogadores tivesse sido contaminado pelo Covid. Aí, por força de uma liminar, as partidas foram liberadas. Isso não está em discussão, é direito à saúde, direito à vida ter a responsabilidade de olhar o conjunto das pessoas que se dispõem a uma partida, 90 minutos de exercício físico, às vezes saindo do Covid, às vezes debilitado, e eu acho



que a agremiação, neste momento, devia se respaldar não apenas na parte técnico-administrativa, mas na parte médica, na parte científica, ter uma avaliação, e essa liberação para a partida deveria atentar primeiro para a preservação das vidas dos jogadores.

Segundo, e não menos importante, é a questão da condição física do atleta. A situação financeira vem depois.

Esse seu relatório foi muito bem estruturado. Eu quero apenas pedir a V. Exa. para levar em consideração se pode acrescentar no seu relatório – aí eu poderia retirar o destaque – essa situação de ouvir a parte médico-científica em relação à situação física para o acontecimento de uma partida como essa, haja vista que nós estamos tratando de atletas valorosos para a população brasileira, que têm o direito de serem respeitados em relação à sua saúde e à sua vida.

Era apenas essa a observação, porque eu recebi muitos *e-mails* falando: "Olha, à senhora, que cuida de direitos humanos, nós queremos fazer essa observação". Então, eu queria apenas que a recomendação técnico-administrativa, em função até dos prejuízos que estão tendo, levasse em conta a questão do respeito, acompanhando os atletas, de modo a preservar, sobretudo, a saúde deles.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bolsonaro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RJ) – Obrigado, Senadora Rose. A senhora é flamenguista ou não, Senadora?

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Botafogo, meu filho. Estou em baixa. (*Risos.*)

Mas o meu filho é Flamengo.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bolsonaro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RJ) – Com a palavra o Senador Eduardo Gomes.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO. Como Relator.) – Presidente, eu queria, primeiro, agradecer à Senadora Rose de Freitas pela contribuição. Acatamos uma emenda, e ela está sendo muito colaborativa na retirada de uma das duas que restaram para o destaque.

Eu vou tentar fazer uma consulta aqui para ver se é possível marcar como recomendação técnica, porque, na justificativa do voto, os clubes alegam, a entidade alega a questão da obrigatoriedade com o clube. Então, eu acho que a informação "por motivo de saúde pública" deveria ser óbvia. Eu vou tentar aqui, enquanto a gente discute os outros destaques – pedindo já antecipadamente aos Senadores a compreensão –, ver se a gente consegue avançar. Enquanto a gente fala com os outros Parlamentares, vou tentar resolver aqui, Senadora Rose, até porque nós dois estamos isentos, porque somos do Botafogo, não tivemos esse problema, estamos lá embaixo da tabela.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bolsonaro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RJ) – Obrigado, Senador Eduardo Gomes.

Então, enquanto o senhor está consultando a possibilidade de acolher a emenda da Senadora Rose, vamos proceder à votação do projeto.

Discussão e votação do projeto e das emendas, nos termos do parecer, em turno único, ressalvado o único destaque que ficou, a Emenda 21, da Senadora Rose.

Senador Eduardo Gomes, quer fazer uso da palavra?

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO. Como Relator.) – Eu estou consultando aqui para ver se posso acolher como instrução técnica. Aí atenderia a Senadora Rose, e nós passaríamos para a votação sem o destaque. Eu preciso de um minuto só. (*Pausa.*)



O SR. PRESIDENTE (Flávio Bolsonaro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RJ) – Enquanto o Senador Eduardo Gomes está aguardando a consulta se concretizar, vamos botar em votação o projeto original. E, conforme for, a gente discute o destaque em seguida.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação remota.

Votação aberta.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bolsonaro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RJ) – Antes de...

A Senadora Rose quer falar?

Senadora Rose, por favor.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, se eu me lembro ainda um pouco dessa questão de redação de texto dessa natureza, a minha observação, Sr. Relator, é em relação à deliberação, porque está bem formulada a questão do relatório de V. Exa., mas, se acrescentar que não apenas os dados técnicos administram a questão das partidas... O senhor viu, por exemplo, que um clube teve 19 atletas com Covid e lamentavelmente uma decisão do Judiciário se opôs ao interesse da saúde dessa população atlética.

Então, se se acrescentar apenas "pautados em dados técnicos e científicos", aí comprehende a ciência como dado da saúde e dado médico. Eu tenho certeza de que eu atendo V. Exa. para votarmos integralmente a matéria. Isso ficaria implícito na redação. Acho eu, se lembro ainda, por tudo aquilo que trabalhei durante anos, que é possível que haja esse acréscimo, o que cumprirá o objetivo dessa proposta.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bolsonaro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RJ) – Obrigado, Senadora Rose.

Enquanto os Senadores estão votando...

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bolsonaro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RJ) – Pois não, Senador Eduardo.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO. Como Relator.) – Eu vou acatar a sugestão da Senadora Rose de incorporar no relatório a recomendação técnica de consulta à questão de saúde.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bolsonaro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RJ) – Obrigado, Senador Eduardo Gomes, Relator.

Com isso ficam todos os destaques prejudicados, não é?

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bolsonaro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RJ) – Deixe-me passar a palavra pela ordem aqui a quem está me solicitando antes de a gente colocar... O painel está aberto, a gente pode ir votando, então, o projeto original, já com essa emenda da Senadora Rose acolhida pelo Relator, o Senador Eduardo Gomes.

Parabéns, Senadora.

Enquanto os Senadores votam, passo a palavra pela ordem aqui... Como está na hora de inscrição, o Senador Kajuru primeiro estava inscrito. (*Pausa.*)

Senador Kajuru, tem que destravar o seu microfone.



O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO.) – Pela ordem.) – Está destravado. Tranquilamente.

Apenas uma pergunta ao senhor, Presidente Flávio Bolsonaro: é pela lista de oradores ou pela ordem, cuja solicitação fiz ao senhor depois da palavra do Senador Otto Alencar?

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bolsonaro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RJ) – Eu estou dando pela ordem a V. Exa.

A lista ainda está aqui. Eu vou abrir a palavra aos Líderes para encaminharem a matéria...

A palavra pela ordem ao senhor foi dada.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Tudo bem.

É apenas para, além de concordar com o Senador Otto Alencar, lamentar e ser solidário a ele em relação ao que aconteceu ontem.

E lembro que, além dos consignados desde 22 de junho, há mais duas votações com êxito aqui no Senado, ou seja, com a maioria aprovando, do Senador Alvaro Dias, da Senadora Rose de Freitas e de minha autoria, que também – eu não tenho outra palavra, Presidente, para dizer isto – estão engavetadas, que são: a redução do juro do cartão de crédito – nós já vamos para o final do ano, já entramos em outubro depois de amanhã – e também a questão da redução de juros do cheque especial. Portanto, são três projetos.

E aqui eu vou dizer, da minha forma, escancarado como sou, a verdade, que é uma só: esses projetos não serão votados este ano enquanto na Câmara Federal estiver o Presidente Rodrigo Maia. Ele engaveta todo pedido que contraria banqueiros. E chego a conclusão que realmente nasceu no Brasil um novo banco privado, cujo nome é Banco Rodrigo Maia.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bolsonaro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RJ) – Obrigado, Senador Kajuru.

Antes de passar a palavra aos Líderes para que deem o encaminhamento, estão inscritos pela ordem aqui: o Senador Jean Paul Prates; em seguida, Senador Paulo Rocha; em seguida, Senador Izalci.

Então, passo a palavra ao Senador Jean Paul e peço a gentileza do Senador Ney Suassuna para que assuma aqui a Presidência, por favor.

(O Sr. Flávio Bolsonaro, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna.)

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Aguardando o Senador Ney Suassuna para que assuma a Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB) – Com a palavra o Senador Jean Paul.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pela ordem.) – Presidente Flávio, obrigado por nos conceder 30 segundos rapidamente, justamente para felicitar e saudar a chegada do companheiro, Senador Ney Suassuna, em substituição ao nosso querido amigo, colega Veneziano; também do Senador Diego Tavares. Aqui fazemos parte dos suplentes que assumem ocasional ou permanentemente o lugar dos seus titulares brilhantes, daí termos a grande responsabilidade e o desafio de manter o nível e a competência dos nossos titulares.

Então, saúdo muito a chegada do Senador Ney Suassuna e o cumprimento por, já no primeiro dia, assumir a Presidência da nossa sessão, um homem que é um empreendedor – nós já



nos conhecemos há muito tempo –, empreendedor da educação, um dos primeiros empreendedores da antiga chamada informática, agora chamada tecnologia da informação.

Então, saúdo efusivamente os dois colegas que assumem hoje: Ney Suassuna e Diego Tavares. Era só isso, Presidente.

Muito obrigado. Bem-vindos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB) – Muito obrigado, nobre Senador, e passo a palavra ao Senador Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela ordem.) – Queria saudar a todos e a todas, o Presidente que ora se levanta daí, Flávio, e parabenizar o Ney Suassuna, como um dos colegas já de Parlamento de muito tempo. O cara já chega com todo o poder, assumindo a Presidência. É forte. Ney, parabéns.

Queria falar mais sobre o mérito. Primeiro, quero agradecer ao nosso Relator Eduardo. Na medida em que você assume a nossa emenda, ela acaba por corrigir uma injustiça que ia se cometer com essa lei, na verdade é o suprimento do art. 57 da Lei Pelé, que acaba trazendo consequências muito fortes para os nossos atletas, principalmente na área de atletismo, que usa muito a força, a idade etc. – caso do futebol –, e nem sempre todos os atletas conseguem alcançar, no seu período de força jovem e atlética, o sucesso do atletismo, como é o caso do futebol etc.

Então, a Lei Pelé foi uma lei muito importante para proteger os atletas não sendo o caso do seu sucesso, mas também para a dedicação ao atletismo do nosso País.

Então, na medida em que o nosso Relator aceita o nosso destaque, suprimir o art. 9º da Lei Pelé, acaba corrigindo uma injustiça que veio lá da Câmara Federal.

Então, é fundamental e queria agradecer o sentimento e a justiça que o nosso Relator acaba de conamar todo o Plenário do Senado para corrigir essa injustiça, através da nossa emenda. Na verdade, o nosso destaque suprimia essa coisa da injustiça.

Parabéns, Eduardo, e parabéns, Plenário do Senado Federal, que acaba cumprindo um papel muito importante em todos os setores da vida do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB) – Muito obrigado, nobre Senador.

Passamos, pela ordem, a palavra ao Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela ordem.) – Presidente, primeiro, eu quero dar as boas-vindas a V. Exa. e também ao colega Diego Tavares. Sejam bem-vindos!

Eu só queria ver com o Relator e com a minha querida amiga Rose de Freitas como é que vai ficar exatamente a redação. Vejam bem: não é porque o meu time está em primeiro lugar que eu estou me manifestando, não – eu sou galo, Rose. Agora, olhem só: se deixar para a direção do clube decidir ou não se participa ou não, tem que ter muito cuidado, porque você acaba destruindo a competição. É uma entidade privada, é uma organização... É lógico que a vida tem prioridade total, mas você pode ter a direção de um clube usando determinados argumentos para impedir o campeonato e acabar destruindo a paixão brasileira que é o futebol. É lógico que é um projeto que chegou agora, o Relator... E a gente mal consegue ler rapidamente o relatório, e isso aqui está sendo transformado em lei, isso aqui vai ser sancionado logo, logo. Então, tem que ver as consequências disso, pois é uma coisa mais delicada. Eu queria ver com o Relator Eduardo Gomes, meu querido Líder, como é que vai ficar essa redação, porque isso aí pode comprometer o campeonato.



Eu que já fui atleta e joguei... Inclusive, eu quero agradecer ao Eduardo, porque eu coloquei a emenda na medida provisória dos ex-atletas – e a gente tem muitos amigos aqui que são ex-atletas –, eu tinha colocado a emenda na medida provisória... Eu agradeço muito você ter acatado as emendas, inclusive da Leila e de outros que também, na mesma linha, apresentaram emendas.

Eu gostaria sinceramente que vocês colocassem claramente qual é a redação que vai ficar nesse artigo, porque eu não gostaria realmente de prejudicar ou comprometer uma competição, ainda mais com meu time agora em primeiro lugar! Entendeu?

O SR. NEY SUASSUNA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB) – (*Falha no áudio.*)

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO. Como Relator.) – Presidente, quero responder ao meu querido amigo Líder Izalci Lucas.

Primeiro, eu sei que nós temos aí, ainda um pouco acanhados e mais modestos, vários ex-atletas – estou vendo ali Paulo Rocha, que é cara de meio-campo, Rogério Carvalho e grandes ex-jogadores aí.

Eu queria dizer, querido amigo Izalci, que a Senadora Rose pediu e foi atendida na questão do critério científico. Então, nós vamos nos colocar nisso, porque eu acho que também fazer de forma mais radical pode, sim, ter consequência futura na questão das competições. V. Exa. pode até me auxiliar aqui, pois nós estamos fazendo a redação. Eu vou passar aí para o senhor dar uma olhada, mas é a decisão da entidade, ouvidos os critérios científicos, que aí não se deixa de atender o critério da saúde, da proteção da vida dos atletas. Penso que é essa a redação de bom senso, sem interferir diretamente no poder da entidade e dos clubes, mas levando em conta a questão de saúde pública.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB) – Muito bem.

A votação continua aberta. (*Pausa.*)

Senadora Rose, com a palavra.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES. Pela ordem.) – Senador Izalci, quero esclarecer aqui que nenhuma das fases de decisão estão sendo subtraídas, viu? Todos os recursos são cabíveis, inclusive a Justiça e tudo mais. É apenas não excluir a consideração científica desse processo, porque você ter um time todo contaminado, adoecido e, por uma decisão judicial, levá-lo ao campo, isso é desrespeitar a condição da vida de um desses atletas, que são trabalhadores. Em nenhum momento, eu pensei que a decisão pudesse ficar ali, na esfera administrativa, ou que um pudesse, ardilosamente, armar uma situação que possa prejudicar outro time.

Apenas quero acrescentar, como o Relator generosamente o fez, a questão da particularidade da vida e da saúde. Isso não exclui todas as outras condições de decisão que afetam um campeonato, que tem regras, regras e regras. Eu não quero passar por cima de nenhuma delas, quero apenas levar em consideração a questão da saúde dos atletas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB) – Muito obrigado, Senadora.

Vamos chamar cada Líder, para que oriente suas bancadas, por um minuto.

E continua aberta a votação.

Pelo MDB, o Senador Marcelo Castro.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI. Para orientar a bancada.) – Quero cumprimentar e dar boas-vindas a V. Exa., Senador Ney Suassuna, e também ao Diego Tavares, dois paraibanos que assumem hoje, no Senado. É um prazer muito grande.



Quero parabenizar o Senador Eduardo Gomes pelo brilhante relatório feito, especialmente pela sua sensibilidade no acatamento dessas emendas que foram feitas por colegas, principalmente a do Senador Otto Alencar, que incluiu os ex-atletas que estavam fora desta decisão. É claro que nós sabemos que o Profut, o Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro, instituído em 2015... Com essa pandemia, os clubes deixaram de ter receita suficiente para pagarem esse acordo. Portanto, nada mais do justo que nós fazermos a prorrogação dessas parcelas, sem, no entanto, isso deixar que os clubes façam os seus pagamentos na hora devida, apenas enquanto durar a academia.

Assim, o MDB vota favoravelmente, orienta favoravelmente ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB) – Obrigado. (*Falha no áudio.*) Pelo PSD, o Senador Otto Alencar. Cada um dispõe de um minuto.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, Senador Ney Suassuna, primeiro desejo as boas-vindas e que V. Exa. possa substituir muito bem um grande Senador da Paraíba o estimado Senador Veneziano Vital do Rêgo. Também quero estender as boas-vindas ao Senador Diego, que substitui a Senadora Daniella Ribeiro, outra Senadora muito dedicada aqui à causa do seu Estado da Paraíba.

Eu quero encaminhar o voto "sim", pelo PSD, ao Profut e quero destacar que a nossa emenda visa exatamente atender aos ex-atletas de futebol. Eles passam por grandes dificuldades. Os times de futebol ficaram sem praticar o futebol, sem público. Nas divisões de base, a situação também é muito grave. Eu acompanho isso, porque trabalhei no meu time, o Vitória, como médico, que fui por muitos anos. Tenho acompanhado de perto as dificuldades sociais de todos os ex-atletas, que estão passando por um problema muito difícil.

Portanto, favorecer os clubes é o que eu espero. E que os clubes possam também favorecer os seus atletas, sobretudo dar um favorecimento maior ainda aos que estão fora do futebol. Nem todos têm a condição de fazer o chamado pé-de-meia; fazer fortuna; viver, depois de parar, com 34, 35 anos, do futebol. Então, todos eles merecem a nossa sincera consideração, o nosso respeito para que possam atravessar essas dificuldades sociais que vivem neste momento ao lado de tantos brasileiros que também vivem essa crise sanitária sem precedentes.

Portanto, agradeço a V. Exa.

E o PSD encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB) – Senador Alvaro Dias, pelo Podemos.

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR. Para orientar a bancada.) – É uma grande satisfação, Senador Ney Suassuna, revê-lo presidindo esta sessão e substituindo o nosso extraordinário colega da Paraíba Veneziano Vital do Rêgo. Seja bem-vindo, Senador Ney Suassuna!

Eu gostaria de agradecer também ao Senador Eduardo Gomes, Relator da matéria, pelo acolhimento à nossa emenda, não só nossa, mas do Lasier Martins, da Leila Barros, do Otto, que acabou de falar. Enfim, vários Senadores se preocuparam com os ex-atletas que estavam sendo injustiçados com a supressão do art. 57 da Lei Pelé. O Senado tem se preocupado com o futebol brasileiro desde a CPI que presidi em 2001, não só com a investigação e a revelação das mazelas existentes na administração do futebol brasileiro, mas com o elenco de proposições importantes, dando origem, por exemplo, ao Estatuto do Torcedor, à Lei Social do Desporto. Depois tive também a satisfação – também o Senador Kajuru teve emenda, o Senador Romário teve emendas – de relatar as alterações à Lei Pelé, promovendo avanços na legislação. É evidente que ainda falta



muito para que o futebol brasileiro possa ser uma instituição que possibilitará também crescimento econômico, já que é uma atividade geradora de emprego, de renda, de receita pública.

Parabéns ao futebol brasileiro, que hoje ganha obviamente esse afago com essa proposta para minimizar os efeitos da pandemia!

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB) – Muito obrigado.

Pelo PSDB, o Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Para orientar a bancada.) – Presidente, eu quero mais uma vez, primeiro, parabenizar principalmente o Relator, mas também não poderia deixar de parabenizar o Senador Otto, que apresentou, e foi acatada a emenda, que eu, inclusive, apresentei na medida provisória, que é exatamente a questão dos ex-atletas. Isso foi fundamental. Então, parabenizo a todos pelo acatamento dessa emenda do Senador Otto, acho que também da Senadora Leila, que apresentou na mesma linha.

Só gostaria de lembrar a todos que existe uma justiça que trata especificamente do futebol, uma justiça desportiva, que tem vários segmentos como as demais justiças. Então, precisamos vincular mais a isso aí.

De qualquer forma, o PSDB orienta "sim", pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB) – Obrigado Senador.

Vamos ouvir agora o Senador Jayme Campos, pelo DEM.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, prezado e ilustre Senador Ney Suassuna, é um prazer ver V. Exa. presidindo os trabalhos do Senado Federal, com a sua experiência, com a sua trajetória, sobretudo como exemplo de homem público do nosso Brasil

Eu quero aqui, nesta oportunidade, encaminhar, pela liderança do DEM, o voto "sim", e, ao mesmo tempo, cumprimentar o ilustre e brilhante Senador Eduardo Gomes, Relator da matéria, sobretudo essa matéria de extrema importância, diante da preservação naturalmente do emprego.

O Brasil, lamentavelmente, tem hoje uma massa de desempregados gigantesca. Então, as ferramentas que nós tivermos em mãos para preservar o emprego são muito importantes. Por isso, eu volto de forma prazerosa neste projeto, sobretudo no relatório do meu querido amigo Eduardo, na certeza de que só assim nós estaremos criando um novo momento para a política brasileira, sobretudo na questão da preservação dos empregos, que é fundamental neste exato momento. Parabéns ao Relator!

E parabéns, pela condução dos trabalhos, prezado e velho amigo Senador Ney Suassuna! Que alegria ver V. Exa. aqui, naturalmente, substituindo esse grande Senador da República que é o Senador Veneziano, que eu tive o privilégio de ser o meu Vice-Presidente no Conselho de Ética do Senado Federal. Parabéns!

O DEM encaminha "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB) – Muito obrigado, nobre Senador.

Vamos passar a palavra aos Progressistas, através do nosso ilustre Senador Diego Tavares.

O SR. DIEGO TAVARES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Para orientar a bancada.) – Gostaria de cumprimentar o Senador Ney Suassuna, o qual já tive o prazer inclusive, Ney, de estar junto, participando com você em outros momentos, em campanhas eleitorais, mas agora é um prazer muito grande poder estar aqui justamente ao seu lado no Senado



Federal representando o nosso Estado, o Estado da Paraíba, como também aqui estamos assumindo, desde a última quarta-feira, dando continuidade a todo o trabalho que a Senadora Daniella vinha desenvolvendo aqui no Senado Federal.

E, já nesta condição, assumindo hoje a condição de Vice-Líder do Partido Progressistas, queria também cumprimentar o Relator, Eduardo Gomes, pelo brilhante relatório apresentado.

E o Progressistas vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB) – Obrigado, nobre Senador (*Falha no áudio.*) Vamos passar a palavra, pelo PT, Partido dos Trabalhadores, ao Senador Rogério Carvalho.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para orientar a bancada.) – Obrigado, Presidente. Quero cumprimentá-lo pela presença no Senado Federal, pela sua chegada; é uma satisfação poder conviver com V. Exa. Quero cumprimentar também o Senador Diego Tavares, que está chegando. Sejam bem-vindos!

Eu oriento... Obviamente, quero cumprimentar o meu amigo, o Senador Eduardo Gomes, pela sensibilidade em acolher as diversas emendas propostas, que acolhem os ex-jogadores, mas eu queria aproveitar, nesse tempo que é de orientação – eu estou inscrito como Líder e vou abrir mão da inscrição na sequência –, se o Sr. Presidente me permitir, para chamar a atenção para a resolução do Conama (Conselho Nacional do Meio Ambiente) que revoga as Resoluções do Conama 284, de 2001, 302, de 2002, e 303, de 2002. São resoluções que preservam ou garantem a preservação em Áreas de Preservação Permanente, que são as APPs, dos mangues, das restingas. Eu queria chamar a atenção do nosso Senado da República. A gente está vindo de uma catástrofe, que são as queimadas, a destruição do Pantanal, a destruição de parte da nossa Floresta Amazônica. Já sabemos que são ações criminosas na sua grande maioria. Tivemos um debate muito emocionante, puxado pelo Senador Jayme Campos, na semana passada. E agora a gente vê o representante do Governo, o Ministro Salles, revogar resoluções que são fundamentais e foram fundamentais. E olhe que as resoluções, na grande maioria, não foram do meu partido, não foram editadas quando o meu partido governou. Elas foram editadas em outros momentos, em outro momento, o que mostra que isso tem uma questão técnica, uma questão fundamental de preservação de áreas que são essenciais para a reprodução da vida marinha, essenciais para a preservação da nossa costa, que são as restingas e os manguezais.

Então, eu quero chamar a atenção do Senado da República para que a gente possa apreciar nas próximas sessões o requerimento de autoria do Senador Jaques Wagner para sustar essa ação que é a revogação de resoluções que preservam os mangues e as restingas brasileiras.

Veja, é tocar fogo de uma vez só em tudo: tocar fogo no Pantanal, tocar fogo na Amazônia e agora tocar fogo naquilo que é a área de preservação, o berçário, a maternidade, que são os manguezais e as nossas restingas para as aves e uma série de espécies.

Então, fica aqui o nosso alerta. Há um incêndio que está sendo colocado em tudo – nos direitos, nas florestas, nos manguezais, nas restingas –, ou seja, é o vento da destruição chegando ao nosso País com toda a força, por todos os lados e em todas as frentes. Infelizmente, nós temos que estar aqui chamando a atenção dos colegas para essa questão bastante sensível.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB) – E como V. Exa. orienta a sua bancada?

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – "Sim". Oriento o voto "sim", Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB) – Vamos ouvir o voto do Senador Renan Calheiros, que tem precedência uma vez que está votando por telefone.

V. Exa. tem a palavra. Estamos ouvindo, pode falar. (*Pausa.*)

Senador Renan Calheiros, pode dar seu voto.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Alô!

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB) – Pois não. Estamos ouvindo.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. Pela ordem.) – Eu queria, em primeiro lugar, saudar esse amigo querido, o Senador Ney Suassuna, que, inclusive, preside a sessão de hoje e quero apresentar meu voto em apoio ao Relator e à Liderança do MDB. Meu voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB) – Obrigado, nobre Senador.

Vamos ouvir... (*Pausa.*)

Então, votou pelo telefone o Senador Renan Calheiros.

Vamos ouvir agora como orienta a bancada a Senadora Eliziane Gama, do Cidadania. (*Pausa.*)

Então, vamos passar para o próximo, uma vez que não conseguimos comunicação.

Pelo PDT, Senador Acir Gurgacz. (*Pausa.*)

Está com a palavra o Senador.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - RO. Para orientar a bancada.) – Boa tarde, Sr. Presidente! Minha saudação a V. Exa.

Agradeço a V. Exa. a palavra e o cumprimento pela vinda, novamente, ao Senado Federal.

É uma matéria importantíssima, pela qual eu cumprimento, por sua entrega, o Relator, assim como por ter acatado as emendas que melhoraram ainda mais o projeto de lei.

O PDT, portanto, encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB) – Muito obrigado, nobre Senador.

Vamos passar a palavra ao Senador Telmário Mota, do PROS, para orientar sua bancada. (*Pausa.*)

Estando ausente, com a palavra a Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, quero, aqui, parabenizar meus colegas vizinhos da Paraíba, o senhor, Senador Ney Suassuna, e o Senador Diego Tavares. Sejam bem-vindos! E quero dizer que a orientação do PROS é "sim" a esse projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB) – Então, V. Exa. orienta "sim".

Então, vamos passar ao Senador Kajuru, para falar pelo Cidadania.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Para orientar a bancada.) – Inicialmente, meu agradecimento à amiga e Líder Eliziane Gama por esta oportunidade.

Sr. Presidente Ney Suassuna, eu queria que a sessão fosse presencial, para eu poder conhecê-lo pessoalmente – não o conheço – porque, pelo privilégio que o senhor tem do parentesco com o insubstituível Ariano Suassuna, certamente, o senhor também tem um humor genial, como ele tinha.



Mas, Presidente, não posso estar aqui só bem-humorado, não; eu tenho que também estar mal-humorado. Tenho que estar bem-humorado porque o relatório foi perfeito, é um avanço para o projeto de lei, para os ex-atletas do futebol.

Senador Eduardo Gomes, obrigado por aceitar a minha emenda.

Agora, pelo lado mal-humorado – certamente Alvaro Dias está também, Romário, Leila, muitos outros aqui –: cadê a CPI do futebol que nós propusemos há quase um ano e meio atrás, que já poderia ter discutido esse assunto no ano passado? Por que ela foi engavetada e por que o Presidente Davi Alcolumbre falou que não aceitava o futebol na CPI e queria que se discutisse e se investigasse apenas o Comitê Olímpico Brasileiro? Para que o Brasil saiba que este Senado queria investigar o futebol, o lado podre do futebol, a corrupta CBF privada, com os seus bilhões que a gente nunca sabe para onde são destinados.

Obrigado, Presidente Ney Suassuna.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB) – Muito obrigado, nobre Senador.

Vamos ouvir a Líder do PSB, a Senadora Leila Barros.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF. Para orientar a bancada.) – Boa tarde a todos!

Boa tarde, e também cumprimento e saúdo, desejando boa sorte, o Senador Ney Suassuna e também Diego Tavares.

Sejam bem-vindos à Casa! Sucesso aí na caminhada!

Sr. Presidente, faço minhas as palavras do Senador Kajuru, mas também temos que dar a mão à palmatória e ver a realidade por que todas as entidades esportivas, neste momento, estão passando. Todas foram duramente atingidas, e o futebol não é diferente. Apesar de ser um esporte muito difundido, muito prestigiado – é gosto, 100% dos brasileiros têm por ele o gosto, ele tem o apreço de praticamente toda a população brasileira –, o futebol foi duramente atingido com essa pandemia.

Quero parabenizar o Senador Eduardo Gomes por ter acatado não só a minha emenda, mas as de todos os demais que também as apresentaram no sentido de dar o mínimo de suporte, principalmente, aos ex-atletas, porque a gente sabe que, nesse período, a situação piorou ainda mais.

Quero registrar o meu voto pessoal "sim" ao projeto, pedir para que a Mesa registre o meu voto, porque eu estou com dificuldades aqui.

O encaminhamento do PSB, neste momento, para o projeto, mais uma vez parabenizando o Relator Eduardo Gomes é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB) – Senadora, nós vamos aqui votar, uma vez que a senhora não está ligada no sistema. Vamos fazer o seu voto. (*Pausa.*)

Eu vou chamar o próximo Líder. Enquanto isso, nós tomamos aqui a providência necessária.

Pelo Republicanos, chamamos o Senador Mecias de Jesus. (*Pausa.*)

Está ausente.

Pela Rede, pelo Partido Rede, chamamos o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Presidente, me ouve?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB) – Sim, senhor. Ouço sim.



O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para orientar a bancada.) – Presidente Ney Suassuna, primeiro, meus cumprimentos pela sua posse no Senado. Uma satisfação já lhe ver brilhando, como sempre brilhou no Congresso Nacional, dirigindo esta sessão do Senado da República. É uma honra ser presidido, dirigido por V. Exa.

Presidente, a Rede encaminha o voto "sim". Esse projeto é fundamental para o esporte, para o futebol brasileiro.

Eu quero aproveitar, Sr. Presidente, ao encaminhar o voto "sim", para também manifestar aqui, neste encaminhamento, a nossa solidariedade, da Rede Sustentabilidade, a uma corajosa representante do esporte brasileiro, que é a jogadora de vôlei de praia Carol Solberg; e, ao mesmo tempo, denunciar – e falo para concluir –, dizer que considero absurda a atitude tomada pelo STJD de procurar inibir o exercício da liberdade de expressão de uma das principais representantes do esporte nacional.

A Rede encaminha "sim" ao projeto e também manifesta total solidariedade à querida representante do esporte brasileiro, a jogadora de vôlei Carol Solberg.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB) – Muito obrigado, nobre Senador.

Vamos ouvir agora, representando o PSL, o Líder Major Olímpio.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente Ney Suassuna, é uma alegria tê-lo conosco presidindo os trabalhos.

Senador Eduardo Gomes, parabéns pela relatoria. O esporte brasileiro e os ex-atletas precisam. Neste momento, quero também querer manifestar a firmeza do Eduardo Gomes como Líder do Governo no Congresso agora e o seu papel decisivo para a desoneração da folha a ser mantida para os 17 setores no ano de 21, que foi votada por esta Casa, e os encaminhamentos feitos pelo Eduardo viabilizando a possibilidade de fazermos a derrubada do voto e, ainda assim, para uma garantia jurídica ainda maior, assegurá-la através de uma PEC que será objeto de um esforço concentrado, segundo anúncio do próprio Eduardo Gomes, nos dias 12, 13 e 14 de outubro.

Parabéns, Eduardo! São 6,5 milhões de pessoas que dependem dos seus empregos nesses 17 setores compostos por mais de 300 mil empresas. Estamos ávidos para que o acordo que você construiu seja cumprido neste momento com a garantia da desoneração da folha.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB) – Muito obrigado, nobre Senador.

Vamos ouvir agora o Líder do PSC, Zequinha Marinho.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. Para orientar a bancada.) – Presidente, eu gostaria de, inicialmente, cumprimentá-lo, desejando-lhe as boas-vindas – já o fiz pessoal quando estive aí, mas quero fazê-lo agora publicamente, dizendo que é uma alegria revê-lo aqui nesta Casa depois de alguns anos.

Gostaria de, neste momento, pedir a V. Exa. a oportunidade de que a gente possa aqui apreciar extra pauta o requerimento de instalação da Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia Legal, instituída pela Resolução do Senado Federal nº 24, de 2017, sendo a sua Presidência atribuída à minha pessoa, ficando a Vice-Presidência ao Senador Mecias de Jesus, do Republicanos de Roraima.

É importante destacar que a Amazônia vem sendo, digamos assim, muito atacada e que as lideranças políticas daquela região precisam se unir para trabalhar e defender aquela região e aquela gente. Hoje, são quase 25 milhões de habitantes morando em um espaço muito grande, que corresponder a 56% do território nacional.



Então, pediria a V. Exa., neste momento, a concessão dessa apreciação extrapauta para que possamos votar esse requerimento de instalação, a fim de que nós pudéssemos trabalhar articulando com os nossos colegas Parlamentares da Região Amazônia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB) – Excelência, mal terminemos a votação, nós faremos essa apreciação e colocaremos em votação.

Pelo Governo, com a palavra o nobre Senador Eduardo Gomes.

O Senador Bezerra está ausente.

Senador Eduardo Gomes.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO. Para orientar a bancada.) – Presidente, o Governo encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB) – Faltou algum Líder? (*Pausa*.)

É o último. Então, vamos discutir. Concedo a palavra por três minutos aos Senadores inscritos.

Antes de mais nada, vamos dar a palavra ao Senador Paulo Paim, do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discutir.) – (*Falha no áudio*.)

Então, há vários que estão chegando à Casa. E meu carinho também ao Senador Eduardo Gomes, autor do PL nº 1.013, que trata de matéria de interesse de todo o esporte brasileiro, mas dos clubes de futebol.

Agradeço muito ao Relator por ter acatado emenda de nossa autoria, de nº 2, como de outros Senadores, que garante recursos para assistência dos ex-atletas e dos trabalhadores do setor. Espero eu que haja sessão do Congresso rapidamente, para que se vote o PL nº 873, que amplia os benefícios do chamado auxílio emergencial. Da mesma forma, que se aprecie o Veto nº 30, marco legal do saneamento básico, porque um dos pontos mais importantes foi vetado. Também o 35, auxílio emergencial para mulher provedora da família, e o Veto nº 26, a ultratividade dos acordos coletivos. Ainda o nº 936, Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, durante a pandemia. Esperamos também que o Congresso derrube o voto ao PL nº 735, que beneficia a agricultura familiar.

E lembro a todos, Senadores e Senadoras, que 10 milhões de pessoas perderam o emprego no Brasil nesses últimos sete meses. Há 45 milhões na informalidade. Especialistas falam que podemos, até o final do ano, ter no Brasil 30 milhões de desempregados. O trabalhador, e sua família, perdeu 25% da renda. As pessoas estão assustadas, apavoradas com a alta do preço em geral: carne, arroz, feijão, óleo, luz, água, gás, diesel. Há 10,3 milhões de brasileiros passando fome. São mais de 50 milhões na pobreza, em torno de 13 milhões na extrema pobreza. O Congresso precisa urgentemente, Sr. Presidente, além de derrubar os vetos, regulamentar a Lei da Renda Básica de Cidadania, de autoria do ex-Senador Eduardo Suplicy.

Estamos ainda chocados com o descaso com que o Brasil está tratando a questão do meio ambiente: as queimadas no Pantanal e Amazônia. Os animais estamos vendo morrer queimados.

Ha outra notícia, alarmante, a que o Brasil tem que ficar atento: a ONU estima que, com o fechamento de escolas no mundo todo, teremos uma evasão escolar, devido à pandemia, enorme; crianças sendo alvo de trabalho infantil e violência sexual. Pergunto: como o Brasil está tratando essa questão?



É isso, Presidente Ney Suassuna, seja bem-vindo à sua volta ao Plenário do Senado – nós, que estivemos anos trabalhando juntos, porque eu sou quase tão velho quanto a Constituinte. Desde lá, sempre trabalhamos muito próximos. Um abraço, Presidente. Bem-vindo!

Seja bem-vindo também o Diego Tavares, Senador que tem uma história bonita também pelo currículo que recebi.

Parabéns a ambos!

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB) – Muito obrigado, Senador. A nossa amizade sempre foi muito firme.

Vamos, então, ouvir o Senador Jorge Kajuru, por três minutos.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Para discutir.) – Presidente, o nome sofreu alteração, mas não houve mudança no que parece ser um projeto inconsciente do Executivo causando a insolvência do Estado.

Antes, para financiar o Renda Brasil, foi discutido o fim do abono salarial e o congelamento temporário das aposentadorias. Houve grita geral, e o Presidente da República chegou a declarar que estava proibido falar em Renda Brasil e que iria continuar o Bolsa Família.

Logo o Governo voltou atrás, mudou o nome para Renda Cidadã e anunciou ontem, 28 de setembro, que pretende usar dinheiro da educação básica – educação básica! – e dos credores do Executivo para financiar o programa social.

Deixar de pagar precatórios pode ser entendido como rolagem de dívida ou calote, e a reação do chamado mercado, como a queda da bolsa e a alta do dólar, mostra, então, que tal proposta dificilmente irá adiante – dificilmente irá adiante.

Pode sobrar apenas para o Fundeb, transformado em permanente por Proposta de Emenda à Constituição aprovada recentemente e que prevê até 2026 alta da complementação da União aos recursos da educação básica dos atuais 10% para 23%. Tirar dinheiro da educação pública, que beneficia os mais pobres para bancar o programa social não deixa de ser uma forma de tirar dos pobres para dar aos paupérrimos, o que o Presidente da República disse que não irá permitir.

Acho curioso – curioso – que ninguém no Governo fala em tributar as grandes fortunas, aumentar a alíquota do Imposto de Renda para quem ganha, por exemplo, acima de R\$100 mil ou taxar lucros e dividendos. Por que será? Fica essa pergunta.

Sobre o Fundeb, essencial ao Brasil pós-Covid-19, assinalo o que alguns especialistas temem o pior: a operacionalização do novo Fundeb está sendo discutida no Ministério da Educação, e este já vem sinalizando ser difícil colocar em prática o aumento dos recursos no ano que vem se a regulamentação do fundo não for aprovada até o outubro.

Como autor da PEC 33 sobre o Fundeb, faço um alerta aos colegas Senadores e aos Deputados Federais: o Congresso não pode deixar de conduzir as discussões sobre as leis da regulamentação do fundo da educação para evitar o surgimento de brechas que permitam ao Governo alestar, e alestar bem, o que aprovamos em dois turnos, aliás, contra a vontade inicial do Executivo, que queria na verdade jogar as mudanças para 2022.

Obrigado, Presidente Ney Suassuna.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB) – Muito obrigado, nobre Senador.

E, pela ordem, está solicitando a palavra o Senador Eduardo Braga, a quem passo a palavra. Em seguida, continuaremos com a lista dos inscritos.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Bem, eu queria, em primeiro lugar, cumprimentar o nosso querido Presidente Ney



Suassuna, que reassume o Senado da República. E eu, como Líder do MDB e membro do Bloco da Maioria no Senado, do qual o PRB faz parte, não poderia deixar de saudar a chegada do nosso eminente Presidente, Senador, colega e companheiro e um político sempre muito dedicado às causas do País, o Senador Ney Suassuna. Portanto, eu gostaria e pedi a palavra, pela ordem, para poder saudá-lo, em nome do nosso bloco e em nome da nossa bancada.

Sei que V. Exa. vem para contribuir, com a sua experiência, com as suas luzes, com a sua inteligência, para que nós possamos encontrar, cada vez mais, soluções para o Brasil no momento em que o Brasil enfrenta esta pandemia e enfrenta esses desafios que temos enfrentado, de emprego, de salvamento das empresas, de fortalecimento da tração econômica, para que nós possamos sair o mais fortalecidos possível desta pandemia, que já trouxe tantos óbitos e tanta tristeza, não só ao Brasil, mas ao mundo. Mas a presença de V. Exa. hoje no Senado traz, sem dúvida nenhuma, não só a alegria da convivência com o ilustre amigo e Senador, mas também a experiência, as luzes de quem é um homem bem-sucedido, um brasileiro exemplar, que, portanto, alegra a todos nós.

Com relação ao Profut, o MDB, através do Senador Marcelo Castro, já se manifestou, já encaminhou o voto "sim", Sr. Presidente. E eu inclusive já votei.

Portanto, fiz questão de fazer essa saudação. Falei ainda há pouco com o Líder Mecias de Jesus. E quero, portanto, abraçar e desejar as boas-vindas ao nosso Presidente Ney Suassuna.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB) – Muito obrigado, nobre Senador. Fico emocionado. É uma amizade que eu prezo muito.

E, se Deus quiser, unidos nós faremos tudo que seja possível para melhorar o nosso País e vencer toda esta crise por que nós estamos passando mundialmente. Vamos fazê-lo, se Deus quiser. Obrigado pelas suas palavras.

Com a palavra a nobre Senadora e querida amiga Rose de Freitas. (*Pausa.*)

Desconectou.

Com a palavra a Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discutir.) – Sr. Presidente, mais uma vez, seja bem-vindo.

Eu queria dizer aos colegas que estão me ouvindo que ontem, dia 28, a gente teve mais uma reunião da Comissão Mista de acompanhamento fiscal e execução dos recursos da Covid.

Representando o Ministro da Economia, estava o Secretário Waldery. E ele deixou claro que chama a atenção, neste momento do Brasil, que Ministro da Economia parece mais o Ministro do mercado financeiro.

O Senador Esperidião Amin falou sobre a questão do Pronamp. O Governo já está garantindo, com o fundo garantidor, R\$29 bilhões, e os bancos só emprestaram até agora 30 ponto alguma coisa de bilhões. Ou seja, os bancos estão emprestando o que o Governo está garantindo. Não tem uma contrapartida dos bancos, apesar de haver uma fluidez de R\$1,2 trilhão, que o Banco Central liberou.

Primeiro, o Secretário deixou claro que vão continuar remunerando a sobra dos caixas dos bancos, que se sabe que é responsável pelo menos por 25% da dívida pública brasileira; vai manter o programa de privatização das estatais, mesmo aquelas que são lucrativas; vão tem nenhum interesse em tributar, do jeito que falou o Senador Kajuru, lucros, dividendos e grandes fortunas; insiste, Presidente e colegas Senadores, no não investimento pelo Estado brasileiro.



Eu até questionei: diga um país no mundo que saiu de uma crise econômica sem o maior investidor, que se chama Estado, no caso o brasileiro, sem investimento em infraestrutura, em nenhum setor que gera emprego e renda?

Temos muita facilidade quando se fala de mercado financeiro, mas, quando se fala de um plano para alavancar a economia, não tem mostrado o Ministério da Economia nada sobre isso.

E finalmente quero dizer aqui, como o Kajuru, que não é possível que se permita que os bancos, os cartões de crédito e os cheques especiais façam uma extorsão do povo brasileiro e que esta Casa não aprove essa redução dos juros pelo menos durante a pandemia.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB) – Obrigado, nobre Senadora.

E, pela ordem, pede a palavra o Senador Izalci Lucas – três minutos.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela ordem.) – Presidente, eu acho que o Relator já tem uma redação, mas eu só queria alertar para o seguinte.

A CBF, como a Conmebol, como as instituições que promovem futebol no mundo, fez uma reunião entre os clubes, e foi estabelecido que aquele clube com até 13 jogadores que não estejam contaminados participaria do jogo e estendeu de 40 para 50 atletas em cada competição a inscrição.

Então, existe uma regra determinada. O STJD já tem inclusive jurisprudência sobre isso. Evidente que nenhum clube vai colocar nenhum atleta que esteja com Covid. O que está se colocando e que foi aprovado pelos clubes que disputam a Série A é exatamente isso.

O clube tem 50 atletas inscritos – eram 40, passou para 50. Se, desses 50, houver 13, esse é o limite para haver o jogo. Se houver menos, não tem a partida. É uma regra para todos os clubes. Se a gente deixa para que cada clube decida se vai ter o jogo ou não, acabou a competição.

Então, é só um alerta que eu faço, porque eu gosto do futebol, conheço, participo. Não gostaria que daqui a pouco a gente tivesse clubes ganhando o campeonato no tapetão, como eles chamam. Existem regras, existe um campeonato. É só essa ponderação.

Sei da preocupação da Rose. É uma pessoa humanitária, realmente preocupada demais com a vida em que nós todos estamos, mas existe uma regra que foi aprovada pelos clubes. Era só essa ponderação, antes de ouvir o Relator com a proposta de redação, que não conheço ainda.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB) – A Presidência apoia as colocações do nobre Senador.

Vamos ouvir o nosso superinteligente – para mim, sempre uma excelência – Senador Esperidião Amin.

Senador Esperidião Amin com a palavra.

Senador Esperidião Amin com a palavra. (*Pausa.*)

Acho que está ao telefone. Estamos vendo daqui.

Vamos passar, então, ao Senador Lasier Martins, por 3 minutos.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS. Para discutir.) – Cumprimento (*Falha no áudio.*) ...sua anterior legislatura.

Bem, nós estamos hoje tratando de um projeto que diz respeito ao futebol. O futebol, entre as suas características, tem a paixão. Na medida em que nós temos a paixão, nós estamos agindo bem.

Gostei muito do relatório do Senador Eduardo Gomes, porque essa entidade, a FAAP é a Federação das Associações de Atletas Profissionais, entidade que tem se preocupado com uma



assistência social muito importante para o jogador de futebol na medida em que atende à reinserção no mercado de trabalho, que é a grande carência que nós temos. Nós temos visto jogadores de futebol de carreira curta que brilharam e que muitas vezes são afastados por causa do futebol, por causa de lesões graves, e eles precisam ser reinseridos no futebol, e essa entidade tem prestado um bom trabalho. Além do mais, as bolsas de estudo são importantes.

Então, Sr. Presidente, quero aproveitar porque sou de um Estado que tem uma entidade muito forte, onde há um ex-atleta de futebol, hoje Vereador de Porto Alegre, chamado Cassiá Carpes. Foi um brilhante jogador de futebol, jogou no Grêmio Porto Alegrense, foi treinador do Grêmio Porto Alegrense e telefonou-me esta semana dizendo: "Olha, não se esqueça de nós jogadores de futebol".

Então, é com muita satisfação que estou vendo a aprovação desse projeto de lei do Profut, porque nós estamos atendendo a uma categoria de profissionais do Brasil que tem uma expressão muito grande, pois são de um País tantas vezes campeão do mundo. Temos muitos participantes, atualmente, no campeonato da Libertadores, na Copa do Brasil e no nosso Campeonato Brasileiro, onde os nossos clubes gaúchos têm feito muito boa apresentação, particularmente o Internacional, que hoje é o vice-líder do campeonato.

Então, a minha rápida participação nesta intervenção aqui é para louvar e me congratular com os colegas que votaram pela aprovação desse projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB) – Muito obrigado, nobre Senador.

Vamos passar, então, a palavra ao Senador Carlos Fávaro. Em seguida, o Senador Esperidião Amin.

O SR. CARLOS FÁVARO (PSD - MT. Para discutir.) – Muito obrigado, Sr. Presidente Ney Suassuna. Parabéns por assumir o mandato no Senado Federal, com toda a sua experiência, já assumindo a Presidência nesta sessão! Eu parabenizo V. Exa. e todos os colegas por esta sessão tão espetacular.

Sr. Presidente, faço uso da palavra neste momento para falar de uma tragédia que vem acontecendo aqui no nosso Estado de Mato Grosso, um fato importante, que é a queimada sobre o Pantanal, o fogo que está destruindo o nosso Pantanal.

Nós temos aqui este bioma tão importante, reconhecido como Patrimônio da Humanidade, que foi, há muitos anos, abandonado pelo Poder Público. O viés ideológico implementado na política pública se mostrou errado com relação à conservação do Pantanal.

Diziam já, lá nos anos de 2001, o Senador, pelo meu Estado, Antero Paes de Barros e o Senador Jonas Pinheiro, num projeto de lei, que a política ambiental que se tentava implementar no Pantanal com o viés de desocupar este Pantanal seria equivocada e que, no futuro, nós teríamos grandes problemas. Em 2001 esse projeto de lei foi apresentado.

A desocupação do Pantanal se mostrou um risco. Nós temos que fincar os pilares da sustentabilidade em três aspectos: o uso econômico do Pantanal, o ambiental preservado para que o social seja validado e respeitado. Isso não foi feito nos últimos anos, e as consequências foram muito danosas. O Pantanal Mato-Grossense está ardendo porque não está havendo o viés econômico, e isso precisa ser mudado.

A Comissão Externa do Senado Federal, desta Casa, que está trabalhando, vai dar as respostas que o povo brasileiro e o mundo querem para que o Pantanal volte a ser sustentável e equilibrado.



Nesse sentido, eu queria dizer da relevância do Governo Federal. Muitos estão dizendo que o Governo Federal, que o Presidente Bolsonaro, que todos os seus ministérios abandonaram a política do meio ambiente e, por isso, essa situação está acontecendo. Não é verdade! Isso já foi previsto, esse erro na ocupação do Pantanal, há 19 anos, e agora vem acontecendo essa tragédia. Mas não é culpa do atual Governo, não é culpa do Presidente Bolsonaro. Muitos confundem a maneira como ele se posicionou com relação ao meio ambiente brasileiro, que ele não pode ser atrapalhador do desenvolvimento, mas ninguém, em nenhum momento, o ouviu dizer que queria favorecer os crimes ambientais. Tanto isso que delegou à segunda pessoa mais importante da República, o Mourão, para que assumisse o comando do controle ambiental brasileiro, para dar as respostas que o mundo todo espera, neste momento, com equilíbrio entre produção e preservação. Tenho certeza de que, juntos, sem demagogia, nós vamos dar as respostas que o Brasil e o mundo querem.

Aqui já vieram três ou quatro Ministros acompanhar: Ministro do Meio Ambiente, do Desenvolvimento Regional, da Agricultura, mostrando o comprometimento com o Brasil, assim como nós Parlamentares do Estado, dos dois Estados, assim como o Governador do Estado, os secretários. Todos juntos vamos trazer um novo modelo de uso e ocupação do Pantanal brasileiro para que nós possamos produzir, gerar renda, preservar e também ter o pantaneiro ocupando definitivamente esse espaço que é dele há mais de 300 anos. E ele deve ser ouvido sobre como deve ser ocupado o Pantanal. Era essa a minha mensagem.

Nós estamos todos atentos, trabalhando para que nós possamos definitivamente resolver o problema do Pantanal, pensando sem viés ideológico.

Muito obrigado, Sr. Presidente, e, mais uma vez, parabéns por presidir esta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB) – Muito obrigado, nobre Senador.

Vamos agora colher o voto do Senador Sérgio Petecão e, logo em seguida, ouvir o Senador Esperidião Amin. (*Pausa.*)

Com a palavra o nobre Senador Esperidião Amin, uma vez que não conseguimos fazer a ligação com o Senador Sérgio Petecão. Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Presidente, está me ouvindo?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB) – Muito bem.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discutir.) – Presidente, eu quero reiterar as boas-vindas. V. Exa. sempre foi uma espécie de meteoro, mas sempre em ascensão, e já assumiu a Presidência? (*Risos.*)

Eu não posso deixar de lembrar quantas vezes eu ouvi, quando da discussão da Lei da Propriedade Intelectual, quantas vezes o senhor usou, com um sotaque perfeito, a palavra *pipeline*, que era o tema dominante para fins de propriedade intelectual na época. Então, vejo com muita satisfação o senhor presidindo esta sessão. Seja bem-vindo, mais uma vez.

Eu quero dizer algumas palavras a respeito do projeto. Votei a favor. Acho que é uma medida absolutamente isonômica com outras, isométrica, melhor dizendo, ou seja, durante a pandemia, é natural que instituições afetadas diretamente tenham um tratamento que seja pelo menos paliativo, como é o sentido deste projeto, enriquecido pelo trabalho do nosso Senador Eduardo Gomes e pela contribuição dos Senadores, assim como aquelas obtidas na Câmara.

Então, eu acho que o futebol que nós desejamos ver novamente levar aos estádios, assim como leva pelos meios de comunicação, uma emoção muito nacional, muito própria ao brasileiro,



também seja inspirado pela pandemia a ser mais uma festa, mais um congraçamento e menos afeito ou afeiçoado a manifestações explosivas de violência, como lamentavelmente têm ocorrido, especialmente antes da pandemia e mesmo agora durante a pandemia tivemos que registrar.

Então, eu acho que o projeto merece esse aprimoramento do Senado e espero que na Câmara ele não seja retardado.

E em nome desse tratamento isométrico é que eu reitero o pedido que fiz para que o Presidente Davi – por intermédio de V. Exa. faço chegar essa reiteração de pedido – exija da Câmara dos Deputados a votação do Projeto de Lei 1.328, que suspende a cobrança de empréstimos consignados durante o período da pandemia, durante quatro meses, à semelhança absolutamente isométrica do que os bancos estão oferecendo para novos empréstimos consignados, com até quatro, cinco meses de carência. Confio que V. Exa. fará chegar ao Presidente Davi e cobrará a sua ação junto à Câmara dos Deputados, se Deus quiser.

Boa sorte e obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB) – Obrigado, nobre Senador.

Vamos tentar mais uma vez coletar o voto do Senador Sérgio Petecão. (*Pausa.*)

Senador Petecão, pois não. Estamos na linha. (*Pausa.*)

Senador Sérgio Petecão, por favor, estamos na linha. (*Pausa.*)

O local em que ele está é de difícil conectividade.

Então vamos passar...

Ah, conseguimos.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD - AC) – Alô?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB) – Pode falar.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD - AC. Pela ordem.) – Meu voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB) – Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD - AC) – Alô?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB) – "Sim", ouvimos.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD - AC) – Meu voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB) – Está registrado. Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD - AC) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB) – Voltamos, então, à nossa lista.

Senador Chico Rodrigues tem a palavra por três minutos. Logo depois, Senador Humberto Costa. (*Pausa.*)

Senador Humberto Costa, meu vizinho de Estado, com a palavra.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, antes de mais nada, quero saudar o retorno do nosso querido, essa simpatia que é o nosso companheiro Ney Suassuna.

Segundo, eu queria aqui me solidarizar integralmente com a atleta do voleibol de praia Carol Solberg, que está sendo vítima do mesmo tribunal que não puniu ninguém, em 2018, quando alguns jogadores de voleibol faziam arminha para declarar o seu voto favorável a Bolsonaro.



Mas, Sr. Presidente, eu quero falar sobre essa questão do Renda Cidadã. Todos nós achamos importante ampliarmos a transferência de renda para as pessoas mais humildes e mais pobres. Essa foi uma tônica do Governo de Lula e de Dilma com o Bolsa Família. No entanto, não é justo que esses recursos sejam retirados de áreas importantes como o pagamento de precatórios, de que boa parte é resultado de decisão judicial para definição de aposentadorias e pensões, portanto, são recursos para pessoas desprovidas de grandes posses.

Segundo, a retirada de recursos do Fundeb, que, na verdade, foi uma conquista, uma luta da sociedade, uma prioridade dada à educação. O Fundeb vem, ao longo do tempo, mostrando grandes resultados, como agora a avaliação nacional do Ideb, de modo que também é um grande equívoco retirar recursos da saúde para financiar outros programas.

Além do mais, isso vai consubstanciar um processo de contabilidade criativa, como se diz, uma pedalada que pode gerar problemas sérios para o Governo, que, na verdade, estaria aplicando um calote, rompendo com o teto de gastos, porém por meio de uma maquiagem. Nós somos favoráveis a se romper o teto de gastos, mas queremos que isso seja feito formalmente, com uma emenda constitucional que garanta que se possa fazer política pública no Brasil, e não dessa forma, por intermédio de uma maquiagem.

Na verdade, o Governo tem vínculos fortes com o setor financeiro, com os ricos deste País. Por exemplo, em vez de adotar uma reforma tributária que pudesse cobrar impostos de quem tem grandes fortunas ou até mesmo cobrar imposto da aferição de lucros e dividendos de acionistas de empresas, prefere tirar dinheiro daqueles que já têm tão pouco.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB) – Muito obrigado, nobre Senador.

Encerrada a discussão e a votação em turno único, determina a Secretaria-Geral da Mesa que se mostre o painel com os resultados.

(Procede-se à apuração.) (Lista de votação - Vide item 2.2.1 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB) – Votaram SIM 72 Senadores e Senadoras; NÃO, 01.

Está aprovado.

A consolidação do texto e as adequações de técnica legislativa serão apostas aos autógrafos da matéria, dispensando a redação final.

Aprovado, portanto, com emendas, a matéria retorna à Câmara dos Deputados.

Srs. Senadores, nós temos aqui uma solicitação extrapauta, que é o item relativo ao Requerimento 2.427, de 2020, do Senador Zequinha Marinho, que solicita a instalação da Frente Parlamentar de Defesa da Amazônia Legal, instituída pela Resolução do Senado Federal nº 24, de 2017, com a sua Presidência atribuída ao Senador Zequinha Marinho e a Vice-Presidência atribuída ao Senador Mecias de Jesus. (Vide item 3.1.4 do Sumário)

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram ou se manifestem. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Passamos para a segunda lista de oradores inscritos.

Primeiro o Senador Izalci Lucas, que terá a palavra por três minutos.



O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Para discutir.) – Presidente, na sequência, se o Senador Eduardo Gomes pudesse colocar a redação que foi aprovada, agradeceria.

Mas o tema sobre o qual falo hoje é o PL 6.549, de 2019, que já foi aprovado na Câmara por unanimidade, que trata da Internet das Coisas.

A legislação brasileira entende ainda que esses sensores que nós vamos usar muito agora... Na tecnologia, na Internet das Coisas, vai haver muitos sensores, que vão estar nos tratores, na agricultura. Todo o processo de comando virtual vai ser feito por sensor, que é uma coisinha do tamanho de uma moeda, mas que a legislação brasileira entende como uma frequência, como se fosse um celular. Aí há uma taxa de instalação, uma taxa de fiscalização... No Concine, na EBC, há taxas que inviabilizam qualquer procedimento com relação à tecnologia, que já está aí funcionando, que é a Internet das Coisas.

Então, eu gostaria muito de pedir... Eu ia pedir ao Presidente Davi, na reunião de Líderes – já lhe pedi uma vez –, que pautasse essa matéria, que não vai ter ônus nenhum, até porque a gente não arrecadou nada com isso até agora. Mas, aprovando-se esse projeto, o impacto é imenso no crescimento do PIB e da economia. Com certeza, após a aprovação dessa matéria, haverá o incremento de mais de R\$100 bilhões em geração de receita e de R\$15 bilhões na arrecadação de impostos. Haverá 11 milhões de vagas de emprego se a gente conseguir implementar essa tecnologia através do que foi aprovado na Câmara nesse projeto.

Eu acredito, porque foi debatido tanto no Ministério da Economia quanto no Ministério da Agricultura e no da Ciência e Tecnologia... Nós estamos aqui praticamente com a unanimidade no acordo. Agora precisamos pautar e votar, para que, já a partir do ano que vem, as empresas possam planejar, contando com essa possibilidade, porque hoje isso é inviável. O Brasil está muito atrasado. Inclusive, basta ver o nosso orçamento da Ciência e Tecnologia neste ano. O nosso orçamento da Ciência e Tecnologia é menor do que o de 20 anos atrás! Eram R\$11 bilhões no ano passado e, agora, são R\$8 bilhões. Está aí a Embrapa! Na Embrapa, houve uma redução de milhões no orçamento. Será que ninguém reconhece que a Embrapa é a responsável por estarmos sobrevivendo hoje do agronegócio?

Então, eram essas as ponderações que eu queria colocar para a reflexão dos colegas hoje sobre a Internet das Coisas e sobre o orçamento da Ciência e Tecnologia.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB) – Muito obrigado, nobre Senador.

O Senador Jean Paul Prates está, aqui no quadro, desconectado. Então, nós vamos passar a palavra ao Senador Eduardo Girão e, logo em seguida, ao Senador Zequinha Marinho. Ainda faltam quatro oradores depois desses dois.

Então, com a palavra o Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE. Para discutir.) – Muita paz e bem, Senador Ney Suassuna! O senhor, como se diz no nosso Ceará – sei que o senhor tem relação também forte com o Estado do Ceará –, chegou chegando aqui, já assumindo a Presidência. Tudo de bom!

Eu queria parabenizar todos os colegas por essa aprovação por goleada, 72 a um, da suspensão das dívidas dos clubes no âmbito do Profut durante essa pandemia. É uma decisão extremamente acertada sobre esse patrimônio do povo brasileiro que é o futebol. Inclusive, tive oportunidade de ser o Presidente do Fortaleza Esporte Clube em 2017, sei que se trabalha no



limite e que o esporte leva alegria para as pessoas, leva autoestima para as pessoas, ainda mais no momento em que a gente vive.

As pessoas estão muito aflitas com a saúde pública e também com a questão do desemprego, há uma onda de depressão que se aproxima, e o futebol eleva a autoestima. E elevar a autoestima é também saúde, porque, eu acredito, tudo isso influencia. Segundo a Física Quântica, o que você pensa você começa a construir. Então, o futebol leva alegria.

Inclusive, estou torcendo, com a segurança máxima sanitária, pela volta das torcidas aos estádios, na hora em que as autoridades acharem que é necessário. Acredito que isso é importante. Um estádio gigante daquele, com 20% de público, não tem problema nenhum.

Quero dizer que entrei em contato com o Presidente do Fortaleza Esporte Clube, o Marcelo Paz; com o Presidente do Ceará Sporting Club, outro grande clube do nosso futebol – falando desse projeto –; com o Ferroviário, outro clube tradicionalíssimo do nosso Estado, através do seu Presidente Newton e do Jurandi; e com o Reginauro, que é meu primeiro suplente, e todos gostaram muito desse projeto.

Eu quero finalizar dando aqui as boas-vindas ao Secretário-Geral da CBF, que veio pessoalmente do Rio de Janeiro acompanhar esta votação, preocupado com a saúde financeira dos clubes brasileiros, o Walter Feldman, que eu já admirava muito antes de ele chegar à CBF. É um grande humanista, colega nosso, foi Parlamentar durante muitos anos, um pacifista, e ele está fazendo um grande trabalho à frente dessa instituição.

Então, parabéns a todos! Que Deus abençoe o nosso futebol, o nosso povo, a nossa Nação!

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB) – Muito obrigado, nobre Senador.

Pela ordem, aqui, nós temos o Senador Zequinha Marinho, mas, antes, o Senador Carlos Fávaro pede a palavra pela ordem, e, como manda o nosso Regimento, ele tem preferência.

Por favor.

O SR. CARLOS FÁVARO (PSD - MT. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria só registrar que, durante a sessão, eu estava atendendo a um pessoal aqui no meu gabinete e, na hora da votação, eu tinha entendido que havia uma proposta de tirá-la de pauta. Eu acabei votando de modo errado, mas quero consignar em ata o meu voto "sim" também, pela aprovação desse projeto.

Nós, esta Casa, que votamos todas as matérias de auxílio a todas as atividades econômicas deste País, como o Pronampe, recursos para o turismo, socorrendo neste momento de pandemia, não poderíamos deixar de aprovar esta matéria tão relevante para o futebol brasileiro.

Peço que consigne em ata o meu voto "sim". Foi um erro naquele momento. Eu sigo a orientação da minha bancada, e, naquele momento, eu estava achando que a matéria estava saindo de pauta, e por isso votei "não", para que ela continuasse em pauta e nós a votássemos. Foi um equívoco. Peço que se consigne em ata o meu voto como "sim" também, como o dos demais colegas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB) – Na ata estará registrada a colocação de V. Exa. Srs. Senadores, a Presidência comunica que a sessão especial destinada a homenagear a memória do médium Chico Xavier, proposta por requerimento do Senador Eduardo Girão, será adiada para 2021, em virtude das medidas de combate ao coronavírus 19. Então, está avisado.

Vamos, então, para o Senador Zequinha Marinho, que tem três minutos como orador.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. Para discutir.) – Quero agradecer mais uma vez a oportunidade de poder me dirigir.



Eu quero, inicialmente, agradecê-lo pela aceitação extrapauta do nosso requerimento, que solicita a instalação da Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia, e depois, aos colegas, pela aprovação desse Requerimento nº 2.427, da data de hoje.

Nós, Parlamentares da Região Amazônica, precisamos, mais do que nunca, estar ligados. Aqui e acolá, quando a gente dá fé, recebe uma bola nas costas. Então, essa Frente Parlamentar tem como objetivo juntar os 27 Senadores da Região Amazônica e pautar todos os assuntos de interesse do desenvolvimento daquela região, assim como também da defesa daquela região.

Muita gente fala da Amazônia, mas muita gente trabalha contra a Amazônia. Acham que nós vivemos ali de contemplação.

A Amazônia tem quase 25 milhões de habitantes e corresponde a 56% do Território nacional. Temos os piores IDHs do Brasil naquela região, em que pese a riqueza existente nela. Então, a vida ali ainda é muito difícil. O saneamento básico é horrível simplesmente. Nós temos as piores cidades quanto à falta de saneamento, renda *per capita* muito baixa, muita dificuldade, e precisamos trabalhar isso de forma muito positiva daqui para frente. Então, a Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia vai cuidar, vai fazer um trabalho para pautar as principais questões e os gargalos da nossa região, e nós vamos nos antecipando, digamos assim, a tudo o que se for procedendo naquele momento.

Eu quero aqui fazer um apelo, Presidente, ao Presidente Davi. Nós temos aqui tramitando, no Senado Federal, na Comissão de Infraestrutura, o PL 261, de 2018, que é o marco legal das ferrovias. Eu tive uma reunião muito produtiva, recentemente, com o Ministro Tarcísio Freitas, um ministro que enxerga o Brasil de uma maneira muito legal, muito positiva, e nós precisamos avançar com a construção da rede ferroviária brasileira. E ali conversamos sobre a Ferrogrão.

Hoje eu tive a oportunidade de conversar com o Ministro do TCU, Aroldo Cedraz, que é o ministro que está analisando o processo de concessão, enfim, tudo o que se precisa fazer para primeiro se trabalhar a concessão, assim como também com o Ministro Benjamin, a respeito da concessão da BR-163. Então, há muita coisa para fazer.

E eu quero, neste momento, solicitar ao Presidente Davi que, por favor, terminemos o relatório do PL 261, para pautar e votar. O Brasil precisa disso, nesse momento pós-pandemia.

Portanto, é a nossa solicitação, como também nossos agradecimentos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS – PB. Fala da Presidência.) – Obrigado também, nobre Senador.

E vamos para o último inscrito, o Senador Diego Tavares, que tem a palavra por três minutos. (*Pausa.*)

Nobre Senador Diego Tavares, V. Exa. tem a palavra. (*Pausa.*)

Não estamos conectando, não conseguimos conectar. Então, passamos para a informação.

A Presidência informa aos Senadores que estão convocadas sessões deliberativas remotas do Congresso Nacional para amanhã, quarta-feira, 30 de setembro, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa: às 10h, para os Deputados Federais; às 16h, para os Senadores; e às 19h, novamente para os Deputados Federais.

Cumprida a finalidade desta sessão deliberativa remota do Senado Federal, a Presidência declara encerrada a sessão.

Muito obrigado a todos. Foi com grande emoção que hoje eu ocupei esta Presidência.

Muito obrigado.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 21 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 89^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Comunicação





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DOC IB

COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

DECLARAÇÃO

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do ESTADO DA PARAÍBA, em substituição a SENADOR VENEZIANO VITAL, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido REPÚBLICANOS.

Nome do Parlamentar: NEY SUASSUNA.

Sala das Sessões, em 25 de SETEMBRO de 2020.

Argonauta Souza

Para mais informações, ligar para a Secretaria-Geral da Mesa: (61) 3303-5740 e 3303-4568.





**Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**

Diploma

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **Ney Robinson Quassuna**, eleito 1º suplente do cargo de **Senador** em 7 de outubro de 2018, pela Coligação **A Força do Trabalho** (REDE / PODE / PPS / DEM / PMN / PSB / PRP / PC do B / PRB / AVANTE / PDT / PROS / PT / PTB).

João Pessoa, 18 de dezembro de 2018.

Presidente do TRE/PB
Des. Carlos Martins Beltrão Filho



Matéria recebida da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1013, DE 2020

Suspender o pagamento do parcelamento de dívidas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro (Profut), criado pela Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015, durante a vigência de calamidade pública nacional reconhecida pelo Congresso Nacional; e altera as Leis nºs 9.615, de 24 de março de 1998, e 10.671, de 15 de maio de 2003.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1870406&filename=PL-1013-2020



[Página da matéria](#)

Suspende o pagamento do parcelamento de dívidas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro (Profut), criado pela Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015, durante a vigência de calamidade pública nacional reconhecida pelo Congresso Nacional; e altera as Leis nºs 9.615, de 24 de março de 1998, e 10.671, de 15 de maio de 2003.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica suspensa a exigibilidade das parcelas autorizadas pelo art. 6º da Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015, devidas pelas entidades desportivas profissionais de futebol que aderiram ao Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro (Profut), durante o período da calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

§ 1º As parcelas de que trata o *caput* deste artigo serão incorporadas ao saldo devedor para pagamento nas parcelas vincendas após o período da calamidade pública referida no *caput* deste artigo.

§ 2º O disposto neste artigo não afasta a incidência de juros, na forma prevista na Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015.

Art. 2º Os recursos que seriam destinados ao pagamento das parcelas suspensas em razão da previsão contida no art. 1º desta Lei devem ser utilizados pela entidade de prática desportiva para o adimplemento de remuneração de

empregados que percebam remuneração até 2 (duas) vezes o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º A prorrogação dos prazos de vencimento das parcelas de que trata o *caput* do art. 1º desta Lei não implica direito à restituição ou à compensação de quantias já recolhidas.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei não se aplica aos parcelamentos de tributos apurados na forma do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 4º Durante a vigência da calamidade pública nacional reconhecida pelo Congresso Nacional, bem como nos 180 (cento e oitenta) dias subsequentes, fica afastada a aplicação do § 2º do art. 31 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

Art. 5º A Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 30-A:

"Art. 30-A. As entidades desportivas profissionais poderão celebrar contratos de trabalho com atleta profissional por prazo determinado de, no mínimo, 30 (trinta) dias, durante o ano de 2020 ou enquanto perdurar calamidade pública nacional reconhecida pelo Congresso Nacional e decorrente de pandemia de saúde pública de importância internacional."

Art. 6º O § 5º do art. 9º da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:



"Art. 9º

.....
§ 5º

.....
III - interrupção das competições por motivo de surtos, epidemias e pandemias que possam comprometer a integridade física e o bem-estar dos atletas, desde que aprovada pela maioria das agremiações participes do evento.

....." (NR)

Art. 7º Fica prorrogado por 7 (sete) meses, ante a vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o prazo previsto para as ligas desportivas, as entidades de administração de desporto e as entidades de prática desportiva envolvidas em qualquer competição de atletas profissionais, independentemente da forma jurídica adotada, apresentarem e publicarem suas demonstrações financeiras referentes ao ano anterior, conforme disciplinado nos incisos I e II do *caput* do art. 46-A da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

Art. 8º O § 2º do art. 46-A da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46-A.

.....
§ 2º As entidades que violarem o disposto neste artigo ficam sujeitas, após o trânsito em julgado em processo administrativo ou judicial:

....." (NR)

Art. 9º Fica revogado o art. 57 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.



Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 18 de junho de 2020.

RODRIGO MAIA
Presidente



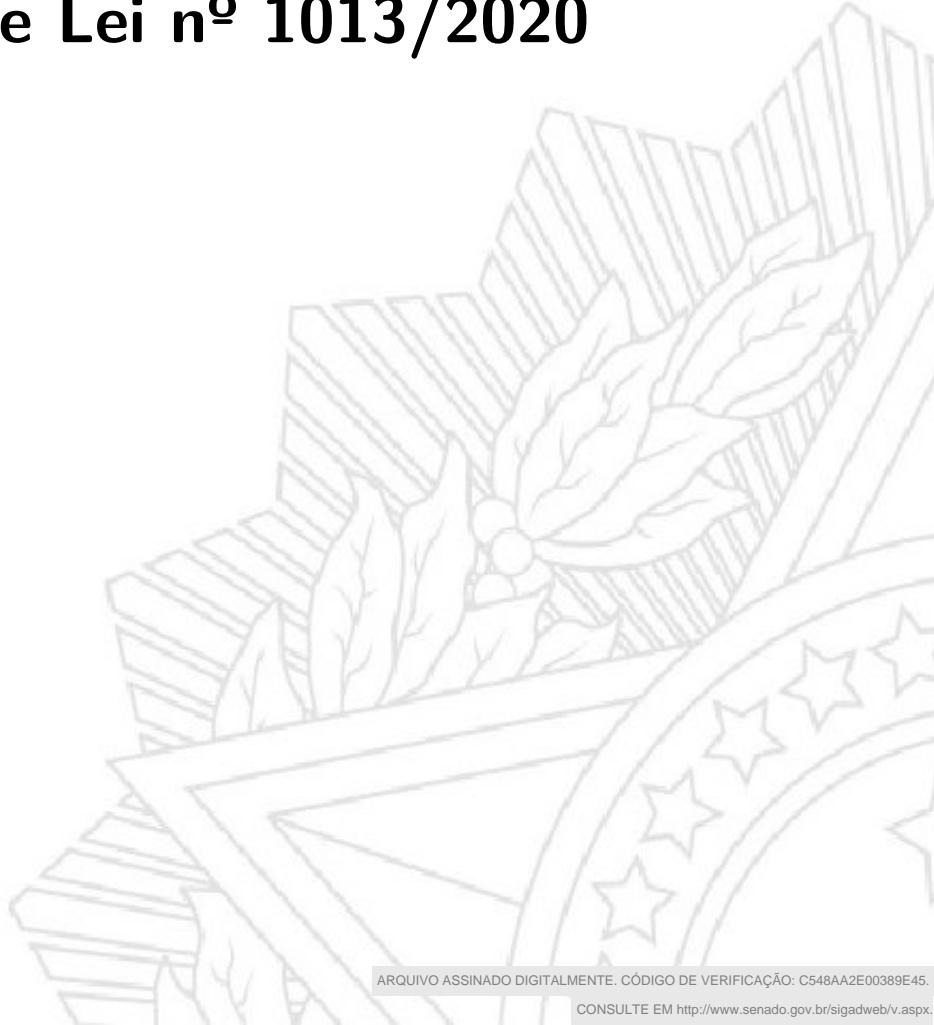
LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; Estatuto da Micro e Pequena Empresa; Lei do Simples Nacional; Lei do Supersimples - 123/06
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2006;123>
- Lei nº 9.615, de 24 de Março de 1998 - Lei Peláez; Lei do Passe Livre - 9615/98
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9615>
 - parágrafo 2º do artigo 31
 - inciso I do artigo 46-
 - inciso II do artigo 46-
 - parágrafo 2º do artigo 46-
 - artigo 57
- Lei nº 10.671, de 15 de Maio de 2003 - Estatuto de Defesa do Torcedor (2003); Estatuto do Torcedor (2003); Lei dos Torcedores - 10671/03
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10671>
 - parágrafo 5º do artigo 9º
- Lei nº 13.155, de 4 de Agosto de 2015 - Lei de Responsabilidade Fiscal do Esporte (LRFE) - 13155/15
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13155>
 - artigo 6º



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 1013/2020





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 1013, de 2020**, que *"Suspende o pagamento do parcelamento de dívidas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro (Profut), criado pela Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015, durante a vigência de calamidade pública nacional reconhecida pelo Congresso Nacional; e altera as Leis nºs 9.615, de 24 de março de 1998, e 10.671, de 15 de maio de 2003."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Carlos Viana (PSD/MG)	001
Senador Paulo Paim (PT/RS)	002
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA/GO)	003
Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR)	004
Senador Ciro Nogueira (PP/PI)	005
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)	006
Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)	007
Senador Lucas Barreto (PSD/AP)	008
Senador Paulo Rocha (PT/PA)	009
Senador Weverton (PDT/MA)	010
Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)	011
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)	012; 021; 022
Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)	013
Senador Romário (PODEMOS/RJ)	014; 015
Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)	016; 017
Senadora Leila Barros (PSB/DF)	018; 019; 020
Senador Luiz do Carmo (MDB/GO)	023

TOTAL DE EMENDAS: 23





[Página da matéria](#)



**PL 1013/2020
00001**

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº1013, DE 2020.

Suprime-se o art. 9º, que revoga o art. 57 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 9º do presente projeto revoga o artigo 57 da Lei Pelé, referente às contribuições para a assistência social e educacional destinada aos atletas profissionais, ex-atletas e aos em formação.

A assistência é prestada há mais de 45 (quarenta e cinco) anos, desde o advento da Lei 6.269/75, compreendendo a qualificação profissional dos atletas no pós carreira, através da concessão de bolsas de estudo para todos os níveis de ensino. Também, são concedidos auxílios financeiros na forma de distribuição de cestas básicas para ex-atletas desempregados e sem condições de trabalho, compra de medicamentos, exames laboratoriais e pequenas cirurgias para os carentes, além do auxílio funeral. Some-se a estes benefícios, o pagamento das contribuições junto à previdência social para os comprovadamente desempregados e com idade acima de 50 anos, permitindo-lhes a manutenção do vínculo previdenciário até conseguirem a sonhada aposentadoria.

Todos estes benefícios sociais são concedidos pela Federação das Associações de Atletas Profissionais – FAAP, através de suas filiadas, as Associações de Garantia ao Atleta Profissional, instituições sem fins econômicos, sediadas em 17 (dezessete) unidades da federação. Vale ressaltar que todas elas, pela natureza de sua constituição, não remuneram, a qualquer título, seus dirigentes.

A FAAP já concedeu mais de 40.000 (quarenta mil) benefícios ao longo desse tempo e, a se comprovar a revogação do artigo 57 da lei Pelé, quando de sua tramitação no Senado, decreta-se a falência do sistema de assistência acima definido, ficando os atletas profissionais, ex-atletas e os em formação sem nenhuma entidade que possa minimizar sua situação após o encerramento de sua atividade profissional.

Diante do exposto, solicito o apresento essa emenda para reparar essa grande injustiça.

Sala de sessões,

**OTTO ALENCAR
PSD/BA**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

**PL 1013/2020
00002**



PROJETO DE LEI Nº 1.013, DE 2020

Suspende o pagamento do parcelamento de dívidas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro (Profut), criado pela Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015, durante a vigência de calamidade pública nacional reconhecida pelo Congresso Nacional; e altera as Leis nºs 9.615, de 24 de março de 1998, e 10.671, de 15 de maio de 2003.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o art. 9º.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 9º do PL 1.013, aprovado pela Câmara dos Deputados, revoga o art. 57 da Lei nº 9.615, de 1998 – a Lei Pelé.

O artigo revogado prevê as fontes de custeio da assistência social e educacional aos atletas profissionais que deve ser prestada aos ex-atletas e aos atletas.

Esses recursos são oriundos do recolhimento de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor correspondente à parcela ou parcelas que compõem o salário mensal, nos termos do contrato do atleta profissional pertencente ao Sistema Brasileiro do Desporto, a serem pagos mensalmente pela entidade de prática desportiva contratante; e b) 0,8% (oito décimos por cento) do valor correspondente às transferências nacionais e internacionais, a serem pagos pela entidade de prática desportiva cedente; e 0,2% (dois décimos por cento) do valor correspondente às transferências nacionais e internacionais de atletas da modalidade de futebol, a serem pagos no ato do recebimento pela entidade de prática desportiva cedente.

Para assegurar os direitos previstos na Lei Pelé aos atletas e ex-atletas à assistência social e educacional, os recursos assim recolhidos devem integralmente aplicados em conformidade com programa de assistência social e educacional, previamente aprovado pelas entidades responsáveis.

Tal assistência é prestada pela Federação das Associações de Garantia ao Atleta Profissional (FAAP), entidade criada especificamente para este fim, com a concessão de milhares de benefícios todos os anos, a exemplo de bolsas de estudos para todos os níveis de



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM



ensino, auxílios alimentação, saúde e funeral, programas de capacitação profissional para reinserção ao mercado de trabalho, tratamento de doenças crônicas, auxílio previdenciário para que o ex-atleta consiga a aposentadoria, entre vários outros.

O atleta de futebol, em sua curta carreira, suporta todas as desvantagens da profissão, principalmente após o encerramento da atividade e, mesmo enquadrado no regime geral da previdência social, não consegue aposentar-se em razão da idade precoce e insuficiência de contribuições junto ao INSS. Nesse sentido, desassistido, encontra no sistema socioeducacional da FAAP a única possibilidade de auxílio para ser reinserido no mercado de trabalho e ainda atendimento às necessidades mais básicas como alimentação e tratamento de saúde.

Nos últimos 20 anos, a FAAP prestou mais de 40 mil atendimentos a atletas e ex-atletas. O sistema de assistência complementar existe desde 1975, com a Lei nº 6.269, e a Lei Pelé, em seu artigo 57, definiu que os recursos para a dita assistência seriam recolhidos pela diretamente a FAAP.

Dessa forma, revogando a fonte de custeio, torna-se impossível à FAAP manter a assistência aos atletas e ex-atletas, o que trará grande prejuízo ao Futebol brasileiro.

Sala das Sessões,

SENADOR PAULO PAIM





**PL 1013/2020
00003**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 1.013, de 2020)

Suprime-se o art. 9º do Projeto de Lei nº 1.013, de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 9º do Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, revoga o art. 57 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 (Lei Pelé). O dispositivo que o projeto intenta revogar trata dos recursos destinados para a assistência social e educacional aos atletas profissionais, aos ex-atletas e aos atletas em formação.

Os programas de assistência social e educacional aos atletas são desenvolvidos por duas entidades, listadas nos incisos do art. 57: a Federação das Associações de Atletas Profissionais (FAAP) e a Federação Nacional dos Atletas Profissionais de Futebol (FENAPAF).

A Faap é destinatária de 0,5% do salário mensal dos atletas e de 0,8% do valor correspondente às transferências nacionais e internacionais, enquanto a Fenapaf recebe 0,2% do valor correspondente às transferências nacionais e internacionais de atletas de futebol.

A revogação do art. 57 da Lei Pelé fará com que essas entidades deixem de receber tais recursos, deixando milhares de atletas brasileiros desassistidos.

Conforme publicado em seu *site* oficial, a Faap concede diversos benefícios aos atletas e ex-atletas, como bolsa de estudos, auxílios saúde, alimentação e funeral e assistência para que consigam contribuir para a previdência social.

Como se sabe, o tempo de carreira do atleta profissional é muito curto. Ao encerrar sua carreira, o atleta, mesmo que tenha contribuído para a previdência social, não possui idade suficiente para pleitear sua aposentadoria, tampouco o número mínimo de contribuições para que isso



ocorra. Assim, a assistência prestada pelas entidades é fundamental até que esses atletas consigam se reinserir no mercado de trabalho.

Quando se fala de atletas profissionais, muitos podem ter a errônea percepção de que se trata de uma classe abastada, onde a fama e o dinheiro são abundantes. Mas essa não é a realidade da maioria dos atletas brasileiros.

O futebol, esporte mais popular do Brasil, possui exemplos de jogadores com contratos milionários. Todavia, esses são uma minoria e não podem servir de parâmetro.

No ano de 2018, um estudo contratado pela CBF e realizado pela consultoria Ernst & Young mostrou que apenas 3% dos jogadores profissionais de futebol no Brasil recebiam salários mensais superiores a R\$ 50.000. Por outro lado, 88% dos jogadores recebiam menos de R\$ 5.000 por mês. Desse total, 62% recebiam somente um salário mínimo.

É em defesa desses atletas que apresento esta emenda, para que possam continuar a ser assistidos durante e depois de suas curtas carreiras profissionais.

Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU





**PL 1013/2020
00004**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alvaro Dias

**EMENDA Nº - PLENÁRIO
(AO PL 1.013, DE 2020)**

Suprime-se o art. 9º, que revoga o art. 57 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 57 da Lei n° 9.615/98, a chamada Lei Pelé, é referente às contribuições para a assistência social e educacional destinada aos atletas profissionais, ex-atletas e àqueles em formação. Observe-se que a carreira profissional dos atletas é relativamente curta e essa contribuição, de cunho social, visa especialmente a sua profissionalização alternativa e readaptação ao exercício de uma nova atividade.

Esse sistema de assistência social remonta a mais de quarenta anos, com a Lei 6.269/75. Com ele, são garantidos auxílio aos atletas, benefícios como bolsas de estudo, auxílio saúde e inclusive ajuda para aquisição de medicamentos, cestas básicas e funeral a atletas em necessidade.

As alterações introduzidas pela Lei 12.395, de 2011, já diminuíram drasticamente a arrecadação do sistema. A presente proposta de revogação da previsão das contribuições a consequência representará o seu completo sepultamento, com irreparável prejuízo para os atletas.

Essas as razões pelas quais apresentamos a emenda para suprimir o artigo em questão, mantendo incólume a previsão da Lei Pelé.

Sala das Sessões, de julho de 2020.

**Senador ALVARO DIAS
PODEMOS/PR**



**PL 1013/2020
00005**

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 1.013, de 2020)

Suprime-se o art. 9º do Projeto de Lei nº 1.013, de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 9º do Projeto de Lei (PL) nº 1.013, de 2020, revoga o art. 57 da Lei Pelé (Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998), que disciplina as fontes de recursos para a assistência social e educacional aos atletas profissionais, aos ex-atletas e aos atletas em formação.

De acordo com o citado dispositivo, tal assistência será prestada pela Federação das Associações de Atletas Profissionais (FAAP) e pela Federação Nacional dos Atletas Profissionais de Futebol (FENAPAF), que receberão uma pequena porcentagem do salário dos atletas profissionais e do valor correspondente às transferências nacionais e internacionais de atletas.

Essas entidades apoiam os atletas mais necessitados com bolsas de estudo, auxílio saúde e assistência para o restabelecimento de seu vínculo previdenciário. Essa assistência é de vital importância quando levamos em conta o abreviado tempo de carreira dos atletas profissionais, que, mesmo tendo contribuído para a previdência social durante sua vida profissional, muitas vezes não possuem idade ou número de contribuições mínimas necessário para se aposentarem.

Além disso, entendemos que o momento atual não seja o mais adequado para se promover mudança tão impactante em nossa legislação, alteração essa que demanda uma discussão bastante aprofundada e que não guarda nenhuma relação com o enfrentamento à pandemia pela qual passamos.

Assim, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões,

Senador CIRO NOGUEIRA



**PL 1013/2020
00006**

EMENDA Nº DE 2020

PROJETO DE LEI N° 1.013, DE 2020
Suspender o pagamento do parcelamento de dívidas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro (Profut), criado pela Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015, durante a vigência de calamidade pública nacional reconhecida pelo Congresso Nacional; e altera as Leis nºs 9.615, de 24 de março de 1998, e 10.671, de 15 de maio de 2003.

Suprime-se o art. 9º, que revoga o art. 57 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 57 da Lei nº 9.615/98, da Lei Pelé, normatiza as fontes de recursos para a assistência complementar ao atleta profissional de futebol, ex-atleta e aos em formação. Tal assistência é prestada pela Federação das Associações de Garantia ao Atleta Profissional (FAAP), entidade criada especificamente para este fim, realizando a concessão de milhares de benefícios todos os anos, a exemplo de bolsas de estudos para todos os níveis de ensino, auxílios alimentação, saúde e funeral, programas de capacitação profissional para reinserção ao mercado de trabalho, tratamento de doenças crônicas, auxílio previdenciário para que o ex-atleta consiga a aposentadoria, entre vários outros.

Cabe destacar que o atleta de futebol, em sua curta carreira, suporta todas as desvantagens da profissão, principalmente após o encerramento da atividade. Neste sentido, desassistido, encontra no sistema socioeducacional da FAAP a única possibilidade de auxílio para ser reinserido no mercado de trabalho, por meio da capacitação profissional e ainda atendimento às suas necessidades mais básicas a partir de auxílio alimentação e tratamento de saúde.

O sistema de assistência complementar existe desde 1975 e desde a publicação da Lei Pelé, a FAAP já concedeu mais de 40 mil benefícios e, se comprovar a revogação de seu artigo 57, será decretada a falência do sistema de assistência acima definido, ficando os atletas profissionais, ex-atletas e os em formação sem nenhuma entidade que possa minimizar sua situação após o encerramento de sua atividade profissional.



Dante do exposto, solicito a supressão do artigo 9º do PL 1.013/2020.

Sala das Sessões

Senador **VENEZIANO VITAL DO RÉGO**
PSB/PB



**PL 1013/2020
00007**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 1.013, de 2020)

Suprime-se o art. 9º do Projeto de Lei 1.013, de 2020

~~Art. 9º Fica revogado o art. 57 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.~~

JUSTIFICAÇÃO

A origem do artigo 57 da Lei Pelé - 9.615, de 1998 - vem da década de 70, ainda sob supervisão do Ministério da Educação – lei 6.269/75. Já, naquela época, um direito conquistado pela categoria dos jovens e ex-atletas, destinado a assistência social e educacional, garantindo benefícios como bolsas de estudos, auxílio saúde e, até mesmo, para subsidiar a aquisição de medicamentos, cestas básicas e funeral.

Após a Lei Pelé, o então Fundo de Assistência do Atleta Profissional – FAAP – se tornou a Federação de Assistência dos Atletas Profissionais, mantendo a mesma sigla: FAAP. O objetivo era o mesmo, porém, desde então, sob responsabilidade dos clubes. Surpreendentemente, sem nenhuma justificativa aparente, a Câmara dos Deputados aprovou, no PL 1.013/20, aqui debatido, a supressão do artigo 57 da lei 9.615/98.

O ex-atleta e hoje vereador de Porto Alegre, **Jorge Antônio Dornelles Carpes, o Cassiá**, que presidiu, em 1979, a Associação de Garantia ao Atleta Profissional – AGAP/RS – foi quem nos alertou sobre essa tentativa de revogação desse dispositivo. De acordo com o vereador, devido ao seu grande conhecimento do setor esportivo, pelo





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

menos 90% dos atletas do país estão no interior, em clubes pequenos ou em situações precárias, em todos os sentidos.

A extinção do art. 57 da Lei Pelé, como bem destacado pelo **Cassiá**, ainda durante o período de pandemia, representará um prejuízo de grandes proporções aos atletas. Uma injustiça com significativo número de profissionais que dependem desses recursos. Não é o momento de revogar essa norma e esta Casa, o Senado Federal, tem a obrigação de reparar esse erro e manter em vigor o artigo 57, aqui comentado.

Conto com o apoio de todos os senadores para aprovar esta emenda.

Sala das Sessões, em 9 de julho de 2020

Senador LUIS CARLOS HEINZE
Progressistas/RS

csc



**PL 1013/2020
00008**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lucas Barreto

EMENDA Nº
(ao PL nº 1.013, de 2020)

Suprime-se o art. 9º do PL nº 1.013, de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

O PL nº 1.013, de 2020, tem como objetivo principal a suspensão do pagamento do parcelamento de dívidas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro (PROFUT), criado pela Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015, durante a vigência de calamidade pública nacional reconhecida pelo Congresso Nacional; e altera as Leis nºs 9.615, de 24 de março de 1998, e 10.671, de 15 de maio de 2003.

Como é de pleno conhecimento, a pandemia do COVID-19 afetou todos os setores da sociedade, incluindo os do meio esportivo como um todo e, em particular, o do futebol. Por esta razão, é conveniente, oportuno e meritório o objetivo do presente projeto de lei para que as parcelas de dívidas pactuadas no âmbito do PROFUT sejam suspensas até o fim do período de calamidade pública.

No entanto, a revogação contida no art. 9º do projeto em tela que propõe a supressão do ordenamento jurídico do art. 57 da Lei nº 9.615, de 1998 (Lei Pelé), não encontra o mesmo mérito porque vai exatamente na contramão da própria essência da proposição ao extinguir fonte de recursos para a assistência social e educacional aos atletas profissionais, aos ex-atletas e aos atletas em formação.

Este dispositivo é oriundo do aperfeiçoamento da Lei nº 6.269, de 24 de novembro de 1975, que instituiu o sistema de assistência complementar ao atleta profissional. Desde então, com estes recursos, tem sido possível a qualificação profissional dos atletas no pós carreira, através da concessão de bolsas de estudo para todos os níveis de ensino. Também, são concedidos auxílios financeiros na forma de distribuição de cestas básicas para ex-atletas desempregados e sem condições de trabalho, compra de medicamentos, exames laboratoriais e pequenas cirurgias para os carentes, além do auxílio funeral. Some-se a estes benefícios, o pagamento das contribuições junto à previdência social para os comprovadamente desempregados e





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lucas Barreto

com idade acima de 50 anos, permitindo-lhes a manutenção do vínculo previdenciário até conseguirem a sonhada aposentadoria. Todos estes benefícios sociais são concedidos pela Federação das Associações de Atletas Profissionais – FAAP, através de suas filiadas, as Associações de Garantia ao Atletas Profissional, instituições sem fins econômicos, sediadas em 17 (dezessete) unidades da federação.

Desta forma, por não encontrar amparo justificável diante da calamidade pública atual decorrente da pandemia do COVID-19, propõe-se a supressão do citado dispositivo que extingue a única fonte de recursos para a assistência social dos atletas e ex-atletas.

Pelo seu mérito, contamos com o apoio dos nossos Pares para a aprovação da presente emenda que corrige flagrante injustiça.

Sala das Sessões,

Senador **LUCAS BARRETO**
PSD-AP



**PL 1013/2020
00009**

EMENDA N° - PLEN

(Ao PL 1.013, de 2020)

Supressiva

Art. 1º Suprime-se o art. 9º do Projeto de Lei nº 1.013, de 2020.

Justificação

A assistência prestada pela Federação das Associações de Garantia ao Atleta Profissional (FAAP) e pela Federação Nacional dos Atletas Profissionais de Futebol (FENAPAF) é fundamental para atletas profissionais, ex-atletas e atletas em formação, com concessão de milhares de benefícios todos os anos.

São exemplos da assistência prestada pela FAAP e pela FENAPAF a qualificação profissional dos atletas no pós carreira para reinserção ao mercado de trabalho, através da concessão de bolsas de estudo para todos os níveis de ensino, auxílios financeiros na forma de distribuição de cestas básicas para ex-atletas desempregados e sem condições de trabalho, compra de medicamentos, exames laboratoriais e pequenas cirurgias para os carentes, além do auxílio funeral e do pagamento das contribuições junto à previdência social para os comprovadamente desempregados e com idade acima de 50 anos, permitindo-lhes a manutenção do vínculo previdenciário para que se consiga a aposentadoria.

É sabido que a carreira do atleta profissional, notadamente do futebolista, é curta e a imensa maioria dos atletas não conseguem alcançar o estrelato e uma consequente remuneração que sirva como ‘colchão’ para quando a carreira esportiva acabar. Assim, o art. 9º do PL 1.013/2020, ao suprimir da Lei Pelé o seu art. 57, que estipula as fontes de custeio da assistência social e educacional aos atletas profissionais e ex-atletas, cria uma situação que certamente jogará na penúria todos os ex-atletas que não tenham conseguido obter sucesso econômico em sua carreira e que dependem da assistência prestada pela FAAP e pela FENAPAF.

Pelas razões acima expostas, peço o apoio dos nobres pares para a presente proposição.

Sala das Comissões, em ... de julho de 2020

Senador Paulo Rocha



**PL 1013/2020
00010**



**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Weverton**

EMENDA Nº -

PROJETO DE LEI Nº 1.013, DE 2020

Suspender o pagamento do parcelamento de dívidas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro (Profut), criado pela Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015, durante a vigência de calamidade pública nacional reconhecida pelo Congresso Nacional; e altera as Leis nºs 9.615, de 24 de março de 1998, e 10.671, de 15 de maio de 2003.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o art. 9º

JUSTIFICAÇÃO

O sistema de assistência complementar existe desde 1975, com a Lei nº 6.269, e a Lei Pelé, em seu artigo 57, definiu que os recursos para a dita assistência seriam recolhidos pela diretamente a FAAP.

A não revogação do art. 90 retirará a possibilidade de custeio da assistência social e educacional aos atletas profissionais que deve ser prestada aos ex-atletas e aos atletas.



Não podemos permitir que o atleta de futebol, que possui curta carreira, e que, mesmo enquadrado no regime geral da previdência social, não consegue aposentar-se em razão da idade precoce e insuficiência de contribuições junto ao INSS, seja severamente prejudicado ficando sem aposentadoria.

Senador Weverton

Líder do PDT



**PL 1013/2020
00011**

**EMENDA Nº - Plenário
Projeto de Lei nº 1013, de 2020**

Suspender o pagamento do parcelamento de dívidas no âmbito do PROFUT durante período de emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19)

Suprime-se o Art. 9º do PL 1013, de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

A possibilidade de contágio da COVID-19 é muito grave para os atletas profissionais, com consequências que podem, se não for letal, levar ao fim antecipado da carreira.

Para evitar esses riscos, todas as competições desportivas passaram meses paralisadas no País. A ausência de competições, e portanto de bilheteria e venda de direito de imagem, trouxe um elevado encargo às entidades desportivas que precisam manter seus atletas e estrutura administrativa e desportiva.

Assim como em outros setores econômicos que precisaram de auxílio durante esse período, o PL 1013/2020 posterga o pagamento das dívidas tributárias e trabalhistas, que no caso dos clubes de futebol são elevadas. No entanto, foi incluída medida que não se referem ao período de pandemia. Trata-se da revogação do dispositivo da Lei Pelé que prevê o recolhimento de taxa de assistência social e educacional destinada aos atletas profissionais, ex-atletas e aos atletas em formação.

A Federação das Associações de Atletas Profissionais - APP se manifestou contrária à *revogação do artigo 57 da Lei Pelé*:

"Para conhecimento, dita assistência é prestada a mais de 45 (quarenta e cinco) anos, desde o advento da Lei 6.269/75, compreendendo a qualificação profissional dos atletas no pós carreira, através da concessão de bolsas de estudo para todos os níveis de ensino. Também, são concedidos auxílios financeiros na forma de distribuição de cestas básicas para ex-atletas desempregados e sem condições de trabalho, compra de medicamentos, exames laboratoriais e pequenas cirurgias para os carentes, além do auxílio funeral. Some-se a estes benefícios, o pagamento das contribuições junto à



previdência social para os comprovadamente desempregados e com idade acima de 50 anos, permitindo-lhes a manutenção do vínculo previdenciário até conseguirem a sonhada aposentadoria."

Desta forma, certos do apoio dos pares, solicitamos a supressão do Art. 9º do PL 1013, de 2020.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2020.

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE/AP)



**PL 1013/2020
00012**

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 1.013, de 2020)

Suprime-se o art. 9º do Projeto de Lei nº 1.013, de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 9º do Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, revoga o art. 57 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 (Lei Pelé). O art. 57 trata dos recursos destinados para a assistência social e educacional aos atletas profissionais, aos ex-atletas e aos atletas em formação, prestada por duas entidades listadas em seus incisos: a Federação das Associações de Atletas Profissionais (FAAP) e a Federação Nacional dos Atletas Profissionais de Futebol (FENAPAF).

A Faap recebe 0,5% do salário mensal dos atletas e 0,8% do valor correspondente às transferências nacionais e internacionais, enquanto à Fenapaf é destinado 0,2% do valor correspondente às transferências nacionais e internacionais de atletas de futebol.

A revogação do art. 57 da Lei Pelé fará com que as entidades não recebam esses recursos, o que pode deixar milhares de atletas desassistidos.

A Faap concede diversos benefícios aos atletas e ex-atletas, como bolsas de estudos, auxílios saúde, alimentação e funeral e assistência para que consigam contribuir para a previdência social.

Devido ao curto tempo de carreira da maioria dos atletas profissionais, eles não possuem direito ao recebimento de proventos de aposentadoria quando deixam de atuar, por não possuírem idade suficiente nem número mínimo de contribuições para fazer jus ao benefício.

Assim, a assistência prestada pelas entidades é fundamental para os atletas, até que consigam se reinserir no mercado de trabalho.

Frise-se que as entidades atuam em favor dos atletas menos favorecidos financeiramente, que compõem a maioria. Os grandes astros do esporte, que acumulam milhões ao longo de suas carreiras, são uma verdadeira exceção.



Por fim, acreditamos que o momento atual não seja o mais oportuno para a discussão do tema, nem para a supressão de direitos de trabalhadores, sobretudo os menos afortunados.

Assim, em defesa desses atletas, conclamo os nobres pares para a aprovação da presente emenda e manutenção do art. 57 da Lei Pelé.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS





**PL 1013/2020
00013**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 1.013 de 2020)

Suprime-se o artigo 9º do Projeto de Lei n.º 1.013, de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa suprimir o artigo 9º, do Projeto de Lei nº 1.013, de 2020.

Imperiosa a supressão do citado artigo, pois ao revogar o artigo 57 da Lei Pelé, extingue integralmente o sistema de assistência complementar ao atleta profissional.

Esse sistema foi originalmente instituído pela Lei nº 6.269/75, que criou o Fundo de Assistência ao Atleta Profissional – FAAP, que, mediante convênios com as AGAPs (entidades formadas e administradas pelos próprios atletas), prestava os benefícios típicos da atividade assistencial.

Tal modelo persistiu até a edição da Lei nº 8.672/93, que determinou, no seu artigo 42, a absorção do Fundo de Assistência ao Atleta Profissional – FAAP pelo então criado Fundo Nacional de Desenvolvimento Desportivo – FUNDESP, com natureza autárquica e vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, composto por duas contas específicas – a destinada ao fomento do desporto não profissional e a vinculada à assistência ao atleta profissional e ao atleta em formação, fundo este que foi transformado, pela Medida Provisória nº 962, de 30 de março de 1995, convalidada pela Medida Provisória nº 1.642-41, de 1998, no Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto – INDESP, uma autarquia federal extinta em 2001, por meio da Medida Provisória nº 2.216-37, quando não mais prestava àquela dita assistência.

Com o advento da Lei nº 9.615/98, conhecida como “Lei Pelé”, a FAAP veio a assumir o papel central de coordenação do sistema de assistência em questão, sendo a ela transferidas as arrecadações dos recursos que tradicionalmente custeavam os benefícios, tal como fixado no artigo 57, diploma legal que será revogado caso o Projeto de Lei nº 1.013, de 2020 seja aprovado.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

Assim, desde a constituição inicial do sistema em enfoque, os recursos eram destinados às diferentes associações de garantia nos Estados federados – as AGAP – por meio de repasses do Poder Público federal, que os arrecadava. Agora, com a conformação normativa da “Lei Pelé”, a arrecadação desses valores foi transferida para a Federação das Associações de Atletas Profissionais – FAAP, entidade derivada da reunião das AGAP e que coordena sua atuação.

Desse modo, a FAAP é uma entidade de assistência social, tendo como objetivo tão somente a assistência social e educacional aos atletas profissionais, ex-atletas e atletas em formação.

Dentre os benefícios concedidos aos atletas, ex-atletas e atletas em formação estão bolsas de estudo, cestas básicas, auxílio funeral, medicamentos, vacinas, programas de capacitação profissional, entre outros.

A imensa maioria dos pedidos de benefício são feitos por desportistas residentes nos estados onde o futebol é menos desenvolvido, onde os salários pagos aos jogadores não chegam nem perto daqueles pagos pelos grandes clubes.

Atualmente, aproximadamente 87% (oitenta e sete por cento) dos atletas profissionais de futebol recebem salário inferior a dois salários mínimos. E são esses os jogadores que se utilizam do sistema de assistência complementar ao atleta profissional.

Além disso, são beneficiários da FAAP milhares de outras pessoas que já encerraram suas carreiras no futebol.

Diante do exposto, é de suma importância que seja suprimido o artigo 9º do texto do Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, pois é inegável que a revogação do artigo 57, da Lei nº 9.615/98 ensejará a extinção de um sistema que causará prejuízos a milhares de atletas e ex-atletas, que deram a sua contribuição ao desporto nacional.

Sala da Comissão,

Senador Lasier Martins
(PODEMOS-RS)



**PL 1013/2020
00014**



SENADO FEDERAL

Cabinete do Sen. Romário (PODEMOS-RJ)

EMENDA N° - PLEN

(ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020)

Suprime-se o art. 8º do Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, renumerando-se os demais.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 1.013, de 2020 tem como nobre propósito encaminhar soluções para as entidades de prática e administração desportivas poderem enfrentar os terríveis e inquestionáveis efeitos decorrentes da pandemia causada pelo novo coronavírus.

De fato, com a suspensão das partidas, a ausência de público e a consequente queda nas receitas, inúmeras dessas entidades se viram em dificuldades financeiras, obrigando-as a medidas extremas como corte de gastos, demissões e suspensão de pagamentos.

Quanto a essa situação, não há qualquer dúvida, e compreendemos boa parte dos encaminhamentos apresentados pelo Projeto de Lei nº 1.013, de 2020 como pertinentes, desde que provisórios e atrelado à vigência da pandemia.

Contudo, a alteração promovida pelo art. 8º, além de fugir completamente ao propósito de enfrentamento da pandemia, ainda o faz em caráter permanente.

De fato, a inclusão da condição “após o trânsito em julgado em processo administrativo ou judicial” para aplicação das penalidades dispostas na Lei Pelé, serve unicamente ao propósito de desatrelar os dirigentes das



entidades de prática e administração esportiva de suas obrigações para um dos princípios mais caros do esporte: a transparência.

No caso concreto, se um dirigente deixa de publicar sua prestação de contas, o fato objetivo evidencia, por si só, o descumprimento da norma legal. Forçosamente, o direito material se subordina à própria dinâmica do processo administrativo, civil ou criminal, com a possibilidade de medidas cautelares para a proteção dos direitos individuais e coletivos. Destarte, a alteração promovida pelo art. 8º, além de ser em caráter permanente e fora, portanto, do escopo do Projeto em debate, teria como consequência direta a fragilização das normas de transparência, tão bem ordenadas pelo legislador original e que servem à melhoria da nossa gestão esportiva.

Sendo assim, peço o apoio dos Nobres Colegas para a aprovação da referida emenda.

Sala das Sessões,

Senador ROMÁRIO



**PL 1013/2020
00015**



SENADO FEDERAL

Cabinete do Sen. Romário (PODEMOS-RJ)

EMENDA N° - PLEN

(ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020)

Suprime-se o art. 7º do Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, renumerando-se os demais.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 1.013, de 2020 tem como nobre propósito encaminhar soluções para as entidades de prática e administração desportivas poderem enfrentar os terríveis e inquestionáveis efeitos causados pela pandemia causada pelo novo coronavírus.

De fato, com a suspensão das partidas, a ausência de público e a decorrente queda nas receitas, inúmeras dessas entidades se viram em dificuldades financeiras, obrigando-as a medidas extremas como corte de gastos, demissões e suspensão de pagamentos.

Quanto a essa situação, não há qualquer dúvida, e compreendemos boa parte dos encaminhamentos apresentados pelo Projeto de Lei nº 1.013, de 2020 como pertinentes, desde que provisórios e atrelado à vigência da pandemia. Entretanto, a prorrogação da necessidade de prestação de contas por parte de seus dirigentes, prevista no art. 7º, foge completamente ao escopo do Projeto, que é o de objetivamente endereçar soluções para o enfrentamento das consequências econômicas causadas pela pandemia que nos assola.

Ora, a transparência deve ser um dos pilares da administração esportiva. A própria natureza da atividade se sustenta nos ideais de lealdades e jogo limpo atinentes ao esporte, tão enaltecidos nos grandes eventos mundiais, como os Jogos Olímpicos e a Copa do Mundo.



Nesse sentido, o artigo 7º do projeto em questão colide frontalmente com o princípio basilar da transparência na prática e gestão desportiva, enfraquecendo seus mecanismos de controle e fiscalização e postergando perigosamente a premência da tempestiva demonstração de contas das entidades de esporte profissional, cuja realização jamais pode ser inserida como prejudicada pelos efeitos da pandemia.

Sendo assim, peço o apoio dos Nobres Colegas para a aprovação da referida emenda.

Sala das Sessões,

Senador ROMÁRIO



**PL 1013/2020
00016**

EMENDA N° - PLEN

(Ao PL nº 1013, de 2020)

EMENDA N° - SUPPRESSIVA

Suprime-se o art. 8º do Projeto de Lei nº 1013, de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo objeto da presente emenda altera o § 2º do art. 46-A da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 (Lei Pelé), para permitir apenas após o trânsito em julgado a aplicação de sanções a dirigentes que descumprirem as medidas de boas práticas previstas na norma.

Na prática, contudo, o texto proposto veda o afastamento cautelar de dirigentes suspeitos de má gestão, na contramão do fortalecimento das práticas de transparência e combate à corrupção que vêm sendo implementadas no setor. Sabe-se da importância da presunção de inocência em nosso ordenamento, mas a mera autorização legal de afastamento cautelar não viola tal presunção, haja vista ser medida autorizada nas diversas legislações tanto no âmbito administrativo quanto judicial.

Por essas razões, peço apoio aos nobres pares para aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão,

**Senador FABIANO CONTARATO
(REDE/ES)**



**PL 1013/2020
00017**

EMENDA N° - PLEN

(Ao PL nº 1013, de 2020)

EMENDA N° - ADITIVA

Inclua-se, onde couber, o seguinte dispositivo:

“Art. A Lei nº 9.615, de 24 de março de 2020, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 20-A:

“Art. 20-A. As entidades nacionais e regionais de administração do desporto deverão estabelecer normas de sanção administrativa às entidades filiadas cujos torcedores, atletas, mesmo suplente, médico, técnico ou integrantes das comissões técnicas, por ação ou omissão, cometam atos de racismo, LGBTfobia e quaisquer outros tipos de discriminação no âmbito dos locais de prática desportiva sob sua responsabilidade, sem prejuízo da responsabilização cível e criminal dos ofensores.

Parágrafo único: Somente serão beneficiadas com isenções fiscais e repasses de recursos públicos federais da administração direta e indireta as entidades que observarem a recomendação do caput no prazo de máximo de 90 dias após a entrada em vigor desta Lei.”.

JUSTIFICAÇÃO

O esporte é parte essencial da rotina de milhões de brasileiros. Por esse motivo, as manifestações culturais e populares ocorridas no âmbito de competições esportivas têm o potencial de influenciar inúmeras pessoas.

Em julho de 2019, a FIFA editou recomendação às confederações nacionais de futebol determinando a interrupção de partidas em caso de manifestações discriminatórias das torcidas. Em agosto do mesmo ano, em consonância com tal recomendação, o Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) determinou que os clubes sejam punidos com perda de pontos em casos de gritos homofóbicos entoados nos estádios.



Nesse contexto, os esforços para evitar a disseminação de manifestações discriminatórias não são responsabilidade apenas do Estado, mas também das entidades privadas que organizam esses eventos. Por meio da presente emenda, busca-se estabelecer a obrigatoriedade de punição administrativa aos clubes cujas torcidas reproduzam atos discriminatórios às minorias.

Por essas razões, peço apoio aos nobres pares para aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão,

Senador FABIANO CONTARATO

(REDE/ES)





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

**PL 1013/2020
00018**

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 1013, de 2020)

Suprime-se o art. 9º do PL nº 1013, de 2020, que revoga o art. 57 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 57 da Lei nº 9615, de 1998, Lei Pelé, prevê as fontes de custeio destinados a assistência social e educacional devida aos atletas profissionais, ex-atletas e atletas em formação.

A assistência compreende a qualificação profissional dos atletas por meio da concessão de bolsas de estudo para todos os níveis de ensino. São concedidos ainda auxílios financeiros na forma de distribuição de cestas básicas para ex-atletas desempregados e sem condições de trabalho, compra de medicamentos, exames laboratoriais e pequenas cirurgias para os carentes, além do auxílio funeral. Soma-se a estes benefícios, o pagamento das contribuições junto à previdência social para os comprovadamente desempregados e com idade acima de 50 anos, permitindo-lhes a manutenção do vínculo previdenciário até conseguirem a sonhada aposentadoria.

Os recursos são oriundos do recolhimento de 0,5% do valor correspondente ao salário mensal do atleta profissional, a serem pagos pela entidade desportiva contratante; 0,8% do valor correspondente às transferências nacionais e internacionais, a serem pagos pela entidade cedente; e 0,2% do valor correspondente às transferências da modalidade de futebol, a serem pagos pela entidade de prática desportiva cedente.

Não podemos admitir a revogação do artigo 57 da lei Pelé, pois significa o fim do sistema de assistência.

Diante do exposto, apresento essa emenda para reparar essa grande injustiça.

Sala das Sessões,

Senadora LEILA BARROS





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

**PL 1013/2020
00019**

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 1013, de 2020)

Suprime-se o art. 7º do PL nº 1013, de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 7º do PL nº 1013, de 2020, prorroga por 7 meses o prazo previsto para as ligas desportivas e as entidades envolvidas em qualquer competição de atletas profissionais apresentarem e publicarem suas demonstrações financeiras referentes ao ano anterior.

A suspensão do pagamento das parcelas do Profut, estabelecida no art. 1º do PL, se justifica, pois, a pandemia obrigou o cancelamento das partidas e das competições, tendo impacto direto nas receitas das entidades esportivas.

Entretanto, não comprehendo a necessidade de atrasar a prestação de contas referente ao ano anterior. Considero fundamental assegurarmos os instrumentos de transparência e não vejo de que forma a pandemia inviabiliza a elaboração dessas demonstrações.

Isto posto, solicito a apoio dos nobres pares para aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões,

Senadora **LEILA BARROS**





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

**PL 1013/2020
00020**

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 1013, de 2020)

Suprime-se o art. 8º do PL 1013, de 2020, que da nova redação ao § 2º do art. 46-A da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 46-A da Lei Pelé obriga as ligas desportivas e as entidades envolvidas em qualquer competição de atletas profissionais a elaborar suas demonstrações financeiras, separadamente por atividade econômica, e apresentar suas contas com relatórios e auditoria ao CNE.

A violação do disposto no art. 46-A sujeita a entidade ao afastamento do dirigente e a nulidade dos atos praticados por ele em nome da entidade, após a infração, respeitado o direito de terceiros de boa-fé.

O texto proposto no art. 8º do PL inclui, para aplicação das penalidades, a condição “após o trânsito em julgado em processo administrativo ou judicial”. Assim, ao proteger o dirigente que deixa de publicar sua prestação de contas, o texto proposto relaxa as regras de transparência.

Consideramos fundamental a responsabilização dos dirigentes por falhas na gestão, e por isso, peço o apoio dos meus pares para supressão do art. 8º.

Sala das Sessões,

Senadora **LEILA BARROS**



**PL 1013/2020
00021**

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 1.013, de 2020)

Art. 6 O § 5º do art. 9º da lei 10.671, de 15 de maio de 2003 passa a vigorar acrescido do inciso IV e V:

IV- a suspensão da partida por motivo do surto de COVID 19, que acometer o quantitativo significativo dos integrantes da agremiação, deverá ser deliberada pela direção do respectivo clube, seguindo as recomendações técnicas e científicas das autoridades de saúde, bem como as orientações da equipe de profissionais de saúde que acompanha os atletas, de modo a preservar a saúde e resguardar a vida de todos.

V – A decisão da agremiação respaldada com dados técnicos e científicos prevalecerão sobre qualquer deliberação que atente contra a preservação da saúde e a vida dos atletas.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente acompanhamos que determinado clube de futebol teve a maioria dos seus atletas testando positivo para o COVID 19. Lamentavelmente o poder judiciário garantiu a realização da partida colocando em risco a saúde dos atletas.

É preciso que as deliberações sejam pautadas em dados técnicos e científicos e não no cumprimento de tabela dos organizadores do evento.

A saúde e a vida são bens insubstituíveis e o maior patrimônio de qualquer pessoa.

Diante desses fatos proponho aos nobres pares que apoiem a respectiva emenda para que seja incorporada ao relatório.

Senadora ROSE DE FREITAS



**PL 1013/2020
00022**

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 1.013, de 2020)

Acrescenta- se ao Art. 2º do PL 1.013, de 2020, o § 1º:

.....
.....

§ 1º O prazo de suspensão do pagamento das dívidas dos clubes de futebol perdurará enquanto não obtiver pelo menos 50% de arrecadação de público pagante.

JUSTIFICAÇÃO

A referida emenda tem o escopo de garantir a suspensão do pagamento das dívidas dos clubes de futebol enquanto não forem supridos pelo menos 50% de arrecadação do público pagante.

Essa medida será efetiva para ajudar os clubes de futebol a atravessarem esse momento tão difícil para o nosso país.

Contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desta emenda.

Sala das Sessões

Senadora ROSE DE FREITAS





**PL 1013/2020
00023**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador LUIZ DO CARMO

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 1.013, de 2020)

Acrescente-se o seguinte § 3º ao art. 1º do Projeto de Lei nº 1.013, de 2020:

“Art. 1º

§ 3º A suspensão de que trata o *caput* deste artigo fica condicionada à manutenção dos níveis de emprego existentes à data de entrada em vigor do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, exclusivamente para os empregados que percebam remuneração até 2 (duas) vezes o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.”

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é assegurar que as entidades desportivas beneficiadas com a suspensão da exigibilidade das parcelas referentes ao Profut mantenham os níveis de emprego verificados à época da decretação do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Assim, ao mesmo tempo em que o Estado auxilia as entidades esportivas, também cobra delas um mínimo de responsabilidade social, prevendo a manutenção dos empregos com remuneração mais baixa, motivo pelo qual pedimos apoio à presente emenda.

Sala das Sessões,

Senador LUIZ DO CARMO





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Gomes

SF/20821-85170-86

PARECER Nº 147, DE 2020

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, do Deputado Hélio Leite, que *suspende o pagamento do parcelamento de dívidas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro (Profut), criado pela Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015, durante a vigência de calamidade pública nacional reconhecida pelo Congresso Nacional; e altera as Leis nos 9.615, de 24 de março de 1998, e 10.671, de 15 de maio de 2003.*

Relator: Senador **EDUARDO GOMES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame do Plenário o Projeto de Lei (PL) nº 1.013, de 2020, do Deputado Hélio Leite, que *suspende o pagamento do parcelamento de dívidas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro (Profut), criado pela Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015, durante a vigência de calamidade pública nacional reconhecida pelo Congresso Nacional; e altera as Leis nos 9.615, de 24 de março de 1998, e 10.671, de 15 de maio de 2003.*

A proposição contém dez artigos. O art. 1º suspende a exigibilidade das parcelas autorizadas pelo art. 6º da Lei nº 13.155, de 2015, devidas pelas entidades desportivas profissionais de futebol que aderiram ao



Profut, durante o período da calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19. Os parágrafos do art. 1º determinam que as parcelas suspensas serão incorporadas ao saldo devedor, com a incidência de juros.

O art. 2º prevê que os recursos que seriam destinados ao pagamento das parcelas suspensas devem ser utilizados pela entidade de prática desportiva para o adimplemento de remuneração de empregados que percebam remuneração até duas vezes o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o que, atualmente, corresponde a R\$ 12.202,12.

O art. 3º estabelece que a prorrogação dos prazos de que trata o art. 1º não implica direito à restituição ou à compensação de quantias já recolhidas. Determina, ainda, em seu parágrafo único, que a suspensão não se aplica aos parcelamentos de tributos apurados na forma do Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O art. 4º dispõe que, durante a vigência da calamidade pública nacional reconhecida pelo Congresso Nacional, bem como nos 180 dias subsequentes, o não recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e das contribuições previdenciárias pela entidade de prática desportiva empregadora não será considerado mora contumaz, nos termos previstos no *caput* do art. 31 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 (Lei Pelé).

Atualmente, pelo teor do art. 31, § 2º, o não recolhimento do FGTS e das contribuições previdenciárias pelo período de três meses dá ao atleta o direito de rescindir seu contrato de trabalho, estando livre para se transferir para outro clube e exigir a cláusula compensatória desportiva (cujo limite mínimo corresponde ao valor total de salários mensais a que o atleta teria direito até o término de seu contrato). O texto do art. 4º do projeto suspende essa previsão, mantendo, contudo, a possibilidade de rescisão indireta no caso de atraso do salário ou direitos de imagem por período igual ou superior a três meses.

O art. 5º acrescenta um art. 30-A à Lei Pelé para determinar que, durante o ano de 2020 ou enquanto perdurar a calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, o prazo mínimo do contrato de trabalho do atleta profissional será de trinta dias. Atualmente, o art. 30 da Lei Pelé prevê que o prazo do contrato de trabalho do atleta profissional não poderá ser inferior a três meses.

ra-rb2020-09539

SF/20821-85170-86
|||||

O art. 6º acresce o inciso III ao § 5º do art. 9º da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003 (Estatuto de Defesa do Torcedor), para incluir nova hipótese em que será permitida alteração no regulamento da competição desde sua divulgação definitiva, qual seja, a interrupção das competições por motivo de surtos, epidemias e pandemias que possam comprometer a integridade física e o bem-estar dos atletas, desde que aprovada pela maioria das agremiações partícipes do evento.

O art. 7º prorroga por sete meses o prazo para as ligas desportivas, as entidades de administração do desporto e as entidades de prática desportiva envolvidas em qualquer competição de atletas profissionais apresentarem e publicarem suas demonstrações financeiras referentes ao ano de 2019. Como determina o inciso I do art. 46-A da Lei Pelé, o prazo para a publicação das demonstrações financeiras teria se encerrado no dia 30 de abril.

O art. 8º dá nova redação ao § 2º do art. 46-A da Lei Pelé, para instituir que a punição para as entidades esportivas que não publicarem suas demonstrações financeiras no prazo estabelecido somente será aplicada após o trânsito em julgado em processo administrativo ou judicial.

O art. 9º revoga o art. 57 da Lei Pelé, que trata dos recursos para a assistência social e educacional aos atletas profissionais, aos ex-atletas e aos atletas em formação, repassados por meio da Federação das Associações de Atletas Profissionais (FAAP) e da Federação Nacional dos Atletas Profissionais de Futebol (FENAPAF). Na prática, essas entidades deixarão de receber automaticamente percentual do salário e do valor correspondente às transferências nacionais e internacionais de atletas.

O art. 10, por fim, determina a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

Na justificação, o autor argumenta que as medidas de isolamento social, apesar de fundamentais no momento, causam perda de arrecadação para os clubes de futebol, que veem prejudicada sua capacidade de honrar o pagamento de dívidas com a União aprovadas no âmbito do Profut.

A proposição recebeu vinte e três emendas, que serão detalhadas na análise efetuada no capítulo seguinte deste relatório.

ra-rb2020-09539

SF/20821-85170-86




II – ANÁLISE

O PL nº 1.013, de 2020, será apreciado pelo Plenário, nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2020, que institui o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal (SDR).

A matéria objeto da proposição versa sobre direito tributário, financeiro e desporto, sua disciplina é condizente com a competência legislativa da União (art. 24 da Constituição) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, da Constituição), não havendo impedimentos constitucionais formais nem materiais à sua regular tramitação.

Igualmente, não se vislumbram óbices relativos à juridicidade ou à regimentalidade da proposição.

No mérito, concordamos com o projeto, sobretudo por conceder necessário prazo para que as entidades esportivas reorganizem suas finanças. Salienta-se que, mesmo durante a suspensão do pagamento das parcelas relativas ao Profut, a incidência dos juros será mantida.

A redução do prazo mínimo do contrato de trabalho de atletas também é medida necessária para que as equipes, em especial as mais modestas, possam contratar jogadores pelo tempo necessário para findar as competições iniciadas em 2020 e não concluídas em virtude da pandemia (em especial os campeonatos estaduais e regionais). Frisa-se que a medida somente poderá ser adotada enquanto perdurar estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional.

Igualmente, é oportuna a mudança contida no art. 7º, que prorroga o prazo para a publicação das demonstrações financeiras, visto que, devido às medidas de isolamento, os setores administrativo e financeiro de muitas entidades esportivas suspenderam suas atividades.

No tocante ao aspecto orçamentário, o ordenamento jurídico impõe que os projetos cuja aprovação e posterior sanção acarretam **renúncia de receitas** devem estar acompanhados de **estimativa do impacto** na arrecadação do exercício em que entrarem em vigor e nos dois exercícios subsequentes.

ra-rb2020-09539

SF/20821-85170-86
|||||

O PL nº 1.013, de 2020, apenas **suspende** o pagamento de parcelas de parcelamento e não gera renúncia de receita nos termos elencados no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). O que deixar de ser arrecadado agora será pago em momento posterior, após período de calamidade pública, com os mesmos critérios de correção previstos no Programa.

Ademais, o art. 3º da Emenda Constitucional (EC) nº 106, de 7 de maio 2020, tem o seguinte conteúdo:

Art. 3º Desde que não impliquem despesa permanente, as **proposições legislativas** e os atos do Poder Executivo com propósito exclusivo de enfrentar a calamidade e suas consequências sociais e econômicas, **com vigência e efeitos restritos à sua duração**, ficam **dispensados** da observância das limitações legais quanto à criação, à expansão ou ao aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa e à concessão ou à ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita.

..... (Grifos nossos).

A disposição constitucional afasta a observância das limitações legais em relação a proposições legislativas cujo propósito seja enfrentar a calamidade e suas consequências sociais e econômicas, mediante a concessão ou a ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária mesmo quando delas decorra renúncia de receita.

Cabe lembrar que, antes da entrada em vigor da referida Emenda Constitucional, por força da decisão proferida pelo Ministro Alexandre de Moraes na **Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.357/DF**, foi afastada a “exigência de demonstração de adequação e compensação orçamentárias em relação à criação/expansão de programas públicos destinados ao enfrentamento” da calamidade pública ocasionada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2, causador da Covid-19.

Importante ressaltar que está em vigor a Portaria nº 201, de 11 de maio de 2020, do Ministro de Estado da Economia, que *prorroga os prazos de vencimento de parcelas mensais relativas aos programas de parcelamento administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), em*

ra-rb2020-09539

SF/20821-85170-86
|||||



decorrência da pandemia da doença causada pelo coronavírus 2019 (Covid-19), declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Conforme seu art. 2º, os vencimentos das parcelas dos programas de parcelamento com vencimento em maio, junho e julho de 2020 foram prorrogados até o último dia útil dos meses de agosto, outubro e dezembro deste ano, respectivamente. A incidência de juros continua na forma prevista na respectiva lei de regência do parcelamento.

Desse modo, nota-se que o objetivo do PL está em consonância com as medidas já adotadas pelo Governo Federal, sendo, contudo, mais abrangente, pois considera todo o período da calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, declarada pela OMS. Além disso, determina a incorporação do valor das parcelas cujo vencimento foi suspenso ao saldo devedor para pagamento nas parcelas vincendas após o período da calamidade pública.



SF/20821-85170-86

A proposição recebeu vinte e três emendas. Emenda nº 1-PLEN, Senadores Otto Alencar e Carlos Viana; Emenda nº 2-PLEN, Senador Paulo Paim; Emenda nº 3-PLEN, Senador Jorge Kajuru; Emenda nº 4-PLEN, Senador Alvaro Dias; Emenda nº 5-PLEN, Senador Ciro Nogueira; Emenda nº 6-PLEN, Senador Veneziano Vital do Rêgo; Emenda nº 7-PLEN, Senador Luis Carlos Heinze; Emenda nº 8-PLEN, Senador Lucas Barreto; Emenda nº 9-PLEN, Senador Paulo Rocha; Emenda nº 10-PLEN, Senador Weverton; Emenda nº 11-PLEN, Senador Randolfe Rodrigues; Emenda nº 12-PLEN, Senadora Rose de Freitas; Emenda nº 13-PLEN, Senador Lasier Martins; Emendas nºs 14 e 15-PLEN, Senador Romário; Emendas nºs 16 e 17-PLEN, Senador Fabiano Contarato; Emendas nºs 18, 19 e 20-PLEN, Senadora Leila Barros; Emendas nºs 21 e 22-PLEN, Senadora Rose de Freitas; e Emenda nº 23-PLEN, Senador Luiz do Carmo.

As Emendas nºs 1 a 13 e 18-PLEN têm por objetivo suprimir o art. 9º da proposição, que revoga o art. 57 da Lei Pelé.

Conforme exposto no relatório, o art. 57 da Lei Pelé trata dos recursos para a assistência social e educacional aos atletas profissionais, aos ex-atletas e aos atletas em formação, repassados por meio da Faap e da Fenapaf.

Atualmente, a Faap recebe 0,5% do salário mensal dos atletas e 0,8% do valor correspondente às transferências nacionais e internacionais. A

ra-rb2020-09539

seu turno, a Fenapaf recebe 0,2% do valor correspondente às transferências nacionais e internacionais de atletas de futebol.

A revogação do art. 57 da Lei Pelé fará com que essas entidades deixem de receber tais recursos, deixando milhares de atletas brasileiros desassistidos.

A Faap, por exemplo, concede diversos benefícios aos atletas e ex-atletas, como bolsas de estudos, auxílios saúde, alimentação e funeral e assistência para que consigam contribuir para a previdência social.

Como se sabe, o tempo de carreira do atleta profissional é muito curto. Ao encerrar sua carreira, o atleta, mesmo que tenha contribuído para a previdência social, não possui idade suficiente para pleitear sua aposentadoria, tampouco o número mínimo de contribuições para que isso ocorra. Assim, a assistência prestada pelas entidades é fundamental até que esses atletas consigam se reinserir no mercado de trabalho.

Devemos considerar, ainda, que a maioria dos atletas profissionais no Brasil recebe salários baixos, ao contrário do que o imaginário popular pode sugerir.

Para ilustrar esse fato, citamos um estudo contratado pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e realizado pela consultoria Ernst & Young, que mostrou que apenas 3% dos jogadores profissionais de futebol no Brasil recebiam salários mensais superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Por outro lado, 88% dos jogadores recebiam menos de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês. Desse total, 62% recebiam somente um salário mínimo.

Por fim, é importante ressaltar que este não é o momento adequado para a discussão de tema tão sensível. O objetivo do projeto em análise é o de auxiliar os diversos atores do setor esportivo brasileiro, e isso não pode ser feito com a supressão de direitos dos trabalhadores, sobretudo os mais carentes financeiramente.

Assim, em defesa desses atletas, acolho as Emendas nos 1 a 13 e 18-PLEN.

As Emendas nos 14, 16 e 20-PLEN propõem a supressão do art. 8º do PL.

ra-rb2020-09539

SF/20821-85170-86




O art. 8º dá nova redação ao § 2º do art. 46-A da Lei Pelé, para instituir que a punição para as entidades esportivas que não publicarem suas demonstrações financeiras no prazo estabelecido somente será aplicada após o trânsito em julgado em processo administrativo ou judicial.

Consideramos que, em atendimento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, seja pertinente disciplinar que o afastamento de dirigentes ou a nulidade dos atos por eles praticados somente ocorra após trânsito em julgado de processo administrativo ou judicial. Assim, concordamos com o teor do art. 8º e rejeitamos as Emendas nos 14, 16 e 20-PLEN.

As Emendas nos 15 e 19-PLEN propõem a supressão do art. 7º.

O art. 7º do PL prorroga por sete meses o prazo para as ligas desportivas, as entidades de administração do desporto e as entidades de prática desportiva envolvidas em qualquer competição de atletas profissionais apresentarem e publicarem suas demonstrações financeiras referentes ao ano de 2019.

Entendemos que esse prazo é razoável e necessário para os clubes se organizarem após a situação excepcional vivida neste ano. Além disso, a obrigação de prestar constas não deixa de existir, sendo tão somente postergada. Por esse motivo, rejeitamos as Emendas nos 15 e 19-PLEN.

A Emenda nº 17-PLEN acresce o art. 20-A à Lei Pelé, para estabelecer sanção administrativa a entidades esportivas no caso da prática de atos discriminatórios por parte de torcedores, atletas ou equipe técnica.

Observamos que esses atos já encontram previsão em nosso ordenamento. O Estatuto de Defesa do Torcedor determina que, para permanecer no recinto esportivo, o torcedor deve abster-se de praticar quaisquer atos de discriminação, racistas ou xenófobos. Já o Código Brasileiro de Justiça Desportiva prevê sanção tanto a atletas quanto a clubes cujos torcedores ou funcionários pratiquem atos de discriminação. Ressalta-se que essas medidas não excluem a aplicação de outras sanções civis, penais ou administrativas, se cabíveis. Por esse motivo, rejeitamos a Emenda nº 17-PLEN.

A Emenda nº 21-PLEN propõe o acréscimo de dois incisos ao § 5º do art. 9º do Estatuto de Defesa do Torcedor para determinar que a suspensão de partida por motivo de surto de Covid-19 deverá ser deliberada

ra-rb2020-09539

SF/20821-85170-86




pela direção do respectivo clube, sendo que a decisão prevalecerá sobre qualquer deliberação que atente contra a preservação da saúde e a vida dos atletas.

Concordamos com o teor da emenda, mesmo acreditando que alguns ajustes devam ser feitos. Assim, opinamos pela aprovação parcial da Emenda nº 21-PLEN, nos termos de emenda que apresentamos.

A Emenda nº 22-PLEN acrescenta um parágrafo ao art. 2º do projeto para prever que o prazo de suspensão do pagamento das dívidas dos clubes de futebol perdurará enquanto estes não obtiverem pelo menos 50% de arrecadação relativa ao público pagante.

Uma vez mais, apesar de entendermos a motivação da emenda, a consideramos de difícil execução. Primeiramente, por utilizar critérios diferentes para entidades diferentes, já que cada uma tinha uma média de arrecadação de bilheteria antes da pandemia de Covid-19. Além disso, não se sabe quanto tempo levaria até que a arrecadação de bilheteria fosse parcialmente normalizada. Isso pode gerar distorção na arrecadação dos órgãos governamentais, necessitando de um estudo mais acurado quanto ao impacto financeiro da medida. Por esse motivo, rejeitamos a Emenda nº 22-PLEN.

Por fim, a Emenda nº 23-PLEN acrescenta § 3º ao art. 1º do projeto para definir que a suspensão da exigibilidade das parcelas do Profut seja condicionada à manutenção dos níveis de emprego existentes à data de entrada em vigor do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, exclusivamente para os empregados que percebam remuneração até duas vezes o limite máximo dos benefícios do RGPS.

Concordamos com o teor da emenda, que busca conciliar os benefícios concedidos pelo ente governamental com um mínimo de responsabilidade social por parte das entidades esportivas beneficiadas, sobretudo considerando que a medida protege os trabalhadores com salários mais baixos. Dessa forma, votamos pela aprovação da Emenda nº 23-PLEN.

Pela importância do projeto para as entidades esportivas, para que possam se reequilibrar financeiramente nesse momento tão sensível de nossa história, somos favoráveis a sua aprovação.

ra-rb2020-09539

SF/20821-85170-86



III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, adequação financeira e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 1.013, de 2020 e, no mérito, pela sua **aprovação, com acolhimento** das Emendas nºs 1 a 13, 18 e 23-PLEN, **acolhimento parcial** da Emenda nº 21-PLEN, nos termos da emenda a seguir, e **rejeição** das Emendas nºs 14 a 17, 19, 20 e 22-PLEN.

EMENDA Nº 24-PLEN

Inclua-se o seguinte art. 10 ao Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, renumerando-se o subsequente.

“Art. 10. A Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 9º-A:

“Art. 9º-A. O adiamento de uma partida por motivo de saúde coletiva levará em conta decisão fundamentada da organizadora da competição, após análise da situação fática apresentada pela diretoria da entidade de prática desportiva requerente, baseada em critérios técnicos e científicos, bem como em recomendações das autoridades públicas de saúde.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

ra-rb2020-09539





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1156, DE 2020

Adição de assinatura à Emenda nº 1 - PLEN, apresentada ao PL nº 1013/2020.

AUTORIA: Senador Carlos Viana (PSD/MG)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura à Emenda ao Projeto de Lei n. 1013/2020, registrada no Sedol sob o número SF/20389.00627-94, de autoria do Senador Otto Alencar

Sala das Sessões, 29 de junho de 2020.

**Senador Carlos Viana
(PSD - MG)**

SF/20255.36417-74 (LexEdit)
|||||





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2461, DE 2020

Destaque para votação em separado da Emenda nº 9 oferecida ao PL nº 1013/2020.

AUTORIA: Líder do PT Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)


SF/2018/44009-15 (LexEdit)**REQUERIMENTO N° DE**

Requeiro, em nome da Liderança do PT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda 9 ao PL 1013/2020, que “suspende o pagamento do parcelamento de dívidas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro (Profut), criado pela Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015, durante a vigência de calamidade pública nacional reconhecida pelo Congresso Nacional; e altera as Leis nºs 9.615, de 24 de março de 1998, e 10.671, de 15 de maio de 2003”.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2020.

**Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)
Líder do PT**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2462, DE 2020

Destaque para votação em separado da Emenda nº 3 oferecida ao PL nº 1013/2020.

AUTORIA: Líder do CIDADANIA Eliziane Gama (CIDADANIA/MA)



[Página da matéria](#)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do CIDADANIA, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 3 ao PL 1013/2020.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2020.

**Senadora Eliziane Gama
(CIDADANIA - MA)
Líder do CIDADANIA**


SF/20217-58886-30 (LexEdit)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2465, DE 2020

Destaque para votação em separado da Emenda nº 21 oferecida ao PL nº 1013/2020.

AUTORIA: Líder do PSD Otto Alencar (PSD/BA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do PSD, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 21 ao PL 1013/2020, que “suspende o pagamento do parcelamento de dívidas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro (Profut), criado pela Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015, durante a vigência de calamidade pública nacional reconhecida pelo Congresso Nacional; e altera as Leis nºs 9.615, de 24 de março de 1998, e 10.671, de 15 de maio de 2003”.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2020.

**Senador Otto Alencar
(PSD - BA)
Líder do PSD**

SF20731:44526-31 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2466, DE 2020

Destaque para votação em separado da Emenda nº 22 oferecida ao PL nº 1013/2020.

AUTORIA: Líder do PSD Otto Alencar (PSD/BA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do PSD, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 22 ao PL 1013/2020, que “suspende o pagamento do parcelamento de dívidas no âmbito do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro (Profut), criado pela Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015, durante a vigência de calamidade pública nacional reconhecida pelo Congresso Nacional; e altera as Leis nºs 9.615, de 24 de março de 1998, e 10.671, de 15 de maio de 2003”.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2020.

**Senador Otto Alencar
(PSD - BA)
Líder do PSD**

SF/20303.14428-93 (LexEdit)





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, nos termos do Parecer

Suspender os pagamentos de dívidas parceladas no programa de Modernização do Futebol Brasileiro (PROFUT), durante o período de calamidade pública.

Matéria **PL 1013/2020** Início Votação **29/09/2020 16:53:11** Término Votação **29/09/2020 18:05:33**
 Sessão **89º Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **29/09/2020 16:11:00**

Partido	Orientação
MDB	SIM
PSD	SIM
Podemos	SIM
PSDB	SIM
DEM	SIM
PROGRES	SIM
PT	SIM
PDT	SIM
Cidadania	SIM
PROS	SIM
REDE	SIM
PSL	SIM
PSC	SIM
PSB	SIM
Governo	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PSD	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSD	MT	Carlos Fávaro	NÃO
PSD	MG	Carlos Viana	SIM
DEM	RR	Chico Rodrigues	SIM
PDT	CE	Cid Gomes	SIM
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
MDB	SC	Dário Berger	SIM
PROGRES	PB	Diego Tavares	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM
Podemos	PI	Elmano Férrer	SIM
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM

Emissão 29/09/2020 18:05:35





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, nos termos do Parecer

Suspender os pagamentos de dívidas parceladas no programa de Modernização do Futebol Brasileiro (PROFUT), durante o período de calamidade pública.

Matéria **PL 1013/2020** Início Votação **29/09/2020 16:53:11** Término Votação **29/09/2020 18:05:33**

Sessão **89º Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **29/09/2020 16:11:00**

REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
Podemos	PR	Flávio Arns	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSD	TO	Irajá	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
DEM	MT	Jayme Campos	SIM
PT	RN	Jean Paul Prates	SIM
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
MDB	PB	José Maranhão	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM
PSL	SP	Major Olimpio	SIM
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
MDB	AC	Marcio Bittar	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
DEM	RO	Marcos Rogério	SIM
República	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
República	PB	Ney Suassuna	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
Podemos	DF	Reguffe	SIM
MDB	AL	Renan Calheiros	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM

Emissão 29/09/2020 18:05:35





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Projeto de Lei nº 1.013, de 2020, nos termos do Parecer

Suspender os pagamentos de dívidas parceladas no programa de Modernização do Futebol Brasileiro (PROFUT), durante o período de calamidade pública.

Matéria PL 1013/2020 Início Votação **29/09/2020 16:53:11** Término Votação **29/09/2020 18:05:33**

Sessão 89º Sessão Deliberativa Remota Data Sessão **29/09/2020 16:11:00**

Podemos	RJ	Romário	SIM
Podemos	ES	Rose de Freitas	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSL	MS	Soraya Thronicke	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM
PSC	PA	Zequinha Marinho	SIM

Presidente: Flávio Bolsonaro

SIM:72 NÃO:1 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:74

Primeiro-Secretario

Emissão 29/09/2020 18:05:35



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Indicação





SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO N° 73, DE 2020

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Infraestrutura que considere estimular as pesquisas para uso de asfalto ecológico nas obras realizadas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) em rodovias não pavimentada.

AUTORIA: Senador Chico Rodrigues (DEM/RR)



[Página da matéria](#)

INDICAÇÃO Nº , DE 2020

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Infraestrutura que considere estimular as pesquisas para uso de asfalto ecológico nas obras realizadas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) em rodovias não pavimentada.

SF/20357.68602-26

Com amparo nos artigos 224, I, e 226, I, do Regimento Interno do Senado Federal, com redação dada pela Resolução nº 14, de 2019, solicito que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Infraestrutura indicação para que o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) considere pesquisar e adotar o uso do chamado “asfalto ecológico” nas obras de manutenção e restauração das rodovias federais não pavimentadas.

JUSTIFICAÇÃO

Cabe ao DNIT manter as rodovias federais em condições de trafegabilidade, mesmo aquelas sem o revestimento betuminoso. Afinal, de acordo com dados da Confederação Nacional dos Transportes, apenas 13% da malha rodoviária brasileira está pavimentada. Garantir boas condições de trafegabilidade nesse tipo de rodovia, em especial nos locais com altos índices pluviométricos, é missão árdua. Esse era o caso da BR-163, no Estado do Pará, recém asfaltada pelo Governo Federal.

Nesse sentido, sugerimos ao Ministério da Infraestrutura que considere estimular, junto ao DNIT, as pesquisas para utilização do chamado “asfalto ecológico”. Trata-se de material selante com grande poder impermeabilizante, que aumenta a capacidade de suporte do solo, colaborando com a redução de buracos, diminuindo a poeira nas estações secas, e a lama nos períodos chuvosos.

O asfalto ecológico é um produto não poluente e chega ao mercado para contribuir com a redução nos custos de recuperação e restauração de pavimentos primários.

Seu uso barateará de forma significativa a manutenção de milhares de estradas vicinais pelo Brasil afora, especialmente em áreas mais pobres. Além disso aumentará o tempo entre manutenções, contribuirá para a saúde das comunidades que vivem a beira dessas estradas, pois diminuirá a poluição. Será, também, uma ótima alternativa para garantir a trafegabilidade em áreas que não podem ser asfaltadas, por questões ecológicas.

São esses os motivos que nos levam a apresentar esta indicação, a ser encaminhada ao Ministro de Estado da Infraestrutura, Tarcísio Gomes de Freitas.

SF/20357.68602-26

Sala das Sessões,

Senador CHICO RODRIGUES

fn2020-09035

Página 3 de 3

Avulso do INS 73/2020.



Projeto de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 4760, DE 2020

Dispõe sobre medidas emergenciais para a regularização da oferta de alimentos da dieta básica da população brasileira e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Jaques Wagner (PT/BA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2020

Dispõe sobre medidas emergenciais para a regularização da oferta de alimentos da dieta básica da população brasileira e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre medidas emergenciais para a regularização da oferta de alimentos da dieta básica da população brasileira, com o propósito de enfrentar o processo de carestia dos alimentos e garantir a segurança alimentar interna.

Art. 2º Nas safras 2020/2021 e 2021/2022, as operações de financiamento de custeio e comercialização das culturas do arroz, feijão, mandioca, e hortigranjeiros, com recursos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, terão taxas de juros de zero por cento ao ano e com carência de um ano para custeio e três anos para investimentos, com rebate nas amortizações.

Parágrafo único. Em eventuais momentos de baixa dos preços de mercado dos produtos especificados no **caput**, durante o período de alcance desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a fixar preços mínimos especiais para produtos originários da agricultura familiar, em patamares que remunerem efetivamente os custos regionalizados de produção, acrescidos de 15% (quinze por cento) a título de estímulo pela segurança alimentar.

Art. 3º Ficam instituídas tarifas aduaneiras, ad valorem, nas operações de exportações de arroz, milho, soja em grãos, farelo de soja e óleo de soja, para países de fora do Mercosul, com vigor até a normalização do abastecimento interno desses produtos, conforme ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. As tarifas previstas no caput terão alíquotas capazes garantir a equalização dos preços internacionais dos produtos considerados, aos correspondentes preços domésticos.

SF/20908.21/434-10





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner



Art. 4º A Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) implementará, no prazo de um ano, o cadastro nacional dos armazenadores de grãos, fibras e óleos.

§1º Todas as empresas que atuam com armazenagem, independente dos estoques serem próprios ou de terceiros, assim como a finalidade desses estoques, ficam obrigadas a estabelecer esse cadastramento junto a Conab, ficando condicionado o alvará de funcionamento a esse cadastramento, sem prejuízo das demais exigências legais.

§2º Todas as empresas cadastradas como armazenadoras terão por obrigação informar à Conab, anualmente, declarando até o dia 31 de janeiro, a posição dos estoques em 31 de dezembro, convencionando esta data para informar o estoque de passagem de um ano civil para o outro.

§3º Fica a Conab autorizada a promover auditorias por amostragem, sem prévio aviso, sendo assegurado o acesso a todos os dados contábeis e de controle de estoques para fins de verificação das informações prestadas relativo aos estoques de passagem.

§4º Caberá a Conab assegurar o sigilo dessas informações, não permitindo a divulgação de dados isolados por empresa. A divulgação do volume dos estoques será realizada anualmente pela Conab, em 28 de fevereiro, os dados serão sempre apresentados por produto, por unidade da federação (UF) e volume total (nacional).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A atual carestia dos alimentos que incide de forma cruel sobre as camadas econômicas mais vulneráveis da população tem servido para demonstrar uma grande e lamentável contradição brasileira. Com efeito, a trajetória que culminou com a hegemonia do agronegócio exportador foi responsável pela fragilização da base produtora dos alimentos essenciais da nossa população.

Esse quadro estrutural de potencial de escassez desses produtos foi acompanhado no período recente, da política deliberada de extinção dos





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

estoques públicos; das exportações desenfreadas; do câmbio, preços interacionais e do aumento da demanda alimentar e decorrência do auxílio emergência pandemia.

A resultante tem sido o processo escandaloso de alta dos preços em meio a uma pandemia igualmente pavorosa. Em nosso entendimento, dada a apatia do governo central, o Congresso Nacional, a exemplo de outras iniciativas virtuosas recentes deve adotar medidas emergenciais com vistas à recomposição do quadro de oferta dos alimentos.

Não podemos aceitar que a “resolução do problema” ocorra pela perversa contenção da demanda com o fim do auxílio emergencial. Este PL pretende prestar essa contribuição para os debates pelo CN. A proposição prevê o impedimento do financiamento pelo Pronaf de culturas como soja e cana, e da pecuária bovina nas safras 2020/21 e 2021/22. Com isso, automaticamente os recursos do programa fluirão para as culturas da dieta básica que nessas duas safras teriam condições mais favoráveis para os financiamentos com recursos do Pronaf.

Outra forma de tentar recompor a oferta proposta pelo PL são condições diferenciadas para a transformação em estoques públicos, os estoques privados especificamente de arroz, feijão, milho, e farinha de mandioca.

A proposição prevê, ainda, a imposição de tarifa ad valorem nas exportações de arroz, milho, soja em grãos, farelo de soja e óleo de soja, para países de fora do Mercosul. Essas tarifas perdurariam até a normalização do abastecimento interno desses produtos conforme Ato do Poder Executivo. Neste caso, não se trata de inovação mesmo entre os países do Mercosul, já que a Argentina, por exemplo, recorre recorrentemente à prática da “retención” como recentemente imposta pelo atual governo. Durante o governo Kirchner, a ‘retención’ sobre a soja chegou a 49%.

Ademais a OMC chancela tal iniciativa quando em risco a segurança alimentar interna dos países, como no atual caso brasileiro. E suma acreditamos que a proposição representa uma contribuição para os debates pelo Congresso que resultem em uma rápida e aceitável solução para os problemas decorrentes da carestia dos alimentos no país.

Sala das Sessões,

SENADOR JAQUES WAGNER

PT - BA

SF/20908.21434-10

Projeto de Lei Complementar





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 243, DE 2020

Dispõe sobre a transparência da destinação dos recursos de royalties provenientes da exploração de petróleo e gás natural.

AUTORIA: Senador José Serra (PSDB/SP)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JOSÉ SERRA**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO SENADO N° , DE 2020

Dispõe sobre a transparência da destinação dos recursos de royalties provenientes da exploração de petróleo e gás natural.

SF/20311.02798-09

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Inclua-se no art. 53 da Lei nº 101, de 4 de maio de 2001, o seguinte inciso:

“Art.53.....

.....
VI - despesas com recursos de royalties provenientes da exploração de petróleo ou gás natural, discriminando a execução orçamentária por categoria econômica e grupo de natureza da despesa.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei complementar tem como objetivo a ampliação da transparência fiscal do uso dos recursos provenientes da exploração do petróleo e gás natural no Brasil – mais conhecidos como royalties. Será o primeiro e único dispositivo da Lei de Responsabilidade fiscal (LRF) que exigirá a transparência das despesas do orçamento tendo por base a arrecadação de uma específica receita pública.



No caso do finito petróleo, o projeto é meramente adequado. Os riscos fiscais associados ao uso dos recursos fruto da exploração das jazidas de petróleo são imensos, especialmente quando envolvem despesas correntes obrigatórias de longa duração, como folha de pessoal ou pagamento de aposentadorias do setor público.


SF/20311.02798-09

Na nossa federação, constata-se a existência de municípios que dependem das receitas de royalties para bancar o salário de funcionários públicos ou outros gastos correntes. Portanto, se não é possível carimbar a destinação dessa fonte de receitas para gastos que beneficiam futuras gerações - como acontece com os investimentos públicos, ao menos devemos garantir que o Governo central e a sociedade conheçam a natureza econômica desses gastos. A boa gestão dos recursos públicos é aquela o mais transparente possível, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. O petróleo é nosso, mas não é eterno.

Nesse sentido, conto com o apoio de todos os nobres senadores para aprovação deste importante avanço em matéria de transparência fiscal.

Sala das Sessões,

Senador **JOSÉ SERRA**



LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:lei:2001;101
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2001;101>
- artigo 53



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2427, DE 2020

Requer, nos termos regimentais, a instalação da Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia Legal, instituída pela Resolução do Senado Federal nº 24, de 2017, sendo sua presidência atribuída ao Senador Zequinha Marinho (PSC/PA) e sua vice-presidência atribuída ao senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR).

AUTORIA: Senador Zequinha Marinho (PSC/PA), Senadora Kátia Abreu (PP/TO), Senador Marcos Rogério (DEM/RO), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)



[Página da matéria](#)



**SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO**

REQUERIMENTO Nº, DE 2020

Requeremos, nos termos regimentais, a instalação da Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia Legal, instituída pela Resolução do Senado Federal nº 24, de 2017, sendo sua presidência atribuída ao Senador Zequinha Marinho (PSC/PA) e sua vice-presidência atribuída ao senador Mecias de Jesus (Republicanos/RR).

SF/20437:33029-00

JUSTIFICAÇÃO

O Ato do Presidente do Senado nº 2, de 2020, dispõe em seu art. 3º que, em razão da pandemia relacionada ao coronavírus, está suspensa a realização de eventos não-diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário e das comissões do Senado Federal.

Da mesma forma, o Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2020, que “institui o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal”, dispõe em seu art. 3º que “as sessões realizadas por meio do SDR serão virtuais e serão convocadas para dia e horário previamente comunicado com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, para deliberação de matéria legislativa de caráter urgente, que não possa aguardar a normalização da situação”.

Desse modo, não é possível realizar a instalação desta Frente Parlamentar por meio de reunião nas dependências do Senado Federal, razão pela qual submete-se à apreciação do Plenário o presente requerimento, para instalação da Frente.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 2020.

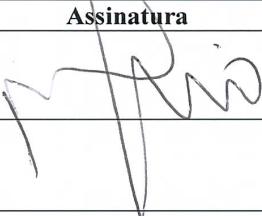
Senador Zequinha Marinho

(PSC/PA)



REQUERIMENTO DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AMAZÔNIA LEGAL

Lista de suscriptores

Nome	Assinatura
SÉRGIO PETECÃO	

00000000000000000000000000000000

SF/20437.33029-00



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2431, DE 2020

Adição de assinatura ao RQS nº 2427/2020.

AUTORIA: Senador Marcos Rogério (DEM/RO)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcos Rogério

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/20437.33029-00, de autoria do Senador Zequinha Marinho, que “requer a instalação da Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia Legal”.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2020.

**Senador Marcos Rogério
(DEM - RO)**

SF/20437.16942-55 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2433, DE 2020

Adição de assinatura ao RQS nº 2427/2020.

AUTORIA: Senadora Kátia Abreu (PP/TO)



[Página da matéria](#)



Gabinete da Senadora **Kátia Abreu**

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/20437.33029-00, de autoria do Senador Zequinha Marinho, que “requer a instalação da Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia Legal”.

SF/20701.51867-50

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2020.

Senadora Kátia ABREU
(PP - TO)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2444, DE 2020

Adição de assinatura ao RQS nº 2427/2020.

AUTORIA: Senador Paulo Rocha (PT/PA)



[Página da matéria](#)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/20437.33029-00, de autoria do Senador Zequinha Marinho, que “trata de instalação da Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia Legal”.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2020.

**Senador Paulo Rocha
(PT - PA)**


SF/20411.25344-05 (LexEdit)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2446, DE 2020

Adição de assinatura ao RQS nº 2427/2020.

AUTORIA: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao RQS 2427/2020, de autoria do Senador Zequinha Marinho, que “requer, nos termos regimentais, a instalação da Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia Legal, instituída pela Resolução do Senado Federal nº 24, de 2017, sendo sua presidência atribuída ao Senador Zequinha Marinho (PSC/PA) e sua vice-presidência atribuída ao senador Mecias de Jesus (Republicanos/RR)”.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2020.

**Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS - RR)**

SF/20351.71877-52 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2459, DE 2020

Informações ao Ministro de Estado da Economia.

AUTORIA: Senador Jean Paul Prates (PT/RN)



[Página da matéria](#)

REQUERIMENTO N° DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Economia, Paulo Guedes, informações sobre o processo de nomeação do senhor Marcelo Serfaty para o cargo de presidente do Conselho de Administração do BNDES, especialmente quanto à análise de possível conflito de interesse em razão da participação do nomeado como sócio de empresa contratada pelo BNDES.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Economia, Paulo Guedes, informações sobre o processo de nomeação do senhor Marcelo Serfaty para o cargo de presidente do Conselho de Administração do BNDES, especialmente quanto à análise de possível conflito de interesse em razão da participação do nomeado como sócio de empresa contratada pelo BNDES.

Nesses termos, requisita-se:

1. cópia das manifestações técnicas da área de integridade do BNDES quanto à nomeação do senhor Marcelo Serfaty;
2. cópia integral do processo administrativo de nomeação do senhor Marcelo Serfaty, acompanhado das decisões sobre as observações levantadas pela área de integridade do BNDES;


SF/20925.60043-90 (LexEdit)

3. cópia integral dos documentos encaminhados para análise da Controladoria Geral da União (CGU) referentes à nomeação do senhor Marcelo Serfaty;
4. que o BNDES informe se o Comitê de Ética analisou a situação de possível conflito de interesse relacionado à nomeação do senhor Marcelo Serfaty e, em caso negativo, que se informe as razões da não apreciação;
5. que o BNDES informe se houve manifestação da advocacia da instituição ou do controle interno sobre a nomeação de Marcelo Serfaty e, em caso positivo, que sejam encaminhadas cópias dessas manifestações;
6. que o BNDES informe se Marcelo Serfaty apresentou o quadro social na Declaração Confidencial de Informações- DCI e, em caso positivo, se constou na Declaração que ele era sócio de alguma ou algumas empresas do conglomerado G5 Partners ou de alguma empresa que lhe é consorciada.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 1º de agosto de 2020, o jornal Estadão publicou reportagem em que se narra situação de possível conflito de interesse na nomeação do senhor Marcelo Serfaty para o cargo de presidente do Conselho de Administração do BNDES[1].

Segundo informa a reportagem, o senhor Marcelo Serfaty era sócio de empresa que integra o conglomerado capitaneado pela empresa G5 Partners Consultoria e Participações e que esse empresa firmou contrato no valor de R\$ 9,7 milhões com o BNDES. A notícia narra, também, que a área de integridade do Banco levantou objeções à nomeação do senhor Serfaty e recomendou que o caso fosse


SF/20925.60043-90 (LexEdit)

analisado pelo Comitê de Ética. Todavia, o Comitê teria se recusado a analisar a situação concreta.

Diante dos indícios de potencial conflito de interesse na nomeação do senhor Marcelo Serfaty para o cargo de presidente do Conselho de Administração do BNDES e ante o poder-dever fiscalizatório do Congresso Nacional, solicitamos informações ao presidente do BNDES a respeito as questões descritas neste requerimento.

[1] Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,empresa-ligada-a-conselheiro-ganha-contratos-do-bndes,70003384105>
Acesso em 1º de setembro de 2020.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2020.

**Senador Jean Paul Prates
(PT - RN)**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2463, DE 2020

Voto de solidariedade à atleta Carolina Salgado Collett Solberg.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN),
Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Paulo Paim
(PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA)



[Página da matéria](#)

REQUERIMENTO N° DE

Requeremos, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de solidariedade à atleta Carolina Salgado Collett Solberg, pela odiosa perseguição que tem sido vítima no âmbito do STJD por conta de manifestação política espontânea da atleta.

JUSTIFICAÇÃO

No último dia 20 de setembro, após conquistar medalha de bronze do Circuito Nacional de vôlei de praia, ao final de uma entrevista para um canal de TV por assinatura, a atleta Carolina Salgado Collett Solberg fez uma manifestação espontânea, de cunho político. Independentemente do teor da manifestação, com a qual concordamos, Carolina Solberg foi denunciada pelo Subprocurador Geral do Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD), Wagner Dantas, com base nos artigos 191 e 258 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva. O primeiro refere-se ao descumprimento, ou dificultar o cumprimento de obrigação legal, de deliberação, resolução, determinação, exigência, requisição ou qualquer ato normativo ou administrativo do CNE ou de entidade de administração do desporto a que estiver filiado ou vinculado ou de regulamento, geral ou especial, de competição. O segundo artigo mencionado, verdadeiro entulho autoritário, prevê conduta indeterminada (“assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código”) cuja aplicação serve para qualquer tipo de arbitrariedade no mundo do esporte. A situação é tão bizarra que os exemplos presentes de condutas supostamente tipificadas pelo art. 258 nem de longe se assemelham ao ato da atleta (“desistir de disputar partida,


SF20920_51856-71 (LexEdit)

depois de iniciada, por abandono, simulação de contusão, ou tentar impedir, por qualquer meio, o seu prosseguimento e desrespeitar os membros da equipe de arbitragem, ou reclamar desrespeitosamente contra suas decisões”).

O mencionado Subprocurador, além disso, em sua representação afirmou que a atleta fez a manifestação “**perante o público que compareceu especificamente para assistir a uma partida de voleibol**, e não para assistir a uma manifestação política de uma atleta, que acabou por externar um sentimento pessoal de valor sem que ninguém sequer lhe houvesse perguntado”. Ora, além de ter sido uma competição sem a presença de público, a manifestação da atleta numa entrevista é plenamente respaldada pela liberdade de expressão, insculpida nos incisos IX e IX do art. 5º da Constituição Federal, qualquer um que não queira ouvir o que a atleta tenha a dizer numa entrevista pode simplesmente desligar o aparelho televisor ou mudar de canal.

Trata-se, enfim, de odiosa perseguição política a uma atleta por conta de seu posicionamento contra o atual mandatário, lembrando que a posição contrária de atletas, isto é, de apoio ou elogio ao Presidente da República, não recebeu nunca o tratamento que agora é dispensado a Carolina Salgado Collett Solberg

Pelos motivos elencados acima, pedimos o apoio dos pares e demais partidos ao presente Voto de Solidariedade à atleta Carolina Salgado Collett Solberg

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2020.

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)

Senador Humberto Costa
(PT - PE)


SF20920_51856-71 (LexEdit)

Requeremos, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de solidariedade à atleta Carolina Salgado Collett Solberg, pela odiosa perseguição que tem sido vítima no âmbito do STJD por conta de manifestação política espontânea da atleta.

Senador Jaques Wagner
(PT - BA)

Senador Jean Paul Prates
(PT - RN)

Senador Paulo Paim
(PT - RS)

Senador Paulo Rocha
(PT - PA)

Senadora Zenaide Maia
(PROS - RN)



SF/20920_51856-71 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2467, DE 2020

Adição de assinatura ao RQS nº 2463/2020.

AUTORIA: Senadora Zenaide Maia (PROS/RN)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Zenaide Maia

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/20920.51856-71, de autoria do Senador Rogério Carvalho, que “requeremos, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de solidariedade à atleta Carolina Salgado Collett Solberg, pela odiosa perseguição que tem sido vítima no âmbito do STJD por conta de manifestação política espontânea da atleta”.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2020.

**Senadora Zenaide Maia
(PROS - RN)**

SF/20737.27391-24 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2468, DE 2020

Adição de assinatura ao RQS nº 2463/2020.

AUTORIA: Senador Jaques Wagner (PT/BA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/20920.51856-71, de autoria do Senador Rogério Carvalho, que “requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de solidariedade à atleta Carolina Salgado Collett Solberg, pela odiosa perseguição que tem sido vítima no âmbito do STJD por conta de manifestação política espontânea da atleta”.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2020.

**Senador Jaques Wagner
(PT - BA)**

SF/20849.4090-06 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2469, DE 2020

Adição de assinatura ao RQS nº 2463/2020.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/20920.51856-71, de autoria do Senador Rogério Carvalho, que “requer inserção em ata de voto de solidariedade à atleta Carolina Salgado Collett Solberg, pela odiosa perseguição que tem sido vítima no âmbito do STJD por conta de manifestação política espontânea da atleta”.

Sala das Sessões, de .

**Senador Paulo Paim
(PT - RS)**

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

SF/20305.22990-66 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2471, DE 2020

Adição de assinatura ao RQS nº 2463/2020.

AUTORIA: Senador Paulo Rocha (PT/PA)



[Página da matéria](#)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/2092051856-71, de autoria da Senadora Zenaide Maia, que “requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de solidariedade à atleta Carolina Salgado Collett Solberg, pela odiosa perseguição que tem sido vítima no âmbito do STJD por conta de manifestação política espontânea da atleta”.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2020.

**Senador Paulo Rocha
(PT - PA)**


SF/2018643255-42 (LexEdit)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2474, DE 2020

Adição de assinatura ao RQS nº 2463/2020.

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/20920.51856-71, de autoria do Senador Rogério Carvalho.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2020.

Senador Humberto Costa

SF/20389.95770-31 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2472, DE 2020

Retirada do PDL 397/2020.

AUTORIA: Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PDL 397/2020, que “susta a Portaria nº 3.011, de 10 de novembro de 2017, do Gabinete do Ministério da Saúde, que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade-MAC dos Estados e do Distrito Federal”.

JUSTIFICAÇÃO

Desistência desta proposição.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2020.

**Senadora Eliziane Gama
(CIDADANIA - MA)
Líder do Cidadania**

SF/20986.571167-97 (LexEdit)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

PODEMOS - Romário*
PSD - Arolde de Oliveira**
Bloco-REPUBLICANOS - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-PSL - Major Olímpio**
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

PSD - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-CIDADANIA - Jorge Kajuru**
PSD - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
PSD - Carlos Fávaro**
Bloco-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

PODEMOS - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - José Maranhão*
Bloco-PP - Diego Tavares** (S)

Espírito Santo

PODEMOS - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

PODEMOS - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
PODEMOS - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor*
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

PODEMOS - Alvaro Dias*
PODEMOS - Flávio Arns**
PODEMOS - Orio visto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelson Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

PODEMOS - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-PSB - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PP - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 21 MDB-13 / PP-6 / REPUBLICANOS-2

Ciro Nogueira.	PP / PI
Confúcio Moura.	MDB / RO
Dário Berger.	MDB / SC
Diego Tavares.	PP / PB
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Flávio Bolsonaro.	REPUBLICANOS / RJ
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
José Maranhão.	PP / PB
Kátia Abreu.	PP / TO
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	MDB / AC
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Renan Calheiros.	MDB / AL
Simone Tebet.	MDB / MS

PSD - 12

Angelo Coronel.	BA
Antonio Anastasia.	MG
Arolde de Oliveira.	RJ
Carlos Fávaro.	MT
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Sérgio Petecão.	AC
Vanderlan Cardoso.	GO

PODEMOS - 11

Alvaro Dias.	PR
Eduardo Girão.	CE
Elmano Férrer.	PI
Flávio Arns.	PR
Lasier Martins.	RS
Marcos do Val.	ES
Oriovisto Guimarães.	PR
Reguffe.	DF
Romário.	RJ
Rose de Freitas.	ES
Styvenson Valentim.	RN

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9 PT-6 / PROS-3

Fernando Collor.	PROS / AL
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 9

DEM-6 / PL-2 / PSC-1

Chico Rodrigues.	DEM / RR
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayme Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.	DEM / MG
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

Bloco Parlamentar Senado Independente - 9

CIDADANIA-3 / PDT-3 / REDE-2 / PSB-1

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	CIDADANIA / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato.	REDE / ES
Jorge Kajuru.	CIDADANIA / GO
Leila Barros.	PSB / DF
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Weverton.	PDT / MA

Bloco Parlamentar PSDB/PSL - 9

PSDB-7 / PSL-2

Izalci Lucas.	PSDB / DF
José Serra.	PSDB / SP
Major Olímpio.	PSL / SP
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Plínio Valério.	PSDB / AM
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	21
PSD.	12
PODEMOS.	11
Bloco Parlamentar Vanguarda.	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
Bloco Parlamentar Senado Independente.	9
Bloco Parlamentar PSDB/PSL.	9
Vago.	1
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Irajá** (PSD-TO)	Omar Aziz* (PSD-AM)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)	Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Paulo Paim** (PT-RS)
Antonio Anastasia* (PSD-MG)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Arolde de Oliveira** (PSD-RJ)	Jayme Campos** (DEM-MT)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Carlos Fávaro** (PSD-MT)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Carlos Viana** (PSD-MG)	Jorge Kajuru** (CIDADANIA-GO)	Reguffe* (PODEMOS-DF)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)	Jorginho Mello** (PL-SC)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Cid Gomes** (PDT-CE)	José Maranhão* (MDB-PB)	Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Ciro Nogueira** (PP-PI)	José Serra* (PSDB-SP)	Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	Kátia Abreu* (PP-TO)	Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Dário Berger* (MDB-SC)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)	Leila Barros** (PSB-DF)	Romário* (PODEMOS-RJ)
Diego Tavares** (PP-PB)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Rose de Freitas* (PODEMOS-ES)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Luiz do Carmo* (MDB-GO)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Major Olímpio** (PSL-SP)	Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Elmano Férrer* (PODEMOS-PI)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)	Marcio Bittar** (MDB-AC)	Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcos Rogério** (DEM-RO)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Fernando Collor* (PROS-AL)	Marcos do Val** (PODEMOS-ES)	Weverton** (PDT-MA)
Flávio Arns** (PODEMOS-PR)	Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Flávio Bolsonaro** (REPUBLICANOS-RJ)	Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)	Zequinha Marinho** (PSC-PA)
Humberto Costa** (PT-PE)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSD-MG)

2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODEMOS-RS)

1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

3º SECRETÁRIO

Flávio Bolsonaro - (REPUBLICANOS-RJ)

4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Marcos do Val - (PODEMOS-ES)

2º Weverton - (PDT-MA)

3º Jaques Wagner - (PT-BA)

4º Leila Barros - (PSB-DF)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 21 Líder Esperidião Amin - PP (26) Líder do MDB - 13 Eduardo Braga (11,25,35) Vice-Líder do MDB Marcio Bittar (44) Líder do PP - 6 Ciro Nogueira (2,57) Vice-Líder do PP Diego Tavares (62) Líder do REPUBLICANOS - 2 Mecias de Jesus (12)	Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB/PSL) - 9 Líder Rodrigo Cunha - PSDB (36,45,59) Líder do PSDB - 7 Roberto Rocha (21) Izalci Lucas (32,40) Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas (32,40) Rodrigo Cunha (36,45,59) Líder do PSL - 2 Major Olímpio (6) Vice-Líder do PSL Soraya Thronicke (54)	Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA/PDT/REDE/PSB) - 9 Líder do CIDADANIA - 3 Eliziane Gama (9) Vice-Líder do CIDADANIA Alessandro Vieira (42) Líder do PDT - 3 Weverton (8) Líder do REDE - 2 Randolfe Rodrigues (20) Vice-Líder do REDE Fabiano Contarato (55) Líder do PSB - 1
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9 Líder Paulo Rocha - PT (37) Vice-Líder Zenaide Maia (18,30) Líder do PT - 6 Rogério Carvalho (34,56) Líder do PROS - 3 Telmário Mota (19) Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (18,30)	Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 9 Líder Wellington Fagundes - PL (14) Vice-Líderes Rodrigo Pacheco (4,16) Jorginho Mello (1,15) Zequinha Marinho (17,31) Líder do DEM - 6 Rodrigo Pacheco (4,16) Vice-Líder do DEM Marcos Rogério (43) Líder do PL - 2 Jorginho Mello (1,15) Líder do PSC - 1 Zequinha Marinho (17,31)	PSD - 12 Líder Otto Alencar - PSD (10) Vice-Líderes Irajá Angelo Coronel
PODEMOS - 11 Líder Alvaro Dias - PODEMOS (7) Vice-Líderes Oriovisto Guimarães (29,47) Eduardo Girão (24,48) Rose de Freitas (28,46,61)	 Maioria Líder Eduardo Braga - MDB (11,25,35)	Governo Líder Fernando Bezerra Coelho - MDB (33) Vice-Líderes Eduardo Gomes (38,53) Elmano Férrer (39) Izalci Lucas (32,40) Chico Rodrigues (41)
Minoria Líder Randolfe Rodrigues - REDE (20)		

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
2. Em 02.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
3. Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
4. Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).
5. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDPSB).
6. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
7. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
8. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
9. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
10. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).



11. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
12. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
13. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
14. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
15. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
16. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
17. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
18. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
19. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
20. Em 06.02.2019, o Senador Randolph Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019)
21. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
22. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
23. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
25. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
26. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
27. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
28. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
29. Em 13.02.2019, o Senador Oriorvisto Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1ª vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
32. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
33. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
34. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT)
35. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
36. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
38. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
39. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
40. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
41. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
42. Em 08.05.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado vice-líder do CIDADANIA (Ofício nº 8/2019-GLCID)
43. Em 06.06.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º vice-líder do Partido Democratas - DEM (Ofício 017/2019-GLDEM).
44. Em 28.06.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado 1º vice-líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 191/2019-GLMDB)
45. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL/ (Of. s/n).
46. Em 10.07.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
47. Em 10.07.2019, o Senador Oriorvisto Guimarães foi designado 2º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
48. Em 10.07.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
49. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru desfiliou-se do Partido Socialista Brasileiro (Of. 038/2019-GSJKAJUR).
50. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
51. Em 12.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Partido Patriota (Of. 039/2019-GSJKAJUR).
52. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPB).
53. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
54. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
55. Em 23.10.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado vice-líder da REDE (Of. 48/2019/GLREDE).
56. Em 04.02.2020, o Senador Rogério Carvalho foi indicado líder do PT (Of. 8/2020-GLDPT).
57. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi indicado líder do Partido Progressista (Of. 17/2020-GLDPP).
58. Em 03.03.2020, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 1ª vice-líder do Partido Progressista (Of. 17/2020-GLDPP).
59. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
60. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
61. Em 08.05.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE)
62. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 43/2020-GLDPP).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS MANCHAS DE ÓLEO NO LITORAL BRASILEIRO.

Finalidade: Acompanhar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

RQS nº 959, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽³⁾

Instalação: 05/11/2019

Prazo final: 10/06/2020

MEMBROS

Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (1)

Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)

Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)

Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)

Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (1)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)

Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (1)

Senador Diego Tavares (PP-PB) (2,4)

Notas:

1. Em 22.10.2019, os Senadores Fabiano Contarato, Jean Paul Prates, Humberto Costa, Styvenson Valentim, Jaques Wagner, Fernando Bezerra Coelho, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº 959/2019-CTEOLÉO).
2. Em 29.10.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, para compor a comissão, conforme aprovação do Requerimento nº 977, de 2019.
3. Em 05.11.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jean Paul Prates, o Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CTEOLÉO).
4. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): (61) 3303-3492



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.
Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Secretário(a): Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3511



**3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS
MEMBROS DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS EM ANGOLA**

Finalidade: Constituir, no prazo de 30 (trinta) dias, uma comissão de parlamentares para verificar perseguição religiosa sofrida por pastores e bispos da Igreja Universal do Reino de Deus, em Angola.

RQS 1381, de 2020

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AOS INCÊNDIOS DETECTADOS NO BIOMA PANTANAL

Finalidade: Acompanhar, no prazo de 90 (noventa) dias, as ações de enfrentamento aos incêndios detectados no bioma Pantanal e seus desdobramentos, as providências para evitar novos focos de incêndios, a limpeza dos locais já atingidos, a proteção das populações diretamente atingidas, da economia, da fauna e da flora e a transparência das atividades coordenadas pela Operação Pantanal.

RQS nº 2187, de 2020

Número de membros: 4

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾

Instalação: 16/09/2020

MEMBROS

Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾

Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽¹⁾

Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾

Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 15.09.2020, os Senadores Wellington Fagundes, Simone Tebet, Nelsinho Trad e Soraya Thronicke foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº2187/2019-CTEPANTANAL).
2. Em 16.09.2020, na instalação da Comissão, foram eleitos os Senadores Wellington Fagundes, Presidente, e Nelsinho Trad, Relator.
3. Em 17.09.2020, os Senadores Carlos Fávaro, Esperidião Amin, Jayme Campos e Fabiano Contarato, foram designados membros suplentes, para compor a comissão.

Telefone(s): (61) 3303-3490



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE
Finalidade: Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas e, também, investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

Requerimento nº 994, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁸⁾

Leitura: 05/11/2019

Instalação: 11/12/2019

Prazo final: 03/08/2020

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (2)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (6)	
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (7)	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (7)	
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4)	1.
PODEMOS	
Senador Eduardo Girão (CE) (5)	1. Senador Marcos do Val (ES) (5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	1.
PSD	
Senador Otto Alencar (BA) (1)	1. Senador Nelsinho Trad (MS) (1)

Notas:

- *. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.
- 1. Em 09.12.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 169/2019-GLPSD).
- 2. Em 09.12.2019, os Senadores Dário Berger e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 239/2019-GLMDB).
- 3. Em 09.12.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-BLVANG).
- 4. Em 09.12.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPSDB).
- 5. Em 10.12.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 132/2019-GLPODEMOS).
- 6. Em 10.12.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2019-GLDPP).



7. Em 10.12.2019, os Senadores Leila Barros e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 149/2019-GLBSI).
8. Em 11.12.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jorginho Mello, Dário Berger e Izalci Lucas, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CPICHAPE).

Secretário(a): Leandro Bueno
Telefone(s): 3303-4854



2) CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	1.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	1.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	1.
PODEMOS	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	1.
PSD	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



3) CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	1.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	1.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	1.
PODEMOS	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	1.
PSD	1.

Notas:

* De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,19)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,19)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12,18)
Senador Diego Tavares (PP-PB) (6,42)	7. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador José Serra (PSDB-SP) (13)	1. VAGO (8,33,39)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (13)	2. Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (8)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8,32)	4. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) (14,37)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (8,28,31)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (17)
Senador Major Olímpio (PSL-SP) (15,34,37)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (17)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (3)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (3)	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,20,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	4. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,35,40,41)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (7)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,21,24)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)
PSD	
Senador Omar Aziz (2)	1. Senador Otto Alencar (2,26)
Senador Carlos Viana (2,25)	2. Senador Lucas Barreto (2,36,38)
Senador Irajá (2)	3. Senador Angelo Coronel (2,27)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4,29,30)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).

2. Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).



3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovaldo Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mécias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luís Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
20. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
21. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
22. Em 21.05.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 87/2019-GLBSI).
23. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI).
24. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD).
25. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD).
26. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD).
27. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD).
28. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. nº 99/2019-GLPODE).
29. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG).
30. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG).
31. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE).
32. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
33. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
34. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
35. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 155/2019-GLBSI).
36. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
37. Em 06.02.2020, o Senador Major Olímpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo nº 6/2020-GLIDPSL).

38. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD).
39. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
40. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
41. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 031/2020-BLSENIND).
42. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

(Requerimento 20, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)	3. VAGO (8,20,25,31)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)	1. VAGO (7,23,29)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (6)	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (6)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15,23)	4. Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) (24)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2,28)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,26,32,33)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (2,28)	4. VAGO (2,22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,17)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (17)	3. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (19,21)
PSD	
Senador Nelsinho Trad (1)	1. Senador Carlos Viana (1)
Senador Irajá (1)	2. Senador Lucas Barreto (1,13,27,30)
Senador Otto Alencar (13)	3. Senador Sérgio Petecão (18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).



10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 33/2019-GLPSL).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
19. Em 10.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 44/2019-BLPRD).
20. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 69/2019-BLPRD).
22. Em 03.09.2019, o Senador Marcos do Val, membro suplente pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 121/2019-GLBSI).
23. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLDPSL).
24. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSD).
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB).
26. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI).
27. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
28. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular em permuta com a Senadora Eliziane Gama, que passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 003/2020-BLSENIND).
29. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
30. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD).
31. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
32. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
33. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 032/2020-BLSENIND).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Styvenson Valentin (PODEMOS-RN) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentin, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

(Requerimento 27, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾	6. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾

Notas:

- Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
- Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 2/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão de pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

(Requerimento 2, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. VAGO (2,3)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	6. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Mara Gabrilli, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Juíza Selma, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Fabiano Contarato e Styvenson Valentim, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)
3. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,28,34)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,23)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9,51,62)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (9)	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,21)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senador Diego Tavares (PP-PB) (10,69)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,57,59)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,32,60)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (7)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (7,32,39,43,55,56)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,31,33,40)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8,20,29,30)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (8,48,49,50,64)	5. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (14,46,61,63,65)
Senador Major Olímpio (PSL-SP) (13,46)	6. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15,47)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (3)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,54,66,68)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,42)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,25,26,52,53)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,24,27)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3,22,35)
Senador Weverton (PDT-MA) (3)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,16,18)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,16,19,36,37,44)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,18,45)
PSD	
Senador Antonio Anastasia (2,58)	1. Senador Sérgio Petecão (2)
Senador Angelo Coronel (2)	2. Senador Carlos Fávaro (2,67)
Senador Arolde de Oliveira (2)	3. Senador Otto Alencar (2,58)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4,38,41)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessandro Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mécias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permudaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
20. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
21. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
22. Em 24.04.2019, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 76/2019-GLBSI).
23. Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
24. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
25. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
26. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
27. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
28. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).
29. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO).
30. Em 06.06.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO).
31. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO).
32. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB).
33. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO).
34. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB).
35. Em 02.07.2019, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 100/2019-GLBSI).
36. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD).
37. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD).
38. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG).



39. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB).
40. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE).
41. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG).
42. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI).
43. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB).
44. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
45. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
46. Em 25.09.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL).
47. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL).
48. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS).
49. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS).
50. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS).
51. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB).
52. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI).
53. Em 16.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI).
54. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI).
55. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB).
56. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB).
57. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
58. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD).
59. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSDB).
60. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB).
61. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
62. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB).
63. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS).
64. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS).
65. Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS).
66. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
67. Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD).
68. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSENIND).
69. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Dário Berger (MDB-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)	3. Senador Diego Tavares (PP-PB) (14,33)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)	4. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (15)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (24)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)	6.
VAGO (11,26,30)	7.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (6)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	3. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	4. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (7)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (12)	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (13)
	6. VAGO (22,29)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,21,28)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,27,31,32)	2. Senadora Kátia Abreu (PP-TG) (3)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (3)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3,21)	4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (17)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (5,16,19)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1,2)	1. Senador Nelsinho Trad (1)
Senador Irajá (1,23)	2. VAGO (1,25)
Senador Sérgio Petecão (1)	3. Senador Carlos Viana (1,23)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (18)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (20)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
15. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
17. Em 07.05.2019, o Senador Randolph Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 78/2019-GLBSI).
18. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG).
19. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD).
20. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG).
21. Em 29.08.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Ofício nº 118/2019-GLBSI).
22. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB).
23. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permudam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD).
24. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB).
25. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD).
26. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB).
27. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI).
28. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND).
29. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 23/2019-GLPSDB).
30. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
31. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
32. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLSENIND).
33. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PSB-DF)⁽²⁾

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
VAGO ^(1,3,4)	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEFCB).
3. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
4. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,17)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (6,16)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)	2. Senador José Maranhão (MDB-PB) (16,17)
VAGO (10,24,29)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (17)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	1. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (11)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (9)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (15)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (20)	4. VAGO (20,23)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,21)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. VAGO (19,21,25,30)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7)
PSD	
Senador Lucas Barreto (2,22,26,27)	1. Senador Carlos Viana (2,22)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Carlos Fávaro (2,18,28)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (12)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 27.03.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 65/2019-GLBSI).
20. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).
21. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI).
22. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD).
23. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 112/2019-GLPODE).
24. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB).
25. Em 04.02.2020, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 002/2019-GLBSI).
26. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
27. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD).
28. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD).
29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
30. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO GRANDE IMPULSO PARA A SUSTENTABILIDADE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 53/2019-CMA, para, no prazo de 90 (noventa) dias, propor políticas públicas, de reformas estruturais e de desenvolvimento econômico e social, que representem um Novo Arranjo Verde para o Desenvolvimento Sustentável e que alavanquem investimentos nacionais e estrangeiros para produzir um ciclo virtuoso de crescimento econômico, gerador de emprego e renda, redutor de desigualdades e brechas estruturais e promotor de sustentabilidade.

(Requerimento 53, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Styvenson Valente (PODEMOS-RN) ⁽²⁾

Instalação: 29/10/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valente (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 09.10.2019, os Senadores Confúcio Moura, Styvenson Valente e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Otto Alencar, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 298/2019-CMA)
2. Em 29.10.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner a Presidente, a Vice-Presidente o Senador Confúcio Moura e designou o Senador Styvenson Valente como Relator deste Colegiado (Of. 333/2019-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,34)	1. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,13)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (13)	2. Senador Diego Tavares (PP-PB) (10,13,14,16,20,38)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (13,18,20)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (14,23)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (28)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (25,34)	5. VAGO (30,37)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	1. VAGO (6,27,35)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8,26)	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (11,27)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (12,26)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (3)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3,29,31)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (19)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	3. VAGO (21,33)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5,17)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (1)	1. Senador Sérgio Petecão (1,2)
Senador Nelsinho Trad (1)	2. Senador Lucas Barreto (1,32,36)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (24)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (22)	2.

Notas:

- * . A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GLPSD).
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº 20/2019-GLPSD).
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).
- 6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- 7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).
- 8. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- 9. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).
- 10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).



12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).
13. Em 28.03.2019, os Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3^a suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2^a suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB).
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI).
20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPP).
21. Em 07.08.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLBSI).
22. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG).
23. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLPP).
24. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG).
25. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB).
26. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB).
27. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL).
28. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB).
29. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI).
30. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB).
31. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI).
32. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
33. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
34. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB).
35. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
36. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD).
37. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
38. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLPP).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

(Requerimento 7, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽³⁾

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

(Requerimento 48, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
VAGO (1,2)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	5.

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)
2. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(1,24)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (10)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (10)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (10)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	4. Senador Diego Tavares (PP-PB) (5,22,35)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (6,18,22)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8,31,32)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8,27,29,34)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8)	2. Senador Flávio Bolsonaro (REPÚBLICANOS-RJ) (14)
Senador Major Olímpio (PSL-SP) (13)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (3)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,25)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,17,21)	1. VAGO (7)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,16)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (23)	
PSD	
Senador Nelsinho Trad (2)	1. Senador Carlos Fávaro (2,33)
Senador Antonio Anastasia (2,30)	2. Senador Angelo Coronel (2,30)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
PODEMOS ⁽¹⁹⁾	
Senador Marcos do Val (20,26)	1. Senador Elmano Férrer (20,26,28)

Notas:

- *. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).
- 2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).
- 4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).
- 8. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).
- 9. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).



10. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
15. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
16. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
18. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
20. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD).
22. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP).
23. Em 13.08.2019, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão em vaga compartilhada com o PSD (Of. nº 73/2019-BLPRD).
24. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
25. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI).
26. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS(Of. nº 91/2019-GLPODE).
27. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB).
28. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE).
29. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB).
30. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD).
31. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
32. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente(Of. nº 22/2020-GLPSDB).
33. Em 14.09.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD (Of. nº 62/2020-GLPSD).
34. Em 17.09.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão(Of. nº 35/2020-GLPSDB).
35. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

(Requerimento 8, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC)⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (2)

Notas:

1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

(Requerimento 52, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

Instalação: 10/09/2019

Prazo prorrogado: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)
2. Em 10.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).

*. Em 31.10.2019, foi prorrogado o prazo da Subcomissão para 60 (sessenta) dias (Of. 182/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁸⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁸⁾
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ⁽⁸⁾	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽⁸⁾
Senador Eduardo Gomes (MDB-T0) ⁽⁸⁾	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁸⁾
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁸⁾	4. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ^(7,13,14)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁹⁾	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹⁵⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹²⁾	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁶⁾	1. Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽⁶⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ^(10,20,24)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁶⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁶⁾	3. VAGO ^(11,25)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ^(3,23,27)	1. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾	2. VAGO ^(3,27)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾	3. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽³⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁵⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁵⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁵⁾	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁵⁾
	3.
PSD	
Senador Lucas Barreto ^(2,22,26)	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Carlos Viana ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad ⁽²⁾
Senador Irajá ⁽²⁾	3. Senador Sérgio Petecão ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
VAGO ^(19,21)	1. Senador Orio Visto Guimarães ⁽¹⁹⁾
Senador Elmano Férrer ⁽¹⁹⁾	2. Senador Lasier Martins ⁽¹⁹⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).



8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
10. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
13. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
14. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).
15. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB).
16. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB).
17. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
20. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL).
21. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE).
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
23. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
24. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB).
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD).
27. Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSENIND).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TG) (10)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (10)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,11)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5,13,26)	3. Senador Diego Tavares (PP-PB) (16,29)
	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (22)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (7)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7,8)	3. VAGO (21,27)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3,18,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (3,14,15)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3)	3. Senador Weverton (PDT-MA) (17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (6)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
PSD	
Senador Lucas Barreto (2,24,28)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Omar Aziz (2)	2. Senador Otto Alencar (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2.
PODEMOS ⁽¹⁹⁾	
Senador Eduardo Girão (20,25)	1. Senador Styvenson Valentim (20)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).
- Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 06/2019-BPUB).



14. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão(Memo. nº 54/2019-GLBSI).
15. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).
16. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).
17. Em 9.4.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. 70/2019-GLBSI).
18. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão(Memo. nº 95/2019-GLBSI).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
20. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB).
23. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão(Memo. nº 131/2019-GLBSI).
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
25. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS).
26. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB).
27. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
28. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD).
29. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 12/2019-CDR, do Senador Zequinha Marinho, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.

(Requerimento 12, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾

Instalação: 15/05/2019

Prazo final: 22/12/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽¹⁾	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾
Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) ⁽¹⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾
Senador Paulo Albuquerque (PSD-AP) ^(1,4)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 08.05.2019, os Senadores Zequinha Marinho, Elmano Férrer e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama, Chico Rodrigues e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a comissão (Memo. nº09/2019-CDR).
2. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho e o Senador Elmano Férrer, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CDRUBM).
3. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Relator deste colegiado (Memo. 02/2019-CDRUBM).
4. Em 12.02.2020, o senador Paulo Albuquerque foi indicado membro titular, em substituição ao senador Lucas Barreto na subcomissão (Of. nº 21/2020-CDR).

*. Em 10.02.2020, fica prorrogado o prazo final do Colegiado, até o final da presente sessão legislativa (Of. 13/2020-CDR/PRES)

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,19)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (8)	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (13)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	2. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (7)
VAGO (14,25)	3. Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (16,22,24)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (15)	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (2)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (2)	2.
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PSD	
Senador Lucas Barreto (1,23,26)	1. Senador Sérgio Petecão (1,20,21,28)
Senador Carlos Fávaro (1,27)	2. Senador Angelo Coronel (1,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)

Notas:

2. Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
1. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
7. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).



14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD).
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB).
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD).
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG).
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 002/2020-GLPODE).
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS).
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD).
27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD).
28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ^(1,26,29,30)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (10)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (10)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (7,29,30)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (10)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11,25)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (6,16)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (9)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)
VAGO (20,28)	3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (21)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (4,12,17)	1. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (4,13)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (4,23)	2. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (4)
Senador Weverton (PDT-MA) (4)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (8)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (8,15,22)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (8)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (8)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (2)	1. Senador Carlos Viana (2,3)
Senador Angelo Coronel (2,3)	2. Senador Vanderlan Cardoso (2,27)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (5)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (24)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)	2.
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
Senador Oriovisto Guimarães (19)	1. Senador Styvenson Valentim (19)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD).	
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
7. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).	
10. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).	
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
12. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI).	



13. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).
17. Em 02.07.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular; e o Senador Acir Gurgacz, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 99/2019-GLBSI).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD).
23. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI).
24. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG).
25. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Of. nº 15/2020-GLDPP).
26. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT).
27. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD).
28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
29. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁶⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹²⁾	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽¹²⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽³⁾
PSD	
Senador Irajá ⁽¹⁾	1. Senador Arolde de Oliveira ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ^(2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾
PODEMOS ⁽¹⁰⁾	
Senador Alvaro Dias ^(11,13)	1. Senador Eduardo Girão ⁽¹¹⁾

Notas:

- *. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).
- 5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).
- 6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).
- 7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).
- 8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB).
- 9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB).
- 10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
- 11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
- 12. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama e o Senador Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 116/2019-GLBSI).
- 13. Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS).

Secretário(a): Andréia Mano**Telefone(s):** 61 3303-4488**E-mail:** csf@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (6)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (6,13)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (6)
Senador Márcio Bittar (MDB-AC) (6)	3. VAGO (6,12,26,30)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (5,14)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5,14)
VAGO (21,29)	3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (22)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
VAGO (2,27)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2,11)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1)	1. Senador Irajá (1,23,28)
Senador Otto Alencar (1)	2. Senador Omar Aziz (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (3)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (8)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,8)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (15,16,17)
PODEMOS⁽¹⁸⁾	
Senador Reguffe (19,24)	1. Senador Styvenson Valentim (19,20,25)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).	
6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).	
7. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).	
8. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).	
9. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).	
10. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).	
11. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).	



12. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).
13. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).
14. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB).
15. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG).
16. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG).
17. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
20. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
23. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD).
24. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS).
25. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS).
26. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB).
27. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
28. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD).
29. Vago, em virtude do Ato n.º 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
30. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

(Requerimento 4, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP)⁽²⁾

Instalação: 03/09/2019

Prazo final: 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
VAGO ^(1,5)	1. Senador Reguffe (PODEMOS-DF) ^(1,3,4)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾	3.

Notas:

1. Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
2. Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
3. Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)
4. Em 12.02.2020, o senador Reguffe foi designado membro suplente na subcomissão (Of. nº 1/2020-CTFCGPCC).
5. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR (Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5258

E-mail: saop@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	7ª Eleição Geral: 14/07/2009
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO ⁽¹⁾	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾	1.
Senador Major Olímpio (PSL-SP)	2.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (PDT-MA)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT)	1.
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁴⁾
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5258

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)***PRESIDENTE:**Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

MEMBROS

DEM

Senador Rodrigo Pacheco (MG)

PSD

Senador Irajá (TO)

PSDB

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)



4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (MDB-AC)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:

1. Designação por meio de Ato do Presidente do Senado Federal nº6, de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL
(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)



7) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

